



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

Ata da 33ª (trigésima terceira) Sessão Ordinária de Julgamentos da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **EURÍPEDES LAMOUNIER**.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), em Palmas-TO, às 14h00min (catorze horas), no plenário da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, reuniram-se os seus membros sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **EURÍPEDES LAMOUNIER**. Com as presenças dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores **RONALDO EURÍPEDES** e **MARCO VILLAS BOAS**. Ausência justificada dos Senhores Desembargadores **MOURA FILHO** e **ÂNGELA PRUDENTE**. Representou o Órgão de Cúpula Ministerial Excelentíssimo Senhor **LUIZ ANTÔNIO FRANCISCO PINTO - Procurador de Justiça**. Ato contínuo, antes de iniciar os trabalhos, Excelentíssimo Senhor Presidente proferiu a seguinte fala: "Declaro aberta a sessão, depois de consultados os demais pares sobre possíveis observações quanto a Ata da 32ª (trigésima segunda) Sessão Ordinária de Julgamentos, ocorrida em 18/9/2019 e, não havendo, declarou-a aprovada". **FEITOS JUDICIAIS JULGADOS: 1-CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL - CC 000233-09.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0046018-86.2018.827.2729. SUSCITANTE: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS. AUTORIDADE JUDICIAL: JUIZ EDIMAR DE PAULA. SUSCITADO: JUÍZO DO JE INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS. AUTORIDADE JUDICIAL: JUIZ FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por MAIORIA de votos, conheceu do presente Conflito Negativo de Competência, julgando-o IMPROCEDENTE para declarar a competência da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da Comarca de Palmas para julgar a Ação de Obrigação de Fazer n.º 0045443-15.2017.827.2729 nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votou acompanhando o voto do Relator o Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER. O Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS divergiu do Relator, e julgou procedente o Conflito Negativo de Competência, para declarar a competência do JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS-TO, para processar e julgar o feito em epígrafe. Ausência justificada dos Desembargadores ANGELA



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

MARIA RIBEIRO PRUDENTE e JOSÉ DE MOURA FILHO. **2-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0025594-96.2017.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 11 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NUMERO: 0024504-14.2017.827.2729. EMBARGANTE: MUNICIPIO DE PALMAS. ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA. EMBARGADO: JOSÉ MANUEL CARLOS GARCIA. ADVOGADO(A): FERNANDO AUGUSTO MATTE GARCIA. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, inexistindo omissão a ser sanada por esta relatoria, REJEITOU os presentes embargos de declaração, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **3-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012606-43.2017.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. REFERENTE: DECISÃO MONOCRÁTICA ANEXADA AO EVENTO 05 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INCOMUNICABILIDADE DE BEM IMÓVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NÚMERO: 0000597-45.2014.827.2719. AGRAVANTE: MARIA VITÓRIA CARDOSO SILVA. DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA. AGRAVADO: EUZÉBIO RODRIGUES DA SILVA. ADVOGADO(A): HULY GABRIELLA TAVARES CASTRO. RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso manejado e NEGOU-LHE PROVIMENTO nos termos do voto do Relator Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **4-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013970-79.2019.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: DECISÃO MONOCRÁTICA ANEXADA AO EVENTO 03 - AÇÃO REIVINDICATÓRIA C/C PERDAS E DANOS Nº 0001941-25.2014.827.2731, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINSTO. AGRAVANTE: VICTOR HUGO SILVA BESSA. ADVOGADO(A): KASSIO COSTA DO NASCIMENTO SILVA. AGRAVADOS: SAULO COSTA MOREIRA/MANOEL DO NASCIMENTO ALVES MILHOMEM. ADVOGADO(A): JOSÉ PEDRO DA SILVA/ALINE SILVA COELHO/TIAGO COSTA RODRIGUES. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso interposto e, no mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **5-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - AP**



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

0016594-04.2019.827.0000. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 8 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0015932-69.2017.827.2729. AGRAVANTE: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A. ADVOGADO(A): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE. AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente Agravo Interno, contudo, NEGOU-LHE PROVIMENTO para manter inalterada a decisão exarada no Evento 8 que, com fundamento no artigo 932, inciso III, do Código de Processo Civil, não conheceu da apelação diante da ausência do requisito extrínseco relativo à regularidade formal, tendo em vista que não houve impugnação específica dos fundamentos da Sentença recorrida, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **6-AGRAVO INTERNO NA**

APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012314-87.2019.827.0000. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. REFERENTE: DECISÃO MONOCRÁTICA ANEXADA AO EVENTO 08 - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO C.C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0005622-14.2016.827.2737, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO. AGRAVANTE: GEOVAN MODESTO CARVALHO. ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA. AGRAVADO: BANCO BMG S.A. ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, deixou de reconsiderar a Decisão (Evento 8), conheceu do Agravo Interno e, no mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão monocrática que não concedeu a gratuidade da justiça requerida e determinou o recolhimento do preparo recursal no prazo de cinco dias (artigo 218, § 3º, do Código de Processo Civil), sob pena de deserção, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **7-AGRAVO DE INSTRUMENTO**

- AI 0015563-46.2019.827.0000. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 5000224-27.2008.827.2722. AGRAVANTE: SIGMA MOTORES E TRANSFORMADORES LTDA. ADVOGADO(A): ALEXANDER JOSE BUENO TELLES. AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e, no mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO, a fim de manter inalterada a decisão proferida pelo magistrado singular, que não acolheu a Exceção de Pré-Executividade formulada pela empresa agravante, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **8-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010649-36.2019.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0000862-23.2018.827.2714, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CÔLMEIA-TO. AGRAVANTE: RAIMUNDO COELHO DE SOUZA. ADVOGADO(A): DARLAN GOMES DE AGUIAR/JOSÉ ALBERTO CARVALHO DA SILVA JÚNIOR. AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e, no mérito, DEU-LHE PROVIMENTO, para reformar a Decisão recorrida e determinar que as astreintes fixadas, em caso de descumprimento, sejam destinadas ao agravante, nos termos do artigo 537, § 2º, do Código de Processo Civil, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **9-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010899-26.2019.827.9100**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0020975-56.2017.827.2706. AGRAVANTES: LORENA BORGES DE CARVALHO/L M MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME. ADVOGADO(A): ATHOS WRANGLER BRAGA AMÉRICO/RÔMULO MARINHO MACIEL DA SILVA. AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente Agravo de Instrumento e, no mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão agravada, que deferiu a recusa da exequente à nomeação do bem oferecido à penhora pelo executado, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **10-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012203-06.2019.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

FISCAL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA
NÚMERO: 5000146-91.2002.827.2706. AGRAVANTE: SALIM RODRIGUES MILHOMEM.
ADVOGADO(A): GENILSON HUGO POSSOLINE. AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. INTERESSADOS: ELICE MARIA
SOARES MILHOMEM/A PERDIGUEIRA CAÇA E PESCA LTDA. ADVOGADO: GENILSON HUGO
POSSOLINE PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (PROMOTOR DE JUSTIÇA
EM SUBSTITUIÇÃO). RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO:
2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor
Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do
Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de
votos, conheceu do Agravo de Instrumento e, no mérito, DEU-LHE
PROVIMENTO, para reformando a decisão recorrida, reconhecer a prescrição
intercorrente do crédito tributário exigido na Execução Fiscal em
epígrafe, e, conseqüentemente, declarar extinta a execução. Em razão da
sucumbência, condenou a fazenda pública recorrida ao pagamento dos
honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o
proveito econômico obtido, considerando o trabalho efetivado na primeira
e segunda instância, nos termos do artigo 85, § 3º, inciso I, e § 11º,
do Código de Processo Civil, de 2015, nos termos do voto do Relator
Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o
voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e
EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA
RIBEIRO PRUDENTE. **11-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012789-
43.2019.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE:
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG.
PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0018259-16.2019.827.2729. AGRAVANTE: REAL
MAIA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA/ VIAÇÃO MONTES BELOS. ADVOGADO(A):
GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA. AGRAVADO: SUPERINTENDENTE DO PROCON
ESTADUAL - ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS/ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:
VERA NILVA ÁLVARES ROCHA. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do
Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA
2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins,
por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e, no mérito,
DEU-LHE PROVIMENTO a fim de reformar a decisão agravada, para sobrestar
a lavratura do auto de infração nº 22310, pelo PROCON-TO, até o
julgamento do mérito do feito originário, nos termos do voto do Relator
Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando
o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e
EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA
RIBEIRO PRUDENTE. **12-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013774-12.2019.827.0000
- PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - SEGREDO DE JUSTIÇA**. ORIGEM: TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS E
LUCROS CESSANTES C/C ALIMENTOS Nº 0014631-19.2019.827.2729, 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO. AGRAVANTE: R. A. DE A. ADVOGADO(A):
ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO. AGRAVADOS: H. A. R. C. / C. S. R. C.



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

REPS. POR E. R. DE S. / E. R. DE S. ADOVADO(A): CHRISTIANE KELLEN NOGUEIRA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo de Instrumento e, no mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão que determinou ao agravante, o pagamento do valor de R\$ 1.356,44 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), a título de pensão mensal, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Sustentação Oral do Advogado ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO, OAB/TO sob nº 2549. Manifestação do Representante do Ministério Público. **13-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014064-81.2019.827.9100**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, MATERIAIS E LUCROS CESSANTES Nº 0001668- 25.2018.827.2725, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO. AGRAVANTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. ADOVADO(A): MARIANA ARAVECHIA PALMITESTA. AGRAVADO: MARCIO BRAGA. ADOVADO(A): ROSICLEIA SANTOS COSTA. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e, no mérito, NÃO CONCEDEU o pedido urgente, a fim de manter inalterada a decisão do juízo a quo, que deferiu o pedido de inversão do ônus da prova, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **14-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0014409-90.2019.827.0000 APENSOS (00144099020198270000)**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 0011919-28.2019.827.2706, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO AGRAVANTE: MICHELLY RIBEIRO DA COSTA MARTINS RAMOS. ADOVADO(A): TACIANA PITA NUNES. AGRAVADO: BANCO VOLKSWAGEN S/A. ADOVADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e, no mérito, DEU-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **15-AGRAVO DE**



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

INSTRUMENTO - AI 0014888-83.2019.827.0000. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NÚMERO: 0000895-74.2017.827.2705. AGRAVANTE: DONIZETE TELES DE MENEZES. ADVOGADO(A): GUILHERME LOPES MARTINS. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. 1º INTERESSADOS: DYNÁ FERREIRA DE FREITAS CAIAPÓ/SÍLVIO ANTÔNIO DE PAIVA CAIAPÓ ADVOGADO(A): GUILHERME LOPES MARTINS. 2º INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU ADVOGADO(A): ROGÉRIO BEZERRA LOPES RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e, no mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO, a fim de manter inalterada a decisão agravada, que determinou a paralisação imediata de todas as obras (construções e edificações) no Loteamento Aldeia do Lago, exceto as preventivas para controle de impactos ambientais, arbitrando multa diária de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), limitada a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em caso de descumprimento, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **16-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015184-08.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO DE IPTU N° 0006178-11.2019.827.2737, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO. AGRAVANTE: JOZIEL BARBOSA FERNANDES. ADVOGADO(A): REYNALDO POGGIO. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO. ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO). RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e, no mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão agravada que indeferiu a antecipação de tutela, no sentido de suspender a exigibilidade do crédito tributário lançado em desfavor de JOZIEL BARBOSA FERNANDES, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **17-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015254-25.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NÚMERO: 0019058-59.2019.827.2729. AGRAVANTE: V. P. DA S. DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA. AGRAVADOS: J. M. P. A. / E. G. P. A. REPS. POR R. A. R. DEFENSOR(A) PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e, no mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão de origem que imputou a agravante, a obrigação de prestar alimentos provisórios aos dois filhos menores, E. G. P. A. e J. M. P. A., equivalentes a 40% do salário mínimo, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **18-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015517-57.2019.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0000370-86.2017.827.2707. AGRAVANTE: COMPANHIA SIDERÚGICA DO PARÁ. ADVOGADO(A): GUSTAVO REBELLO HORTA. AGRAVADO: ASSOCIACAO DE PEQUENOS MEDIOS TRABALHADORES RURAIS. ADVOGADO(A): LEONARDO SOUSA MAIA/LUCIDALVA PEREIRA DE OLIVEIRA GOMES/RAFAEL WILSON DE MELLO LOPES. 1ª INTERESSADA: UNIÃO PROCURADOR FEDERAL: RENATO DE GODINHO FARIA 2º INTERESSADO: INSTITUTUTO NAIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA PROCURADOR FEDERAL: FABRÍCIO DUARTE ANDRADE 3ª INTERESSADA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE PAULA FERREIRA DE PAULA PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo de Instrumento e, no mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO, para manter inalterada a Decisão recorrida, que reconheceu sua incompetência e determinou a remessa dos Autos à Justiça Federal, diante a manifestação de interesse pela União, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **19-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016855-66.2019.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0020322-14.2019.827.2729. AGRAVANTE: FRANCISCO FRANKLIN DE SOUSA POMPEU. ADVOGADO(A): ROBSON MOURA FIGUEIREDO. AGRAVADO: THIAGO DE LIMA PEREIRA. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e, no mérito, DEU-LHE PROVIMENTO, para conceder ao agravante os benefícios da assistência judiciária gratuita, a fim de viabilizar o acesso amplo a jurisdição, garantia constitucional intangível, nos termos do voto do Relator Desembargador



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **20-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019309-19.2019.827.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0002717-49.2019.827.2731, 1ª VARA CÍVEL PARAÍSO DO TOCANTINS - TO. AGRAVANTE: MARIA DILMA DE MORAIS. ADVOGADO(A): JESSICA AFONSO BARROS PEREIRA. AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S.A. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e, no mérito, DEU-LHE PROVIMENTO, por ter demonstrado não possuir renda mensal de alta monta, razão pela qual se impõe o deferimento do benefício, a fim de viabilizar o acesso amplo a jurisdição, garantia constitucional intangível, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **21-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0016805-40.2019.827.0000.** ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0005117-42.2019.827.2729. REQUERENTE: KEYLA AGUIAR PEREIRA. ADVOGADO(A): REGINEZ BARBOSA BRITO. REQUERIDO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS/ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO). RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu da Remessa Necessária, e, no mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO para manter incólume a sentença prolatada nos Autos de Mandado de Segurança nº 0005117-42.2019.827.2729 que concedeu a segurança pleiteada e, confirmou a liminar proferida, e, conseqüentemente, determinou à autoridade coatora que expedisse o Diploma de conclusão de curso superior à parte impetrante, conforme pleiteado na inicial da ação mandamental e, declarou extinto o processo com resolução de mérito, na forma do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **22-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008405-37.2019.827.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 23 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0041359-34.2018.827.2729. EMBARGANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. ADVOGADO(A): MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO. EMBARGADO:



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

DOMINGOS VELOSO DA SILVA. ADVOGADO(A): AURIDEIA PEREIRA LOIOLA/LUIS SILVESTRE DALLACQUA. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu dos presentes Embargos de Declaração e, no mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO, por inexistir vício a ser sanado, mantendo incólume o acórdão constante do Evento 23, visto que todos os pontos relacionados ao Agravo de Instrumento foram suficientemente debatidos, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **23-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/APELAÇÃO ADESIVA - AP 0008777-83.2019.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 23 - EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NÚMERO: 0000427-36.2016.827.2741. EMBARGANTE: POSTO CARIÇÃO LTDA. ADVOGADO(A): ANTONIO CONCEIÇÃO CUNHA FILHO. EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu dos presentes embargos de declaração e NEGOU-LHE PROVIMENTO para manter incólume o acórdão embargado, por inexistir qualquer omissão a ser sanada no julgado, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **24-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0012365-98.2019.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 14 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0008184-59.2017.827.2737, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO. EMBARGANTE: BRK AMBIENTAL SANEATINS. ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO. EMBARGADO: MANOEL TADEU BATISTA FIGUEREDO. ADVOGADO(A): VALDOMIRO BRITO FILHO. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu dos presentes Embargos de Declaração e não os acolheu, mantendo incólume o Acórdão embargado, por inexistir qualquer omissão no julgado, mas apenas inconformismo dos embargantes com o resultado prolatado, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **25-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0015214-**



ESTADO DO TOCANTINS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Secretaria da 2ª Câmara Cível

Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

43.2019.827.0000. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0014189-63.2018.827.2737. EMBARGANTE: DILVANI OLIVEIRA BORGES. ADVOGADO(A): ANA CARLA SILVA BORGES. EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, rejeitou os Embargos de Declaração opostos, por inexistir vício no julgado embargado, requerendo o embargante, simplesmente, o rejugamento da matéria, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **26-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - AP 0015993-95.2019.827.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 11 - ALVARÁ JUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0005150-33.2018.827.2740. EMBARGANTE: LUIZA DA CONCEIÇÃO SOUSA. DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ. EMBARGADO: SEM PARTE RÉ RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu dos presentes embargos de declaração e NEGOU-LHES PROVIMENTO para manter incólume o acórdão embargado, por inexistir qualquer omissão a ser sanada no julgado, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **27-APELAÇÃO - AP 0014159-57.2019.827.0000.** ORIGEM: COMARCA DE GURUPI. REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER N° 0004251-26.2017.827.2722, 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO. APELANTE: ARIANE AMORIM ABRÃO. ADVOGADO(A): ROGÉRIO RODRIGUES MACHADO. APELADO: FUNDAÇÃO UNIRG. ADVOGADO(A): NADIA BECMAM LIMA/GILMARA DA PENHA ARAÚJO APOLIANO. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e, no mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO, para manter incólume a Sentença que julgou improcedente o pleito inicial, haja vista não ter sido demonstrada a preterição da candidata no concurso público. Em virtude da sucumbência recursal, majorou os honorários advocatícios em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do artigo 85, § 11º, do Código de Processo Civil, os quais somados aos honorários já fixados na sentença (R\$ 500,00) totalizam R\$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Sustentação Oral do Advogado ROGÉRIO RODRIGUES MACHADO OAB/TO sob nº 5222, pela Apelante. **28-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APRENEC 0015682-07.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0001734-84.2018.827.2731, DA 1ª VARA DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO. APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS. ADVOGADO(A): PAMELLA CRISTINA BARBOSA DUTRA BARROS/ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO. 1º APELADO: MARLENE SILVA COSTA CAMPÊLO. ADVOGADO(A): SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO. 2º APELADO: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARAISO DO TOCANTINS/TO - PREVIPAR. ADVOGADO(A): GILBERTO SOUSA LUCENA/ELENICE ARAUJO SANTOS LUCENA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO a Apelação e, Remessa Necessária, DEU-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **29-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016688-49.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0024842-22.2016.827.2729. APELANTE: B2W COMPANHIA GLOBAL DE VAREJO. ADVOGADO(A): THIAGO MAHFUZ VEZZI. APELADO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO). RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do presente recurso e, no mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterada a sentença que rejeitou os pedidos formulados nos Embargos à Execução e determinou o prosseguimento da execução. Em razão da sucumbência recursal, fixou em favor do apelado os honorários recursais em 5% (cinco por cento) sobre valor atualizado da causa, em observância ao § 11º, do artigo 85, do Código de Processo Civil, de 2015, respeitando-se, contudo, o percentual máximo previsto no § 2º, do artigo 85, do Código de Processo Civil, de 2015, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **30-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016978-64.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0036980-84.2017.827.2729. APELANTE: BANCO BMG S.A. ADVOGADO(A):



ESTADO DO TOCANTINS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Secretaria da 2ª Câmara Cível

Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

ALEXANDRE SANSONE PACHECO/JOSÉ GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ. APELADO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos contidos nos Embargos à Execução para reduzir o valor da pena de multa fixada para R\$ 31.210,48 (trinta e um mil duzentos e dez reais e quarenta e oito centavos). Em razão da sucumbência recursal, fixou em favor do apelado os honorários recursais em 5% (cinco por cento) sobre valor atualizado da condenação, em observância ao § 11º, do artigo 85, do Código de Processo Civil, de 2015, respeitando-se, contudo, o percentual máximo previsto no § 2º, do artigo 85, do Código de Processo Civil, de 2015, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **31-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017780-62.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C RESTITUIÇÃO DOS VALORES PAGOS C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0035304-04.2017.827.2729, 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO. 1º APELANTE/APELADO: P2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA/MONICA ARAUJO E SILVA 2º APELANTE/APELADO: IVELTON DE AQUINO REGES. ADVOGADO: TARCÍSIO CASSIANO DE SOUSA ARAÚJO. APELADOS: U2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/IPARATYH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA/MONICA ARAUJO E SILVA. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu das Apelações, rejeitou a preliminar de legitimidade passiva das empresas U2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e IPARATYH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. suscitada pelo apelante IVELTON DE AQUINO REGES e, no mérito, NEGOU PROVIMENTO a Apelação interposta por IVELTON DE AQUINO REGES e DEU PARCIAL PROVIMENTO para a Apelação interposta por P2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., para, reformando a sentença recorrida, (i) determinar que a restituição de valores inicie após 3 (três) meses do trânsito em julgado da sentença; (ii) decotar a condenação da empresa P2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ao pagamento de indenização por danos morais a IVELTON DE AQUINO REGES, mantendo incólume nos demais termos, exceto quanto a condenação ao pagamento de honor. Em razão da sucumbência recíproca, condenou IVELTON DE AQUINO REGES e P2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ao pagamento das custas processuais no percentual de 50% (cinquenta por cento) para cada e honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento) para cada



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

parte sobre o valor da condenação, contudo, suspensa a exigibilidade quanto a IVELTON DE AQUINO REGES por ser beneficiário da gratuidade da justiça. Em razão da sucumbência recíproca recursal, nos termos do § 11 do artigo 85 do Código de Processo Civil, de 2015, majorou os honorários advocatícios em 5% (cinco por cento) sobre o valor da condenação, em favor do autor da ação e da empresa requerida, com a ressalva de que tal verba fica suspensa com relação ao autor da ação, por gozar da gratuidade da justiça, nos termos do artigo 98, § 3º, do Código de Processo Civil, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **32-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017851-64.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA. REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 0012294-97.2017.827.2706, 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO. APELANTE: EDSON SILVA DA SILVA BELEZA. ADVOGADO(A): DANYLLO SOUSA IAGHE/KEDYMMMA INGRED AMARO DE ANDRADE. 1º APELADO: SPACE TECH/SPACE BR. 2º APELADO: LEOLAR MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA/ADVOGADO(A): JOSÉ HENRIQUE ROCHA CABELLO. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso e, no mérito, deu-lhe provimento para, reformando parcialmente a sentença recorrida, julgar procedente o pedido de indenização por danos morais e condenar, solidariamente, as apeladas LEOLAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. e SPACE TECH/SPACE BR a indenizar ao apelante no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sobre o qual deverá incidir juros de mora, a partir da citação, e correção monetária, a partir da prolação do acórdão, bem como ao pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Em virtude de a sentença ter sido publicada na vigência do Código de Processo Civil, de 2015, fixou os honorários recursais, em favor do apelante, em 5% sobre o valor da condenação, os quais somados aos honorários advocatícios já fixados na sentença no patamar de 10%, totalizam 15% sobre o valor da causa, respeitando-se o percentual máximo previsto no § 2º, do artigo 85, do Código de Processo Civil, de 2015, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **33-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017941-72.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA. REFERENTE: AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C.C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0019150-77.2017.827.2706, 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO. 1º APELANTE: PREVIPLAN CLUBE ADVOGADO(A): NERIVALDO LIRA ALVES 2º APELANTE: BANCO PAN S.A. ADVOGADA: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH. APELADO: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA. ADVOGADO(A): HUGO HENRIQUE CARREIRO SOARES. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. Sob a Presidência do



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos e, no mérito, negou-lhes provimento para manter a Sentença que condenou os requeridos, solidariamente, a restituírem ao requerente, de forma simples, a quantia de R\$ 212,43 (duzentos e doze reais e quarenta e três centavos); e ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Em virtude da sucumbência recursal, majorou os honorários advocatícios em 5% (artigo 85, § 11º, do NCPC), os quais somados aos honorários já fixados na Sentença, no percentual de 10%, totalizam 15% sobre o valor da condenação, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **34-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0018415-43.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA. REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS Nº 0001648- 35.2016.827.2715, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO. APELANTE: EDIMÊ RODRIGUES PANTA. ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/FLAUSE MARIA GOMES/MARIO VIANA CHAVES NETO. APELADO: BANCO BMG CARD S/A. ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e, de ofício, declarou a nulidade do feito e cassou a sentença recorrida em razão da ausência de documento indispensável à instrução da causa. Por conseguinte, determinou o retorno dos Autos à instância singela para que seja dado regular andamento ao feito, intimando-se o requerido para que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir de sua intimação, o instrumento contratual firmado com a parte autora, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que se pretende comprovar com tal documento, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **35-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0018488-15.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 0007971-09.2019.827.2729, 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO. APELANTE: LATAM AIRLINES GROUP S.A. ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI. APELADOS: JABEIS DE SOUSA MIRANDA/GABRIEL DA CONCEICAO MIRANDA. ADVOGADO(A): JUAREZ RIGOL DA SILVA/DIAMISBLAN SOPRAN DA SILVA. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e negou-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença que imputou à empresa apelante o dever de reparação de danos materiais e danos morais,



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

decorrentes do descumprimento do contrato de transporte aéreo firmado entre as partes. Em desfavor da apelante, majorou os honorários recursais em 3%, os quais somados aos honorários advocatícios fixados na sentença no patamar de 15%, totalizam 18%, em observância ao § 11 do artigo 85 do Código de Processo Civil, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **36-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0018859-76.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.** ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ. REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0003897-37.2018.827.2731, 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE GUARAÍ-TO. 1º APELANTE/APELADO: G. E. D. S. REP. POR SUA GENITORA Q. D. F. E. DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA. 2º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. APELADO: MUNICÍPIO DE GUARAÍ ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO). RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu das Apelações e da Remessa Necessária, e, no mérito, deu-lhes parcial provimento, para condenar apenas o MUNICÍPIO DE GUARAÍ-TO ao pagamento de honorários advocatícios no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), bem como para afastar a condenação dos requeridos ao pagamento das custas, em razão de a autora ser beneficiária de gratuidade da justiça e não ter adiantado quaisquer valores, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **37-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019094-43.2019.827.0000.** ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ. REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 0001341-92.2018.827.2721, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ-TO. APELANTE: MUNICÍPIO DE GUARAÍ. ADVOGADO(A): PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO/GUSTAVO DOS SANTOS SOUZA. APELADO: MARIA IRENETE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA. ADVOGADO(A): MARCELLO DE SOUZA MATOS. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO). RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e negou-lhe provimento para manter inalterada a sentença que condenou o apelante ao pagamento de uma indenização por danos morais fixada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

PRUDENTE. Sustentação Oral do Advogado PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO, OAB/TO sob nº 3976, pelo Apelante. **38-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020384-93.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE ARAGUACEMA . REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER E COBRANÇA Nº 0000238-04.2018.827.2704, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUACEMA-TO. APELANTE: ALESSANDRA SIMAS QUEIROZ. ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO. APELADO: MUNICÍPIO DE CASEARA. ADVOGADO(A): RIVADÁVIA VITORIANO DE BARROS GARÇÃO. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso interposto e, no mérito, DEU-LHE PROVIMENTO, reformando parcialmente a sentença recorrida, para determinar que seja considerada a data de 25/4/1999 como marco para o recebimento do adicional por tempo de serviço (quinquênio), em benefício da apelante, e ao pagamento, respeitada a prescrição, das prestações vencidas antes do quinquênio anterior ao ajuizamento da ação, e as que vencerem no curso do processo. DEU PARCIAL PROVIMENTO à Remessa Necessária, para afastar a condenação do apelado ao pagamento das custas processuais, bem como para determinar que o percentual dos honorários advocatícios seja fixado quando da liquidação do julgado, nos termos do artigo 85, § 4º, inciso II, do Código de Processo Civil. Ressaltou que no momento da fixação do percentual dos honorários na fase de liquidação deverá ser levada em consideração inclusive a atuação das partes no julgamento deste apelo (honorários recusais, com a sucumbência do apelado), observando-se os tetos previstos nos incisos do § 3º, do artigo 85, do Código de Processo Civil, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **39-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0020472-34.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0006434-46.2017.827.2729, JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DA COMARCA DE PALMAS-TO. APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. APELADO: HEDILBERTO JOSÉ BARROS. DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação e da Remessa Necessária, e, no mérito, negou-lhes provimento para manter incólume a sentença prolatada pelo juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da Comarca de Palmas-TO, nos Autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0006434-46.2017.827.2729 que julgou procedente o pedido formulado na inicial, condenando o estado do Tocantins na obrigação de fazer, consubstanciada na realização de procedimento cirúrgico denominado Traqueoplastia com



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

Inserção de Cânula de Montegoner. Deixou de fixar honorários recursais, posto que não arbitrados na sentença recorrida, bem como por entender ser indevida a condenação do Estado ao pagamento de honorários advocatícios em favor da Defensoria Pública Estadual, atua contra a pessoa jurídica de direito público à qual pertença, como no caso, posto ter atuado em face da pessoa jurídica à qual pertence. (Súmula 421 do Superior Tribunal de Justiça e REsp 1.108.013, submetido ao rito do recurso repetitivo), nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **40-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020580-63.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0036662-04.2017.827.2729, 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO. APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. APELADO: MARCO ANTONIO BRITO MESQUITA. ADVOGADO(A): LEANDRO MANZANO SORROCHE. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso interposto, e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença de origem que acolheu o pedido de cobrança reatrativa derivada da concessão de progressão funcional concedida pelo Conselho Superior da Polícia Civil, em favor do apelado. Nos termos do artigo 85, § 11, do Código de Processo Civil, majorou os honorários recursais em 2% sobre o valor atualizado da condenação, que somado ao que fora fixado na sentença totalizam 17% sobre o valor atualizado da condenação, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **41-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020624-82.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA. REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0011619-03.2018.827.2706, 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO. APELANTE: MARCLEY COELHO FERREIRA. ADVOGADO(A): MONALISA BARBOSA DE ALMEIDA. APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA. ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso interposto, e, no mérito, deu-lhe provimento, para condenar o município de Araguaína-TO na obrigação de reenquadrar o Apelante no nível XIII da Tabela de Salários a partir da vigência da Lei Municipal no 2.791/2012, bem como para condená-lo ao pagamento das verbas retroativas referentes às diferenças salariais no período, ocasionadas pelo enquadramento anterior, cujo valor deverá ser apurado em liquidação



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

de sentença, a ser atualizado monetariamente, com a incidência de juros moratórios, em uma única vez, até o efetivo pagamento, aplicados à caderneta de poupança, a partir da data da citação. Em razão do êxito recursal, inverteu-se o ônus da sucumbência. O percentual dos honorários advocatícios deverá ser fixado quando da liquidação do julgado, conforme o artigo 85, § 4º, II, do Código de Processo Civil, devendo, inclusive, ser avaliada a atuação dos patronos das partes neste recurso, observando-se os tetos previstos nos incisos do § 3º, do artigo 85, do Código de Processo Civil, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **42-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0020659-42.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA. REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - DIREITO ADQUIRIDO: ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIOS) Nº 0006050-21.2018.827.2706, 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO. APELANTE: MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA. ADVOGADO(A): RENATO JUVENCIO DA SILVA. APELADO: ROZANIA DE SOUZA BRAGA. ADVOGADO(A): RUBENS ARAUJO DA SILVA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu dos presentes recursos e, no mérito, negou provimento à Apelação interposta pelo MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA-TO, contudo, deu provimento à Remessa Necessária para reformar parcialmente a Sentença, a fim de determinar que o percentual dos honorários advocatícios seja fixado quando da liquidação do julgado, nos termos do artigo 85, § 4º, inciso II, do Código de Processo Civil. Ressaltou que no momento da fixação do percentual dos honorários na fase de liquidação deverá ser levada em consideração inclusive a atuação das partes no julgamento deste apelo (honorários recusais, com a sucumbência do apelante), observando-se os tetos previstos nos incisos do § 3º, do artigo 85, do Código de Processo Civil, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **43-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020662-94.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE GURUPI. REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0004144-84.2014.827.2722. APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. APELADO: DIONISIA PINTO DE OLIVEIRA NERES. ADVOGADO(A): WELLSON ROSÁRIO SANTOS DANTAS/FLAVIA GONÇALVES BARROS DANTAS. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins,



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e DEU-LHE PROVIMENTO para julgar parcialmente a impugnação do ESTADO DO TOCANTINS, a fim de reconhecer excesso na execução quanto aos honorários advocatícios de sucumbência e, por consequência, determinou que a contadoria judicial realize novos cálculos, em observância ao disposto no Acórdão da Apelação no 0009378-60.2017.827.0000 (13% sobre o valor da condenação), nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **44-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0020719-15.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA. REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - DIREITO ADQUIRIDO: ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIOS) Nº 0006055-43.2018.827.2706, 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO. APELANTE: MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA. ADVOGADO(A): RENATO JUVENCIO DA SILVA. APELADO: MARIA ILDA GOMES DA SILVA. ADVOGADO(A): RUBENS ARAUJO DA SILVA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso interposto e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença de origem que, em suma, atribuiu ao apelante a obrigação de incorporar à remuneração total os benefícios decorrentes do quinquênio por tempo de serviço, derivado do exercício do mister pela apelada. Deu parcial provimento à Remessa Necessária, para afastar a condenação do apelante ao pagamento das custas processuais, bem como para determinar que o percentual dos honorários advocatícios seja fixado quando da liquidação do julgado, nos termos do artigo 85, § 4º, inciso II, do Código de Processo Civil. Ressaltou que no momento da fixação do percentual dos honorários, na fase de liquidação, deverá ser levada em consideração inclusive a atuação das partes no julgamento deste apelo (honorários recusais com a sucumbência do apelante), observando-se os tetos previstos nos incisos do § 3º, do artigo 85, do Código de Processo Civil, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **45-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020782-40.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA. REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NÚMERO: 0001717-38.2018.827.2702. APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. APELADO: TEMA EMPREENDIMENTOS CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - ME. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

de votos, conheceu da Apelação e, no mérito, DEU-LHE PROVIMENTO, para cassar a sentença apelada e determinar o retorno da Ação de Execução Fiscal nº 0001717- 38.2018.827.2702 para regular prosseguimento. Sem honorários, por ter sido a sentença desconstituída, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **46-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021240-57.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0015334-52.2016.827.2729. APELANTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. ADVOGADO(A): ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO. APELADO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso interposto, e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença de origem que deixou de acolher os pedidos formulados nos Embargos à Execução em epígrafe. Nos termos do artigo 85, § 11, do Código de Processo Civil, majorou os honorários recursais em 5% sobre o valor atualizado da causa, que somado ao que fora fixado na sentença totalizam 15% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **47-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0021363-55.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0040775-98.2017.827.2729, VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DA COMARCA DE PALMAS-TO. 1º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. 2º APELANTE/APELADO: MICHEL ALEX CARDOSO PÓVOA. DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu dos presentes recursos e, no mérito, negou-lhes provimento mantendo inalterada a sentença que julgou procedente o pedido inicial, determinando que o ESTADO DO TOCANTINS forneça ao requerente MICHEL ALEX CARDOSO PÓVOA o procedimento cirúrgico para tratamento de fratura de tornozelo denominado D-ARTRODESE de tornozelo, bem como insumos, medicamentos e exames, conforme prescrição médica, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

PRUDENTE. **48-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021445-86.2019.827.0000.** ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS POR ACIDENTE DE TRÂNSITO N° 0004949-59.2017.827.2713, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO. APELANTE: DANIEL LIMA SOARES. DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ. APELADO: DHIEFFERSON MIRANDA SILVA. ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RIBEIRO PONTES. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu da Apelação e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos iniciais, para condenar o apelante, em favor do requerente, ao pagamento de indenização por danos morais e estéticos, por ter ocasionado o acidente automobilístico. Nos termos do artigo 85, § 11, do Código de Processo Civil, majorou os honorários recursais em 5% que somado ao percentual fixado na sentença apelada (10%), totalizam, destarte, 15% sobre o valor da condenação, suspensa a exigibilidade cobrança por ser o apelante beneficiário da justiça gratuita, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **49-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021523-80.2019.827.0000.** ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA. REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C RESTITUIÇÃO DE VALORES E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS N° 5001970-02.2013.827.2706, 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO. APELANTE: MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA ROCHA E CIA LTDA. ADVOGADO(A): RONAN PINHO NUNES GARCIA. APELADO: GESIANE PEREIRA ROCHA. ADVOGADO(A): MAIARA BRANDÃO DA SILVA CAPURRO/RICARDO LIRA CAPURRO. 1º INTERESSADO: TEIXEIRA & ARAÚJO EVENTOS E CURSOS LTDA 2º INTERESSADO: E. W. B. PEREIRA & CIA. ADVOGADO(A): GERALDO MELO DA SILVA. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu da Apelação interposta por MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA ROCHA E CIA LTDA. e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença apelada que rescindiu o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, determinou a devolução das quantias pagas (parcelas) e condenou as requeridas ao ressarcimento pelo dano de natureza moral, no valor de dez mil reais. Nos termos do § 11 do artigo 85 do Código de Processo Civil, majorou os honorários advocatícios em 5%, que somados com o percentual arbitrado na sentença, totalizam 15% sobre o valor da condenação, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **50-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021647-63.2019.827.0000.** ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS DO JUÍZO DA



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0026565-08.2018.827.2729. APELANTE: EUDES NAY TAVARES DOS SANTOS. ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA. APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A. ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e negou-lhe provimento para manter inalterada a Sentença recorrida, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **51-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021751-55.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL Nº 0038057-65.2016.827.2729, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO . APELANTE: TELMA HENRIQUE PETTINE DIAS. ADVOGADO(A): JÉSSICA GOMES MARTINS CARDOSO/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO. APELADO: BANCO BMG S.A. ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA/MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu da Apelação e, no mérito, deu-lhe provimento para, reformando a sentença recorrida, julgar procedente o pedido da autora da ação TELMA HENRIQUE PETTINE DIAS, a fim de reconhecer como devido o valor constante da Planilha de Evolução de Saldo do Cartão de Crédito, constante do Evento 1 - PLAN4 dos Autos originários, no valor de R\$ 13.583,63 (quinze mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos), e, como consequência, condenou o BANCO BMG S.A. ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios, estes no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor do proveito econômico, nos termos do artigo 85, § 2º, do Código de Processo Civil. Fixou os honorários recursais em 5% sobre o valor do proveito econômico (artigo 85, § 11, do Código de Processo Civil), os quais somados aos honorários advocatícios já ora fixados no patamar de 15% (quinze por cento), totalizam 20% (vinte por cento) sobre o valor do proveito econômico, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **52-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0012942-76.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE GUARDA DO JUIZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0001932-65.2019.827.2706. AGRAVANTES: P. R. DA S. / A. S. L. ADVOGADO(A): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS. AGRAVADO: R. DE O. R. ADVOGADO(A): LUCIANA COELHO DE ALMEIDA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO). RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento, para manter incólume a decisão recorrida, que declarou a incompetência absoluta da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína-TO, para processar e julgar a demanda, em razão da competência absoluta do deslocamento da mesma para o local do domicílio de quem detém a guarda da menor, nas ações que envolvam interesse desta, com base nos artigos 147 do Estatuto da Criança e do Adolescente e 98 do Código de Processo Civil, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **53-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013917-98.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0007179-95.2017.827.2706. AGRAVANTE: DRAGA FIRMEZA LTDA ME. ADVOGADO(A): CARLOS FRANCISCO XAVIER/JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES. AGRAVADO: BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A. ADVOGADO(A): HUDSON JOSE RIBEIRO/GUSTAVO PASQUALI PARISE/CARLOS FERNANDO SIQUEIRA CASTRO. SOC. DE ADVOGADOS: SIQUEIRA CASTRO ADVOGADOS RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES AMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo de Instrumento e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo incólume a decisão singular que homologou o parecer pericial contábil, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **54-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016770-80.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO E OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS N° 0003024-33.2019.827.2721, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ-TO. AGRAVANTE: BANCO BMG S.A. ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO. SOC. DE ADVOGADOS: URBANO VITALINO ADVOGADOS AGRAVADO: FILOMENA BARBOSA DOS SANTOS. ADVOGADO(A): CLAUDIA FAGUNDES LEAL. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo de Instrumento e, no mérito, negou-lhe provimento, para manter inalterada a Decisão recorrida, a fim de determinar que o banco agravante se abstenha de cobrar/descontar a importância relativa ao contrato n° 12292584, sob pena de cominação de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de descumprimento, até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais),



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **55-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001636-13.2019.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0040533-08.2018.827.2729. AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DELVEAUX VIEIRA PRUDENTE JUNIOR/MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. INTERESSADO: SPACECOMM MONITORAMENTO S/A ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE COSTÓDIO RODRIGUES RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do agravo de instrumento e, no mérito NEGOU-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **56-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003434-09.2019.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5000001-55.1990.827.2706. AGRAVANTE: MARIA DE NAZARETH RESENDE QUEIROZ SANTOS. ADVOGADO(A): IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA. ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE/JOAO AMARAL SILVA. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO ao presente Agravo de Instrumento, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **57-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003843-82.2019.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0002459-50.2016.827.2729. AGRAVANTE: MARCOS VINICIO BATISTA. ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA. AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO ao presente Agravo de Instrumento, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **58- AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004880-47.2019.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO C/C DECLARATÓRIA DE INCOMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA n.º. 0046691-79.2018.827.2729 - 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS. AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. AGRAVADO: MIYUKI HYASHIDA. ADVOGADO(A): CLEYDSON COSTA COIMBRA/DARLENE COELHO DA LUZ. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO ao presente recurso para manter, em toda a sua extensão a decisão que indeferiu a liminar pugnada, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **59- AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005349-93.2019.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA DE URGÊNCIA PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO DOMICILIAR C/C DANOS MORAIS N.º 0000769- 78.2019.827.2729 - JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DA COMARCA DE PALMAS/TO. AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: AGRIPINA MOREIRA. AGRAVADAS: ANA PAULA VIANA OLIVEIRA/AURELINA VIANA OLIVEIRA. ADVOGADO(A): IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR. INTERESSADO: INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA ADVOGADO(A): POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO/ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO ao presente Agravo de Instrumento, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **60- AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005896-36.2019.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA ARBITRAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0041212-42.2017.827.2729. AGRAVANTE: JEFERSON PEREIRA DA SILVA. ADVOGADO(A): ELENICE FABRICIO SANTOS DA COSTA. AGRAVADO: TEKA SAINT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. ADVOGADO(A): RICARDO HAAG. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO ao presente



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

Agravo de Instrumento, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **61-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007095-93.2019.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NÚMERO: 0000171-33.2019.827.2727. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. ADVOGADO(A): KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL/ELAINE AYRES BARROS/JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM. AGRAVADAS: GRACIELE PACINI RODRIGUES/GRAZIANE PACINI RODRIGUES. ADVOGADO(A): MURILO SUDRÉ MIRANDA. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO ao presente Agravo de Instrumento, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **62-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009295-73.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA COMPARTILHADA C/C PENSÃO ALIMENTÍCIA DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0001755-80.2019.827.2713. AGRAVANTE: J. A. DAS C. ADVOGADO(A): JOSÉ ALBERTO CARVALHO DA SILVA JÚNIOR. AGRAVADAS: L. DA S. C / L. DA S. C. REPS. POR M. DE F. A. DA S. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PROVIMENTO ao presente Agravo de Instrumento, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **63-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013110-35.2019.827.9100**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5007758-93.2011.827.2729. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADOS: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA. AGRAVADO: ARNÓBIO VICENTE DE FIGUEIREDO. DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA. INTERESSADO: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO ADVOGADO(A): PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO ao presente recurso, mantendo incólume a decisão recorrida, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **64-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013332-80.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PARTILHA DE BENS E ALIMENTOS PROVISÓRIOS n° 0008393-23.2015.827.2729 - 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS. AGRAVANTE: F. S. ADVOGADO(A): SÉRGIO SKEFF CUNHA. AGRAVADO: M. C. M. S. ADVOGADO(A): CLOVES GONÇALVES DE ARAUJO. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO ao presente recurso para manter, em toda a sua extensão a decisão que indeferiu a liminar pugnada. nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. Sustentação Oral Advogado: SÉRGIO SKEFF CUNHA, TO5756 **65-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014206-31.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA DOS FILHOS E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS N° 0021166-67.2018.827.2706 - 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE ARAGUAÍNA. AGRAVANTE: W. A. S. ADVOGADO(A): CLÁUDIA LOHANY NUNES DA CONCEIÇÃO SILVA. AGRAVADO: G. F. DA S. ADVOGADO(A): REGINALDO GOMES FREITAS. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO). RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, por presentes os requisitos de admissibilidade, e NEGOU-LHE PROVIMENTO para manter incólume a decisão proferida na instância singela, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **66-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016420-92.2019.827.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA n.º 0021136-26.2019.827.2729 - 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS. AGRAVANTE: SILVIA SILVA DE SOUZA. ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ. AGRAVADO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS/ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins,



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO ao presente recurso para manter, em toda a sua extensão a decisão que indeferiu a liminar pugnada, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **67-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017026-23.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS DO JUÍZO DA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0003664-52.2017.827.2706. AGRAVANTE: J. B. P. DA C. ADVOGADO(A): MURILLO PITA NUNES. AGRAVADO: A. G. P. DA C. / A. B. L. DA C. REPS. POR T. L. DOS S. DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO). RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO ao presente recurso para manter, em toda a sua extensão a decisão que indeferiu a liminar pugnada, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **68-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0030148-40.2018.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000506-15.2015.827.2720. AGRAVANTE: ADAUTO DOS REIS CINTRA. ADVOGADO(A): IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ/AGMON ANTONIO DINIZ JUNIOR. AGRAVADO: DIANA DA CRUZ CAMPOS FERREIRA. ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS/ANDRE FRANCELINO DE MOURA. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO ao presente recurso para manter, em toda a sua extensão a decisão que indeferiu a liminar pugnada, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. Presença do Advogado: MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS, TO5383 **69-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002558-54.2019.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE DIREITO A ALONGAMENTO DE DÍVIDA ORIUNDA DE CONTRATO DE CRÉDITO RURAL nº. 0016339-13.2018.827.2706 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. ADVOGADO(A): ARNALDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA/FERNANDA RAMOS RUIZ. AGRAVADO: VALDEMAR JOSÉ DE OLIVEIRA. ADVOGADO(A): THIAGO MAGALHÃES RAMOS. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO ao presente recurso para manter, em toda a sua extensão a decisão que indeferiu a liminar pugnada, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **70-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0022739-76.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0034272-27.2018.827.2729, JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS-TO. REQUERENTE: EDSON CARDOSO DE SOUSA. DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ. REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu da Remessa Necessária e, no mérito, negou-lhe provimento para manter incólume a sentença prolatada pelo Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da Comarca de Palmas-TO, nos Autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0034272-27.2018.827.2729, que condenou o Estado do Tocantins na obrigação de fazer consubstanciada em disponibilizar ao autor da ação EDSON CARDOSO DE SOUSA procedimento cirúrgico ortopédico de fratura de pilão tibial direito e fratura plato tibial esquerdo, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **71-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0022196-10.2018.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS. REFERENTE: AÇÃO POPULAR DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 0001068-65.2017.827.2716. REQUERENTE: JUDSON FERREIRA DE SOUSA. ADVOGADO(A): DIEGO RODRIGUES DA SILVA. REQUERIDO: CAMARA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO. ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO ao Reexame Necessário, confirmando integralmente a sentença, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **72-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009952-15.2019.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 28 - EMBARGOS



ESTADO DO TOCANTINS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Secretaria da 2ª Câmara Cível

Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0047276-34.2018.827.2729. EMBARGANTE: BANCO VOTORANTIM S/A. ADVOGADO(A): MAURI MARCELO BEVERVANCO JUNIOR/LUIZ RODRIGUES WAMBIER. SOC. DE ADVOGADOS: WAMBIER, YAMASAKI, BEVERVANÇO & LOBO ADVOGADOS EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos Declaratórios e, no mérito, deu-lhes provimento, aplicando-lhes efeitos infringentes, para reformar o acórdão embargado, de modo a dar provimento ao Agravo de Instrumento interposto, a fim de determinar a suspensão da exigibilidade do crédito tributário em comento, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **73-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022713-78.2019.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO.** ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E REPETIÇÃO DO INDÉBITO Nº 0001142-34.2017.827.2712, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AXIXÁ-TO. APELANTE: EUDOKA RODRIGUES DA SILVA. ADVOGADO(A): FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO. APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento para reformar a Sentença e julgar os pedidos parcialmente procedentes, a fim de declarar inexistente o contrato objeto da lide (SEGURO AQUI/DEV 0690711), bem como para condenar o banco apelado a restituir os valores descontados indevidamente, na forma simples, além do pagamento de uma indenização por danos morais no valor de R\$ 10.000.00 (dez mil reais), a ser corrigida a partir do arbitramento pelo INPC e juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do evento danoso (formalização do contrato fraudulento), por se tratar de responsabilidade extracontratual. Em razão da modificação do julgado, com o decaimento mínimo dos pedidos, condenou o apelado ao pagamento das custas e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 85, § 2º, do Código de Processo Civil. Nos termos do § 11 do artigo 85 do Código de Processo Civil, majorou os honorários em 5% (cinco por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **74-APELAÇÃO CÍVEL / RECURSO ADESIVO - AP**



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

0012301-88.2019.827.0000. ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL. REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO DE DANOS MORAIS POR PROTESTO INDEVIDO Nº 0004751-47.2017.827.2737, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO. APELANTE/RECORRIDO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO. ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/IZABELLA DA CUNHA MAIA/CLAIRTON LUCIO FERNANDES. APELADO/RECORRENTE: AMAURY CUSTÓDIO DA SILVA. ADVOGADO(A): CRISTIANE RIBEIRO DO PRADO ACÁCIO. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação e do Recurso Adesivo, no mérito, negou provimento a Apelação interposta pelo MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO e deu provimento ao Recurso Adesivo interposto por AMAURY CUSTÓDIO DA SILVA para, reformando a sentença recorrida, majorar o valor da indenização por danos morais para o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), bem como para decotar da sentença a sua condenação ao pagamento de honorários advocatícios no percentual de 10% sobre o valor que deixou de auferir, mantendo incólume a sentença nos demais termos. Fixou os honorários advocatícios em desfavor do município de Porto Nacional, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 85, § 2º, do Código de Processo Civil. Fixou os honorários recursais em 5% (cinco por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 85, § 11, do Código de Processo Civil, os quais somados aos honorários advocatícios ora fixados no patamar de 15% (quinze por cento), totalizam o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **75-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC**

0016317-85.2019.827.0000. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0022227-88.2018.827.2729, 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO. APELANTE: LEONILDE TEIXEIRA DOS SANTOS. ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA. APELADO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso interposto e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença recorrida no ponto em que rejeitou o pedido de enquadramento funcional (vertical e horizontal) na carreira de Técnico em Enfermagem do Estado do Tocantins, bem como do pagamento de gratificação de urgência e emergência, considerando a ausência de provas constitutivas do direito perseguido. Negou provimento à Remessa Necessária. Majorou em



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

favor da Fazenda Pública os honorários recursais em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), que somado ao valor fixado na origem totaliza R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), mantendo-se a exigibilidade suspensa na forma do artigo 98, §3º, do Código de Processo Civil, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **76-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016331-69.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA. REFERENTE: AÇÃO DE RESTITUIÇÃO/RESSARCIMENTO DE VALORES Nº 5003646-82.2013.827.2706, 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO. APELANTE: REGIANE DINIZ NETO. ADVOGADO(A): VIVIANE MENDES BRAGA. 1ª APELADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES 2ª APELADA: EDUCON - SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA. ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO ARRUDA PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento, para manter inalterada a Sentença que julgou improcedentes os pedidos formulados na ação de Restituição/Ressarcimento de Valores em epígrafe. Em virtude de a Sentença ter sido publicada na vigência do Código de Processo Civil, de 2015, majorou os honorários recursais em 5% sobre o valor atualizado da causa (artigo 85, § 11, do NCPC), os quais terão a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 98, §3º, do Código de Processo Civil, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **77-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016630-46.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL. REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0002857-02.2018.827.2737. APELANTE: RAIMUNDO NONATO REIS GOMES. ADVOGADO(A): ANTONIO HONORATO GOMES. APELADO: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. ADVOGADO(A): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR/MARIA LUCILIA GOMES. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e, no mérito, deu-lhe parcial provimento tão somente para conceder ao apelante RAIMUNDO NONATO REIS GOMES os benefícios da justiça gratuita, com a consequente suspensão da exigibilidade do pagamento das custas processuais e honorários advocatícios ao qual foi condenado, nos termos do artigo 98, § 3º, do Código de Processo Civil. Sem honorários recursais porquanto já foram fixados no teto máximo em primeiro grau, nos termos do voto do Relator



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Sustentação Oral do Advogado ANTONIO HONORATO GOMES, OAB/TO nº 3393, pelo Apelante. **78-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0018409-36.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0024253-59.2018.827.2729, JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS-TO. APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VEIRA BORGES. APELADO: JAMES RICARDO DE ANDRADE BANGOIM. ADVOGADO(A): AIRTON SUDBRACK. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu da Apelação, e, no mérito, DEU-LHE PARCIAL PROVIMENTO, tão somente, para, reformando a sentença prolatada pelo Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da Comarca de Palmas-TO, nos Autos da Ação de Obrigação de Fazer, com pedido de tutela de urgência nº 0024253-59.2018.827.2729, afastar a condenação do Estado do Tocantins ao pagamento de honorários advocatícios a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, e mantê-la incólume nos demais termos, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **79-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019337-84.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE MULTA Nº 0012575-18.2016.827.2729, 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO. APELANTE: RICARDO CESAR FERREIRA LEAL. ADVOGADO(A): SABRINA ASSAKAWA LUDGERO LEAL. 1º APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS. ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS. 2º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso interposto e, no mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterada a sentença recorrida que deixou de declarar a nulidade dos autos de infração, reconhecendo, por consequência, a legalidade das multas DETRAN 128100- TO01006813-5452/05, DETRAN 128100-TO01006815-5185/01 e PALMAS 297330- R490113212-7455/00, relativas ao veículo FIAT/UNO MILLE FIRE, RENAVAM 818631279, Placa KLB-2343. Sem majoração dos honorários advocatícios, devido à fixação da verba no percentual limite previsto em lei, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **80-APELAÇÃO CÍVEL - AP**



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

0019628-84.2019.827.0000. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0004743-60.2018.827.2729. APELANTE: B2W COMPANHIA GLOBAL DE VAREJO. ADVOGADO(A): THIAGO MAHFUZ VEZZI. APELADO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação e, no mérito, deu-lhe parcial provimento para, reformando a sentença recorrida, acolher parcialmente os pedidos da embargante B2W COMPANHIA GLOBAL DE VAREJO, feitos na inicial dos Autos dos Embargos à Execução Fiscal nº 0004743-60.2018.827.2729, para indeferir o pedido de declaração de nulidade do Processo Administrativo Reclamação no FA 0307-001.622-0 e da multa arbitrada em desfavor da empresa embargante, ora apelante, contudo, deferir o pedido de redução da multa do valor de R\$ 6.728,16 (seis mil setecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) para R\$ 3.700,48 (três mil setecentos reais e quarenta e oito centavos). Em razão da reforma da sentença, denotou-se que a parte embargante decaiu em parte maior, motivo pelo qual a condenou ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o proveito econômico. Em virtude de a sentença ter sido publicada na vigência do Código de Processo Civil, de 2015, fixou os honorários recursais em 2% (dois por cento) sobre o proveito econômico (artigo 85, § 11, do NCPC), os quais somados aos honorários advocatícios ora fixados, no patamar de 10% (dez por cento), totalizam 12% (doze por cento) sobre o proveito econômico obtido, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **81-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019710-18.2019.827.0000.** ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA. REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR MORTE DE DETENTO Nº 5011278- 96.2012.827.2706, 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO. APELANTE: FERNANDA DA SILVA LIMA. ADVOGADO(A): FABIANO CALDEIRA LIMA. APELADO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e negou-lhe provimento para manter inalterada a Sentença que extinguiu o processo sem a resolução de mérito diante do acolhimento da preliminar de ilegitimidade ativa, nos termos do artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil. Em razão da sucumbência recursal, majorou os honorários advocatícios em 5% sobre o valor da causa, com a ressalva de que tal



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

verba fica suspensa pelo prazo legal em razão da parte apelante ser beneficiária de gratuidade da justiça, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **82-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0019915-47.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL. REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0002109-67.2018.827.2737, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO. APELANTE: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO. ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO. APELADO: PEDRO CARVALHO DE OLIVEIRA. ADVOGADO(A): ALINE DUARTE BATISTA PEREIRA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO). RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, e no mérito, negou provimento à Apelação interposta pelo MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO e deu provimento à Remessa Necessária apenas para afastar a condenação do município ao pagamento das custas e despesas processuais, mantendo nos demais termos a Sentença, inclusive, quanto à condenação em honorários advocatícios, pois em se tratando de Sentença condenatória ilíquida em face da Fazenda Pública, a definição do percentual somente ocorrerá quando liquidado o julgado, nos termos do artigo 85, § 4º, inciso II, do Código de Processo Civil. Ressaltou que, no momento da fixação do percentual dos honorários, na fase de liquidação da Sentença, deverá ser levada em consideração, inclusive, a atuação das partes no julgamento deste apelo (honorários recusais, com a sucumbência do apelante), observando-se os tetos previstos nos incisos do § 3º, do artigo 85, do Código de Processo Civil, de 2015, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **83-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021023-14.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA. REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0001285-19.2018.827.2702, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALVORADA-TO. APELANTE: FIGUEIREDO E PERRUSI COMERCIO DE VEICULOS LTDA. ADVOGADO(A): MARISA TAVARES BARROS PAIVA DE MOURA. APELADO: FRANCISCO SOUZA PINTO. ADVOGADO(A): FERNANDO MOREIRA CAVALCANTE MILHOMENS. INTERESSADO: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA ADVOGADO(A): AILTON ALVES FERNANDES RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento para manter a sentença que julgou procedente o pleito de indenização por danos morais. Em razão da



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

sucumbência recursal, majorou os honorários em 5%, em desfavor da apelante, nos termos do § 11º, artigo 85, do Código de Processo Civil, os quais, somados aos 15% já fixados na sentença, totalizam 20% sobre o valor da causa, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **84-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APRENEC 0021106-30.2019.827.0000.** ORIGEM: COMARCA DE GURUPI. REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0007307-33.2018.827.2722. APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso interposto, e, no mérito, negou-lhe provimento. Em Remessa Necessária, manteve inalterada a sentença que condenou o ESTADO DO TOCANTINS a fornecer, enquanto necessário por prescrição médica, 5 (cinco) latas de Aptamil Pepit 800g, mensais, à infante J. A. Q., nos termos do laudo médico acostado aos Autos. Sem custas e despesas processuais em face da Fazenda Pública Estadual, por inexistir despesas processuais antecipadas, bem como deixou de arbitrar honorários advocatícios, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **85-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021406-89.2019.827.0000.** ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA. REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0017698-66.2016.827.2706, 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO. APELANTE: NEZIONE RODRIGUES DE CARVALHO. ADVOGADO(A): WANDRÉ DA SILVA TEIXEIRA. APELADO: AP EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP. ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO/CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e deu-lhe provimento, a fim de cassar a Sentença para permitir a emenda da inicial para regularização do polo ativo, ouvindo-se, em seguida o réu sobre a modificação. Sem honorários recursais em razão da cassação da Sentença, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **86-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021439-79.2019.827.0000.** ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

0012118- 15.2018.827.2729, 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO. APELANTE: MARIA DE JESUS RIBEIRO DA CUNHA. ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA. APELADO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso interposto, e, no mérito, deu-lhe parcial provimento, apenas para consignar que eventual defasagem no vencimento da apelante, decorrente da conversão de Cruzeiros Reais para URV (Unidade Real de Valor) não suprida pela Lei Estadual no 1.534/2004, deverá ser apurada em liquidação da sentença. Em razão da manutenção sobre o reconhecimento da prescrição, majorou os honorários recursais em 5% sobre o valor da causa, que somado ao valor fixado na origem (10%) totaliza 15% sobre o valor da causa, mantendo-se a exigibilidade suspensa na forma do artigo 98, §3º, do Código de Processo Civil, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **87-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0021496-97.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ. REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NÚMERO: 0004333-26.2018.827.2721. APELANTE: PREFEITO - MUNICÍPIO DE GUARAÍ/TO. ADVOGADO(A): PABLLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO/GIOVANNA PIAZZA PINHEIRO. APELADO: WÁLISSE PEREIRA DA SILVA/THAUÃ MULLER ASEVEDO CALAÇO/OBEDE ALVES DE OLIVEIRA/MENNARRY ASEVEDO REIS/JOSÉ BERNARDO DA COSTA NETO. DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente apelo e da remessa necessária e, no mérito, negou-lhes provimento, para manter incólume a Sentença que determinou a nomeação dos impetrantes, ora apelados, no cargo de Agente de Vigilância (GRF01), do certame do Quadro Geral, Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Guaraí-TO. Deixou de dispor sobre a majoração dos honorários, nos termos do artigo 85, § 11º, do NCPC, em virtude destes não terem sido fixados em primeiro grau, em razão de ser incabível em Mandado de Segurança, nos termos do artigo 25 da Lei no 12.016, de 2009, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **88-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021628-57.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DE



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 0028505- 76.2016.827.2729, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO. APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS. ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS. APELADO: RONALDO MILHOMEM BRITO. ADVOGADO(A): SEBASTIÃO TERTULIANO FILHO. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento apenas para afastar a condenação do apelante ao pagamento de danos morais. Em razão da alteração do julgado e considerando o julgamento do recurso, havendo sucumbência recíproca, ambas as partes deverão arcar com o pagamento pro rata (50% para cada parte) das custas e honorários advocatícios em R\$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do artigo 85 § 2º, §8º e §11 c.c. artigo 86, todos do Código de Processo Civil, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **89-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022111-87.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE GURUPI. REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 5001835-10.2011.827.2722. APELANTE: KIRTON BANK S/A (ANTIGO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO). ADVOGADO(A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS/RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA. APELADO: RABELO E DUARTE LTDA. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e deu-lhe provimento, a fim de reformar a Sentença para delimitar que os juros deverão incidir a partir do vencimento da obrigação, a qual, no caso, está atualizada até a data do ajuizamento da ação, sendo este o termo inicial que deverá ser considerado no julgado. Nos termos do § 11 do Código de Processo Civil, majorou os honorários advocatícios em 2% sobre o valor da condenação, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **90-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022116-12.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 0031464-49.2018.827.2729, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO. APELANTE: VASTI DO CARMO MIRANDA CERQUEIRA. ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA. APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A. ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/CAMILA ROSA NOLASCO CAVALCANTE ROCHA. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação e, no mérito, negou-lhe provimento para manter incólume a sentença que homologou o reconhecimento da procedência do pedido formulado na Ação de Exibição de Documento em epígrafe e, em razão do princípio da causalidade, condenou a requerente ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios que fixou em 10% sobre o valor da causa atualizado. Em virtude de a sentença ter sido publicada na vigência do Código de Processo Civil, de 2015, fixou os honorários recursais, em favor do apelado, em 5% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **91-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022428-85.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA. REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0012342-90.2016.827.2706. APELANTE: DISTRIBUIDORA DE FERROS E AÇO B & R LTDA. ADVOGADO(A): TÚLLIO DA SILVA MARINHO/ANA CAROLINE SOARES. APELADO: ESPÓLIO DE JOAO CARLOS DE CASTRO. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e, no mérito, DEU-LHE PROVIMENTO para, cassando a sentença recorrida, determinar o retorno dos autos à instância singela para regular prosseguimento do feito, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **92-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0001013-46.2019.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10 - EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0003804-52.2018.827.2706. EMBARGANTE(S): JUAREZ PEREIRA MARTINS. ADVOGADO(A): LILLIAN FONSECA FERNANDES. EMBARGADO(S): BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, inexistindo omissão a ser sanada por esta relatoria, REJEITOU os presentes embargos de declaração, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **93-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0001557-68.2018.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 12 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

PALMAS NÚMERO: 0010593-03.2015.827.2729. EMBARGANTE(S): ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. EMBARGADO(S): PATRICK GONTIJO OLIVEIRA. ADVOGADO(A): MARCELO NETTO DE RESENDE. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO aos embargos de declaração, ante a completa ausência de mácula no acórdão, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **94-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0012833-96.2018.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 12 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE VALIDADE E NULIDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE DECLARAÇÃO INCIDENTAL DE INCONSTITUCIONALIDADE DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0009793-72.2015.827.2729. EMBARGANTE(S): IZABEL FERREIRA DOS SANTOS. ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DA SILVA. EMBARGADO(S): ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO aos embargos de declaração, ante a completa ausência de mácula no acórdão, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **95-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0013775-31.2018.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 12 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE VALIDADE E NULIDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE DECLARAÇÃO INCIDENTAL DE INCONSTITUCIONALIDADE DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0007638-96.2015.827.2729. EMBARGANTE(S): JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA. ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DA SILVA. EMBARGADO(S): ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO aos embargos de declaração, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **96-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0016196-91.2018.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. REFERENTE: ACÓRDÃO



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

ANEXADO AO EVENTO 10 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NÚMERO: 0002166-55.2017.827.2726. EMBARGANTE(S): MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA/TO. ADVOGADO(A): LUANNA MAGALHÃES VIEIRA/MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA. EMBARGADO(S): RAIANNE DOS SANTOS MENDES. ADVOGADO(A): DANILO BEZERRA DE CASTRO. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO aos embargos de declaração, ante a completa ausência de mácula no acórdão, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **97- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0019699-23.2018.827.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 17 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NÚMERO: 0000758-92.2018.827.2726. EMBARGANTE(S): MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA. ADVOGADO(A): VÍCTOR HUGO DE SOUSA/LUANNA MAGALHÃES VIEIRA/MÁRCIO GONÇALVES. EMBARGADO(S): CLEITON SILVA DE OLIVEIRA. ADVOGADO(A): LUCIANO BARBOSA DA COSTA/ROGÉRIO GOMES COELHO/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/BERNARDINO DE ABREU NETO. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO aos embargos de declaração, ante a completa ausência de mácula no acórdão, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **98-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0000317-44.2018.827.0000.** ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA. REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0017869-57.2015.827.2706. APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. APELADO: MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA LIMA. ADVOGADO(A): ARIEDISON CORTEZ SILVA. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **99-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0001017-20.2018.827.0000.** ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

PALMAS NÚMERO: 0010039-05.2014.827.2729. APELANTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE CARLO. ADVOGADO(A): PAULO BELI MOURA STAKOVIK JÚNIOR. APELADO: JOSÉ HUMBERTO BRÁS. ADVOGADO(A): SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO ao recurso de apelação, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **100-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0001201-73.2018.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA. REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5000002-21.1982.827.2706. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO. APELADO: VICTOR PEREIRA DA SILVA/JONAS GOMES DO NASCIMENTO/FELIX GOMES DA COSTA. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PARCIAL PROVIMENTO ao recurso de apelação, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **101-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0001321-19.2018.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0019357-07.2017.827.2729. APELANTE: MARIA CRISTINA ALVES VARANDA. ADVOGADO(A): THAISSON AMARAL MONTEIRO/GUSTAVO CHAVES FERREIRA. APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS. ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, mantendo incólume todos os termos da sentença. Majoro o valor das custas e honorários advocatícios para o valor de R\$ 1.500,00, com base no artigo 85, §11, do CPC. Entretanto, suspendo a sua exigibilidade por ser a Apelante beneficiária da justiça gratuita, em conformidade com o artigo 98, § 3º, do CPC, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **102-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0001406-05.2018.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0008382-23.2017.827.2729. APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. APELADO: MUNDIFARMA



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA. ADVOGADO(A): HEIDMAN MANÇANO XIMENES FILHO. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **103-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0002658-09.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS. REFERENTE: AÇÃO DE ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS C/C NULIDADE DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS ABUSIVAS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 0003495-35.2017.827.2716. 1º APELANTE/APELADO: ADRIANO TOMASI. ADVOGADO(A): ADRIANO TOMASI/EDUARDO CALHEIROS BIGELI/HAMURAB RIBEIRO DINIZ/RUBENS DARIO LIMA CAMARA. 2º APELANTE/APELADO: BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO(A): RICARDO FASSINA/RUTE SALES MEIRELLES/EDERSON MARTINS DE FREITAS/RISELY PIRES MACIEL DIAS/ARTUR MATOS DOS SANTOS JUNIOR/MAURÍCIO VELOSO QUEIROZ. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PROVIMENTO ao recurso do 1º Apelante e NEGOU PROVIMENTO ao recurso do 2º Apelante, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. Presença dos Advogado: ADRIANO TOMASI, TO1007 Presença do Advogado: CORIOLANO SANTOS MARINHO, TO10B. **104-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0002659-28.2018.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA INDEVIDA C/C REPARAÇÃO DANOS MORAIS, MATERIAIS E À IMAGEM DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0016801-03.2015.827.2729. APELANTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. ADVOGADO(A): IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA. APELADO: JANE VIEIRA DE ASSUNÇÃO. ADVOGADO(A): OSWALDO PENNA JUNIOR/EMANUEL DA CONCEIÇÃO COSTA FILHO. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO ao apelo. Majoro os honorários advocatícios para R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), nos termos do artigo 85, §11, do CPC, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **105-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0006234-44.2018.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE GURUPI. REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO C/C



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0000444-95.2017.827.2722. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO. APELADO: ADALGIZA DE CASTRO MARQUES. ADVOGADO(A): REGINALDO FERREIRA CAMPOS. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO aos recursos, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **106-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014309-72.2018.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS. REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0001358-68.2017.827.2720. APELANTE: MARLETE DE SOUSA SANTANA. ADVOGADO(A): JULIANA FERREIRA DOS REIS. APELADO: MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO. ADVOGADO(A): MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO ao apelo, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **107-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014779-06.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA**. ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL. REFERENTE: AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0001737-21.2018.827.2737. APELANTES: G. R. P. / D. C. DOS S. DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA. APELADO: PROCESSO SEM PARTE RÉ. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PROVIMENTO extinguindo o processo sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, VIII, do CPC, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **108-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0015070-06.2018.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE GURUPI. REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0008675-14.2017.827.2722. APELANTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA. APELADO: JANUARIA ROCHA BORGES. ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO ao apelo, confirmando integralmente a sentença que reconheceu a inexistência do débito imputado à autora/apelada e condenou a apelante ao pagamento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização por danos morais. Majorou os honorários advocatícios para 20% sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 85, §11, do CPC nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **109-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016132-81.2018.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE GURUPI. REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 5000223-08.2009.827.2722. APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. APELADO: DELNIR ARAÚJO DOS SANTOS. ADVOGADO(A): ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA/RAQUEL DE SOUSA FRANCO PARREIRA. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PROVIMENTO ao presente recurso para reformar a decisão a quo, para que seja fixada a verba honorária em desfavor do Apelado. Entretanto, suspendo a sua exigibilidade por ser o Apelado beneficiário da justiça gratuita, em conformidade com o artigo 98, § 3º, do CPC. nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **110-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0017697-80.2018.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS. REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0006002-21.2017.827.2731. APELANTE: TONNER FEITOSA PEREIRA. ADVOGADO(A): RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS. APELADO: JOSÉ MARIA CARDOSO. ADVOGADO(A): DANILO BEZERRA DE CASTRO. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO à Remessa Necessária e DEU PROVIMENTO ao recurso de apelação, apenas para conceder os benefícios da assistência judiciária gratuita ao apelante, suspendendo a exigibilidade dos pagamentos de custas processuais, nos termos dos artigos 98 e 99, do Código de Processo Civil, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **111-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019832-31.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA. REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0010231-02.2017.827.2706. APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. APELADOS: JULIO SOUSA DOS SANTOS/ROSILDA ANDRADE DOS SANTOS. ADVOGADO(A): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO ao recurso de apelação, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **112-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021606-33.2018.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA. REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0000393-08.2017.827.2715. APELANTE: THELMA DE SOUSA E SILVA COSTA. ADVOGADO(A): WILTON BATISTA. APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNDIA. ADVOGADO(A): VALDENI MARTINS BRITO. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PARCIAL PROVIMENTO ao apelo para condenar o Município de Nova Rosalândia a reajustar os vencimentos do apelante, com os percentuais de 5% (cinco por cento) por cada quinquênio de efetivo exercício no serviço público, desde a data da sua admissão (01/02/1996), nos termos do Art. 96, da Lei Municipal n.º 72/1991, até a data em que o benefício foi revogado pela Lei Municipal n.º 322/2012, perfazendo três quinquênios e ao pagamento dos valores retroativos, respeitada a prescrição das prestações vencidas antes do quinquênio anterior à propositura da ação, nos termos da Súmula 85 do STJ, cujos valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **113-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022572-93.2018.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA. REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0000475-39.2017.827.2715. APELANTE: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE OLIVEIRA. ADVOGADO(A): WILTON BATISTA. APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNDIA. ADVOGADO(A): VALDENI MARTINS BRITO. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PARCIAL PROVIMENTO ao apelo para condenar o Município de Nova Rosalândia a reajustar os vencimentos do apelante, com os percentuais de 5% (cinco por cento) por cada quinquênio de efetivo exercício no serviço público, desde a data da sua admissão (01/03/2004), nos termos do Art. 96, da Lei Municipal n.º 72/1991, até a



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

data em que o benefício foi revogado pela Lei Municipal n.º 322/2012, perfazendo um quinquênio (5%) e ao pagamento dos valores retroativos, respeitada a prescrição das prestações vencidas antes do quinquênio anterior à propositura da ação, nos termos da Súmula 85 do STJ, cujos valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **114-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023256-18.2018.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE DIREITO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0040520-77.2016.827.2729. APELANTE: RAIMUNDO NONATO MARES DE OLIVEIRA. ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA. APELADO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **115-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0025089-71.2018.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0022370-19.2014.827.2729. APELANTE: CLARO S/A. ADVOGADO(A): AOTORY DA SILVA SOUZA. APELADO: ESQUADROS LTDA. ADVOGADO(A): RICARDO HAAG. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NÃO CONHECEU do recurso de apelação, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **116-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0025637-96.2018.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL. REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA (FÉRIAS-PRÊMIO E ABONO DE PERMANÊNCIA) DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0000025-30.2017.827.2737. APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO. ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES. APELADO: EDITH RIBEIRO ANDRADE. ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PARCIAL PROVIMENTO ao apelo, para reformar a sentença,



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

somente, quanto à fixação da data correta para o reconhecimento do direito das férias-prêmio, qual seja, a data de sua efetivação no cargo de professora, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **117-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029048-50.2018.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0026376-98.2016.827.2729. APELANTE: SEBASTIANA PEREIRA BATISTA SANTANA. DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PROVIMENTO ao apelo para cassar a sentença, reconhecendo o interesse processual da autora e determinando o retorno dos autos à origem para regular prosseguimento do feito e posterior julgamento de mérito. nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **118-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0030261-91.2018.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER/DAR DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0002601-66.2016.827.2725. APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. APELADOS: MAURINA SANTANA CALDEIRAS/IBANES SANTANA CALDEIRAS. DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR/EDSON AZAMBUJA. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PARCIAL PROVIMENTO ao apelo, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento da ordem de fornecimento das medicações à autora, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **119-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018271-69.2019.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5002022-02.2008.827.2729. AGRAVANTE: ESPÓLIO DE REGINA TEREZINHA CASTILHO. ADVOGADO(A): ULISSES MELAURO BARBOSA/VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA. AGRAVADO: ALTAIR DE FREYN. ADVOGADO(A): PEDRO D. BIAZOTTO/AIRTON ALOISIO SCHUTZ. INTERESSADO: LAURO CASTILHO DEFENSOR(A) PÚBLICO(A): MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo de Instrumento e, no mérito, negou-lhe provimento para manter inalterada a decisão recorrida, que deixou de declarar a nulidade dos atos posteriores a citação por edital, uma vez que a citação ocorreu de forma lícita, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **120-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018603-36.2019.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS, LUCROS CESSANTES, PERDA DE UMA CHANCE C/C DANOS MORAIS Nº 0027075-84.2019.827.2729, 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO. AGRAVANTE: JOSANA PEREIRA DA PAZ. ADVOGADO(A): RAPHAEL SIMÕES DIAS MENDES/JESSICA AFONSO BARROS PEREIRA. AGRAVADO: GRAO DE OURO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e, no mérito, negou-lhe provimento, para manter incólume a decisão agravada que indeferiu o benefício da assistência judiciária ao agravante, permitindo, contudo, o pagamento parcelado das despesas processuais. nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **121-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017615-15.2019.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE ANULAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO POR VÍCIO OCULTO C/C DEVOLUÇÃO DE VALOR Nº 0000177- 97.2019.827.2708, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAPOEMATO. AGRAVANTE: CHAMPION FARMOQUIMICO LTDA. ADVOGADO(A): RENATO SALES GUIMARAES. AGRAVADAS: LEANDRA BARBOSA FAGUNDES/DIVA DIVINA FAGUNDES. ADVOGADO(A): LEANDRO PEREIRA DUARTE. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo de Instrumento e, no mérito, deu provimento, para suspender os efeitos da decisão recorrida (Evento 10 da origem), que determinou que a empresa agravante suspendesse a exigibilidade dos boletos vencidos nos meses de janeiro e fevereiro do ano corrente, a remoção dos produtos vendidos dos depósitos da parte agravada, bem como a autorização de depósito judicial da importância protestada nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **122-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015894-28.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NÚMERO: 0020447-79.2019.827.2729. AGRAVANTES: P. J. F. S. / R. R. DOS S. DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ZENAIDE APARECIDA DA SILVA. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo de Instrumento e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão de origem que deferiu a suspensão provisória do poder familiar dos agravantes em relação a seus filhos. nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **123-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013347-15.2019.827.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NÚMERO: 0001226-69.2016.827.2712. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE SITIO NOVO DO TOCANTINS-TO. ADVOGADO(A): JOSÉ RENARD DE MELO PEREIRA. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo de Instrumento e, no mérito, negou-lhe provimento, para manter inalterada a Decisão agravada que determinou ao MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS que, no prazo de 90 (noventa) dias, disponibilizasse, através de implementação, alimentação regular e gerenciamento técnico na internet o portal da transparência naquela municipalidade, sob pena de multa diária fixada em R\$ 500,00 (quinhentos reais), limitada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **124-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0016157-60.2019.827.0000.** ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA. REFERENTE: AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5000009-61.1992.827.2706. REQUERENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA. ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE. REQUERIDOS: MARTINHO SANTOS SILVA/MARIA ANTONIA BRAGA DA SILVA. ADVOGADO(A): RICARDO FERREIRA DE REZENDE. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu da Remessa Necessária e, no mérito, negou-lhe provimento para confirmar a sentença que incorporou os Lotes urbanos, matriculados sob os nos R-1-18.348; R-1.18-350; R-I-M-18.353 e R-I-18.354, no Cartório de Registro de Imóveis de Araguaína-TO ao patrimônio do município de Araguaína-TO, em todos os seus termos, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **125-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0014594-31.2019.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 16 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C LUCRO CESSANTE E DANO MORAL Nº 0004274-15.2017.827.2740 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO EMBARGANTES: MARCOS ANTONIO RODRIGUES MAIA/MANOEL MESSIAS MARTINS DE SOUSA/LEONARDO LEMOS MACEDO. ADVOGADO(A): HUGO LARANJEIRA FERRO. EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu dos presentes embargos de declaração e negou-lhes provimento para manter incólume o acórdão embargado, por inexistir qualquer contradição ou omissões a serem sanadas no julgado. nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **126-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0015378-08.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA. REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0008548-61.2016.827.2706, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO. APELANTE: GILMAR MARTINS FERREIRA. ADVOGADO(A): IVONALDO DO CARMO SILVA. APELADO: BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu da presente Apelação e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença que julgou procedente o pedido inicial para 1) reconhecer o inadimplemento contratual do requerido referente à Cédula Rural Pignoratícia e 2) determinar o pagamento, pelo demandado, à parte autora, do valor de R\$ 374.985,48 (trezentos e setenta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), corrigido monetariamente com base no IGPM, a partir da data do vencimento de cada parcela, além dos juros de mora consistente em 1% ao mês, contados a partir da citação, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **127-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017709-60.2019.827.0000.** ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0011296-60.2017.827.2729. APELANTE: PRECIL PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA-ME. ADVOGADO(A): EDSON JOSÉ FERRAZ. APELADO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso interposto, e, no mérito, deu parcial provimento, para acolher em partes os embargos à execução em epígrafe, e determinar que percentual da multa moratória versada na Ação de Execução Fiscal nº 0038256-87.2016.827.2729 seja limitado a 20% do valor da obrigação principal. Inverte-se o ônus da sucumbência. Majorou os honorários recursais em 5% sobre o valor atualizado da causa, que somado ao percentual de origem (10%), totaliza 15% sobre o valor atualizado da causa nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Sustentação Oral Advogado: EDSON JOSÉ FERRAZ, TO6694. **128-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017750-27.2019.827.0000.** ORIGEM: COMARCA DE PEIXE. REFERENTE: MANDADO DE INJUNÇÃO COLETIVO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PEIXE NÚMERO: 0000953-87.2017.827.2734. APELANTE: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEIXE - TO. ADVOGADO(A): DOMINGOS PEREIRA MAIA/GIOVANI DA COSTA PEREIRA TOCANTINS. APELADO: SISEPE - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS ADVOGADOS: DIÊGO ARAUJO GOMES/ROGÉRIO GOMES COELHO/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/BERNARDINO DE ABREU NETO/PÂMELA RENATA FREIRE MACHADO PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e deu provimento para reformar a Sentença, a fim de denegar a ordem almejada no Mandado de Injunção de origem, por ausente pressuposto de admissibilidade, qual seja, a falta de norma regulamentadora (artigo 5º, inciso LXXI, da Constituição Federal). nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **129-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017918-29.2019.827.0000.** ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS. REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS Nº 0000204-86.2016.827.2740, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO. 1º APELANTE/APELADO:



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

PLANSÁUDE - UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS ADVOGADO: SILVONEY BATISTA ANZOLIN 2º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. 3º APELANTE/APELADO: ESPÓLIO DE IVONE GALVÃO SILVA. DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO). RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu das Apelações e, no mérito, negou provimento aos recursos da UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE e do ESTADO DO TOCANTINS, a fim de manter a Sentença que os condenou na obrigação solidária de pagar ao ESPÓLIO DE IVONE GALVÃO SILVA indenização por dano moral, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em razão do não fornecimento de tratamento de câncer e consequente óbito; e dou parcial provimento ao recurso do ESPÓLIO DE IVONE GALVÃO SILVA, para condenar a UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE ao pagamento de honorários, estes arbitrados em 10% sobre o valor atualizado da condenação nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **130-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019274-59.2019.827.0000.** ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA. REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5011287-58.2012.827.2706, 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO. APELANTE: THAIS DE OLIVEIRA DAMASCENO. ADVOGADO(A): MIRIELLE SOARES PEREIRA. APELADO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e, no mérito, negou-lhe provimento para manter inalterada a sentença que julgou improcedente o pedido vindicado na Ação de Obrigação de Fazer em epígrafe. Em virtude de a sentença ter sido publicada na vigência do Código de Processo Civil, de 2015, fixo os honorários recursais, em favor do apelado ESTADO DO TOCANTINS, em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), os quais terão a exigibilidade suspensa, por ser a apelante, beneficiária da justiça gratuita. nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **131-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020780-70.2019.827.0000.** ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C.C. RESTITUIÇÃO DE VALORES E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5032739-



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

55.2012.827.2729, 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO. APELANTE: ESPÓLIO DE ALAN KARDEC DE OLIVEIRA. ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES. APELADO: ESPÓLIO DE LEONARDO FREGONESI JÚNIOR. ADVOGADO(A): PEDRO IVO COSTA MIRANDA. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e deu parcial provimento para julgar parcialmente procedentes os pedidos, a fim de declarar a rescisão do compromisso de compra e venda e condenar o réu apelado à devolução do valor pago, acrescido de multa contratual, corrigido desde a data da avença e com juros moratórios a contar da citação, por se tratar de responsabilidade civil contratual. nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **132-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021071-70.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ. REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0000849-94.2018.827.2723, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITACAJÁ-TO. APELANTE: PEDRO MACIEL MACHADO. ADVOGADO(A): MAYARA ROSE VIEIRA SANTOS AMOURY/PEDRO LIMA DE SOUZA JUNIOR. APELADO: MUNICÍPIO DE ITACAJÁ. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e, no mérito, deu provimento para, reformando a sentença recorrida, julgar procedentes os pedidos iniciais para condenar o requerido/apelado ao pagamento em favor do autor/apelante dos terços de férias e dos décimos terceiros salários relativos ao período trabalhado, qual seja, legislatura 2013/2016, com a incidência de juros a partir da citação, nos termos da regra do artigo 1º -F, da Lei no 9.494, de 1997, com redação dada pela Lei no 11.960, de 2009, e correção monetária com base no IPCA-E, a partir da data em que cada pagamento deveria ter sido efetuado. nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **133-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021807-88.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0030983-23.2017.827.2729. APELANTES: TEIXEIRA E SILVA LTDA - ME/ALVANI RODRIGUES DA SILVA/ADELMO TEIXEIRA DA SILVA/ADELMO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR. ADVOGADO(A): FÁBIO ISRAEL VALADARES/JOSÉ AMÉRICO ROSA JUNIOR. APELADO: BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da presente Apelação e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença que rejeitou as preliminares de inépcia da inicial e ilegitimidade passiva de ADELMO TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR e, no mérito, com fundamento nos §§ 2º e 3º, do artigo 702, do Código de Processo Civil, não conheceu da alegação de excesso da dívida e indeferiu o pedido de nulidade da cláusula contratual que prevê a renúncia ao benefício de ordem, julgando, por conseguinte, improcedentes os Embargos Monitórios, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **134-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022012-20.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ. REFERENTE: AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA DE IMÓVEL URBANO Nº 0000184-89.2015.827.2721, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ-TO. APELANTE: EDVANIA COELHO DANTAS. DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA. APELADO: MARCOS QUITERIO TRAVASSOS. ADVOGADO(A): LUCAS MARTINS PEREIRA. INTERESSADOS: ROSA COELHO DE SÁ/EDIMILSON COELHO DANTAS/OSVALDO DANTAS DE SÁ JUNIOR/EDVALDO COELHO DANTAS/CECILIA SILVA SANTOS FILHA/EDVONE COELHO DANTAS RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso e deu provimento para declarar nula a citação editalícia e todos os atos posteriores, inclusive a sentença, determinando o retorno dos autos à Vara de origem para a realização das diligências necessárias à citação da ora apelante. nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **135-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022051-17.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA. REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0001874-69.2018.827.2715. APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO. ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA. APELADO: POLLYANA DE SOUSA LINO. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, cassou a sentença apelada, determinando o retorno dos Autos à origem, para que se proceda conforme prevê o artigo 10 do Código de Processo Civil, e, por conseguinte, não conheceu da Apelação por prejudicada. Sem honorários de sucumbência, por ter sido a sentença desconstituída, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **136-APELAÇÃO CÍVEL - AP 002227-93.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA. REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0002373-53.2018.827.2715. APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO. ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA. APELADO: SOLANGE LIMA LEANDRO. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, cassou a sentença apelada, determinando o retorno dos Autos à origem, para que se proceda conforme prevê o artigo 10 do Código de Processo Civil, e, por conseguinte, não conheceu da Apelação por prejudicada. Sem honorários de sucumbência, por ter sido a sentença desconstituída, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **137-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022292-88.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA. REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0002372-68.2018.827.2715. APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO. ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA. APELADO: SILVANA PAULA DORINI. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, cassou a sentença apelada, determinando o retorno dos Autos à origem, para que se proceda conforme prevê o artigo 10 do Código de Processo Civil, e, por conseguinte, não conheceu da Apelação por prejudicada. Sem honorários de sucumbência, por ter sido a sentença desconstituída. nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **138-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022326-63.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS. REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CONSUMO C/C RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS Nº 0000742-29.2018.827.2730, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS-TO. APELANTE: LUCIELE PEREIRA DIAS. DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA. APELADO: MERCADOPAGO.COM REPRESENTAÇÕES LTDA. ADVOGADO(A): EDUARDO CHALFIN. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu da presente Apelação e, no mérito, deu parcial provimento tão somente para, reformando a sentença



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

recorrida, condenar a requerida, ora apelada MERCADOPAGO.COM REPRESENTAÇÕES LTDA., ao pagamento de indenização por danos morais à autora da ação, ora apelante LUCIELE PEREIRA DIAS, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser atualizado com juros de mora a partir da citação e correção monetária desde o arbitramento, nos termos da Súmula 362 do Superior Tribunal de Justiça, bem como para afastar a condenação da autora da ação, ora apelante, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios. Condeno a empresa requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes no percentual de 15% sobre o valor da condenação, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **139-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022564-82.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE MULTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 0045207- 97.2016.827.2729, 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO. APELANTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. ADVOGADO(A): FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO/WALTER OHOFUGI JUNIOR/ISADORA CABRAL FRANÇA. APELADO: EDUARDO PEREIRA DUARTE. ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA/ROBSON MOURA FIGUEIREDO. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e, no mérito, negou-lhe provimento mantendo inalterada a sentença que julgou procedente o pedido inicial, para declarar a inexistência da dívida (R\$ 14.711,92) referente à Unidade Consumidora no 8/925969-8. Majoro os honorários recursais em 5%, em desfavor da apelante. Percentual que acrescido àquele fixado na sentença recorrida, totaliza 15% sobre o valor da causa, nos termos do § 11 artigo 85 do Código de Processo Civil nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Sustentação Oral Advogado: WALTER OHOFUGI JUNIOR, SP97282 **140-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022809-93.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL . REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0000348-35.2017.827.2737. APELANTE: WILLYS SENA PINTO. ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA. APELADO: BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES. INTERESSADOS: WS DISTRIBUIDORA DE VERDURAS LTDA - ME/VALDECY DOMINGAS BORGES PINTO RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso e, no mérito, deu parcial provimento apenas para reformar a Sentença, a fim de conceder ao apelante os benefícios da



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

gratuidade da justiça. Em razão do provimento mínimo do recurso, majoro os honorários advocatícios em favor do apelado em 2% sobre o valor da condenação, nos termos do § 11 do artigo 85 do Código de Processo Civil, com a ressalva de que tal verba fica suspensa pelo prazo legal em razão da gratuidade da justiça conferida ao apelante, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **141-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0023308-77.2019.827.0000.** ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS. REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO Nº 0000947-88.2018.827.2720, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS-TO. APELANTE: MUNICÍPIO DE GOIATINS - TO. ADVOGADO(A): IARA SILVA DE SOUSA. APELADO: NEUZANI LOPES DA SILVA. ADVOGADO(A): GASPAR FERREIRA DE SOUSA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso interposto e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença singular que condenou o Município de Goiatins-TO ao pagamento do FGTS relativo ao período descrito na inicial, em favor da apelada. Deu parcial provimento à Remessa Necessária, para estabelecer que os juros moratórios sejam calculados com respaldo nos juros incidentes sobre a caderneta de poupança, nos termos da regra do artigo 1º -F, da Lei nº 9.494, de 1997, com redação dada pela Lei nº 11.960, de 2009, a partir da citação, e correção monetária com base no IPCA-E, desde a época em que eram devidos, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **142-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023752-13.2019.827.0000.** ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0004765-06.2017.827.2713. APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND. APELADO: IVAN CARLOS LUNKES. ADVOGADO(A): DALILA ALESSANDRA LUNKES. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento para manter incólume a Sentença que, com fundamento no artigo 485, inciso IV, e artigo 321, parágrafo único, do Código de Processo Civil, indeferiu a inicial e julgou extinta a ação, sem resolução do mérito. Deixo de majorar os honorários advocatícios, nos termos do artigo 85, § 11º, do Código de Processo Civil, em virtude destes não terem sido fixados na instância singular nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **143-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023949-65.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA. REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C.C. REPETIÇÃO DO INDEBITO E DANOS MORAIS Nº 0000505-25.2019.827.2741, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE WANDERLÂNDIA-TO. APELANTE: MANOEL ALMEIDA GUIMARAES. ADVOGADO(A): SANDRO ACÁSSIO CORREIA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e, no mérito, deu parcial provimento para, reformando parcialmente a sentença recorrida, julgar procedente o pedido de indenização por danos morais e condenar o apelado a indenizar ao apelante no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), bem como a pagar as custas judiciais e honorários advocatícios, fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da condenação nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **144-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0023858-09.2018.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE AÇÃO COLETIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 5006991-08.2013.827.2722. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA. AGRAVADOS: WALDOMIRO STRINGHETTA/RAIMUNDO ALVES DA COSTA/JOSE FERREIRA DE SOUZA/FRANCISCO IRENO LEDA/FLORAMI COSTA CUNHA. ADVOGADO(A): ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NÃO CONHECEU do presente recurso por não ter impugnado especificamente os fundamentos da decisão recorrida, conforme prescreve o artigo 932, III, do CPC, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **145-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022466-97.2019.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS n.º 0004159- 50.2019.827.2731 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.. AGRAVANTE: FLORACY DA SILVA. ADVOGADO(A): RAPHAEL SIMÕES DIAS MENDES. AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S.A. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PROVIMENTO ao presente Agravo de Instrumento, a fim de conceder os benefícios da assistência judiciária gratuita à autora/agravante, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **146-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017683-62.2019.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE VEICULO C/C PEDIDO DE LIMINAR n.º 0004959-56.2019.827.2706 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA. AGRAVANTE: WELLISON ALVES ARAUJO. ADVOGADO(A): EDGAR LUIS MONDADORI. AGRAVADO: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PROVIMENTO ao presente Agravo de Instrumento, a fim de conceder os benefícios da assistência judiciária gratuita ao autor/agravante, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **147-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013200-86.2019.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: TUTELA CAUTELAR DE ARROLAMENTO DE BENS EM CARÁTER ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NÚMERO: 0010162-27.2019.827.2729. AGRAVANTE: JUCELMA LOPES ABREU SANTANA. ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL/DARCI MARTINS COELHO. AGRAVADO: JOSIAS DOS SANTOS SANTANA. ADVOGADO(A): PAULO MARCOS DO NASCIMENTO LACERDA. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO ao Agravo Interno e manter a decisão recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **148-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006717-40.2019.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA n.º 0048116-44.2018.827.2729 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS. AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO. AGRAVADO: RIVALDO MEDEIROS DE MORAIS. ADVOGADO(A): INGRID PRISCILA SOUSA VIEIRA QUEIROZ. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, CONHECEU do recurso, pois presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **149-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003775-69.2018.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO REIVINDICATÓRIA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA N.º 0027649-15.2016.827.2729 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO. AGRAVANTE: CELIA MARIA DA SILVA MOTA/JOÃO BATISTA MOTA. ADVOGADO(A): GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO/JANIO PEREIRA DA SILVA. AGRAVADO: SINDICATO RURAL DE PALMAS E REGIAO. ADVOGADO(A): LEANDRO GOMES DE MELO/RODRIGO FERNANDES MAMEDE. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO ao presente Agravo de Instrumento, a fim de manter incólume a decisão agravada, em toda sua extensão, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **150-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0015588-93.2018.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PEIXE. REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CIVEL DE PEIXE NÚMERO: 0000282-64.2017.827.2734. REQUERENTE: LEILIANE RIBEIRO SALES. ADVOGADO(A): OXIMANO PEREIRA JORGE REQUERIDO: MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE - TO. ADVOGADO(A): LUCION FLORES DE OLIVEIRA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO à remessa necessária, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **151-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016940-86.2018.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 27 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS 0000118- 49.2014.827.2720 DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS. EMBARGANTE: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE. ADVOGADO(A): ALACIR SILVA BORGES/ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO/ANDRÉ DA SILVA ANDRINO DE OLIVEIRA. EMBARGADO: DOMINGOS MARQUES AQUINO. ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA/JOAO JOSE DUTRA NETO. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, inexistindo omissão a ser sanada por esta relatoria, REJEITOU os presentes embargos de declaração, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **152-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016925-20.2018.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 24 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS 0000088- 14.2014.827.2720 DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS. EMBARGANTE: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE. ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO. EMBARGADO: WHENDERSON CENA MOURA. ADVOGADO(A): JOAO JOSE DUTRA NETO/ANDRE FRANCELINO DE MOURA. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, inexistindo omissão a ser sanada por esta relatoria, REJEITOU os presentes embargos de declaração, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **153-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016915-73.2018.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 27 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS C/C LUCROS CESSANTES Nº 0000132-33.2014.827.2720 DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS. EMBARGANTE: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE. ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO/ALACIR SILVA BORGES/ANDRÉ DA SILVA ANDRINO DE OLIVEIRA. EMBARGADO: JOSIEL BATISTA MORAIS. ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA/JOAO JOSE DUTRA NETO. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, inexistindo omissão a ser sanada por esta relatoria, REJEITOU os presentes embargos de declaração, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **154-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016892-30.2018.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 24 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS C/C LUCROS CESSANTES Nº 0000111-57.2014.827.2720 DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS. EMBARGANTE: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE. ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO. EMBARGADA: NUBIA GUIMARAES AZEVEDO. ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA/JOAO JOSE DUTRA NETO. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, inexistindo omissão a ser sanada por esta relatoria, REJEITOU os presentes embargos de declaração, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **155-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015744-81.2018.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 21 - EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 5000110-06.2013.827.2725. EMBARGANTE: MOVEIS SANTA HELENA LTDA - EPP. ADVOGADO(A): VANDERLEY ANICETO DE LIMA. EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, inexistindo omissão a ser sanada por esta relatoria, REJEITOU os presentes embargos de declaração, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **156-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0023325-50.2018.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 27 - TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NÚMERO: 0000840-89.2018.827.2705. EMBARGANTE: BANCO DA AMAZÔNIA. ADVOGADO(A): ROBERTO BRUNO ALVES PEDROSA. EMBARGADOS: ELISA CRISPIM PAULINO BAIOCCHI/ORLANDO PAULINO DA SILVA FILHO. ADVOGADO(A): ORLANDO PAULINO DA SILVA FILHO. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, inexistindo omissão a ser sanada por esta relatoria, REJEITOU os presentes embargos de declaração. nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **157-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002487-86.2018.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 23 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO JUÍZO DA VARA DE PRECATÓRIAS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0007629-38.2017.827.2706. 1º EMBARGANTE(S)/EMBARGADO(S): BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO(A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS/RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA. 2º EMBARGANTE(S)/EMBARGADO(S): HP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA/NORBRAM - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA/CERRADO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. ADVOGADO(A): ALEX JOSÉ SILVA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, inexistindo omissão a ser sanada por esta relatoria, REJEITOU os presentes embargos de declaração, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **158-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 000855-36.2019.827.9200**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 40 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA PREPARATÓRIA PARA AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0011913-75.2016.827.2722. EMBARGANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS. DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE GURUPI. ADVOGADO(A): MARCELO PREVEDELLO PIGATTO. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, existindo contradição a ser sanada por esta Relatoria, DEU PROVIMENTO aos presentes Embargos, para corrigir o equívoco apontado no presente recurso, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **159-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0015617-17.2016.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 26 - AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0007326-57.2014.827.2729. EMBARGANTE(S): RENNÃ ALENCAR ROSAL. ADVOGADO(A): RAIMUNDO DE MOURA SILVA/MARX SUEL LUZ BARBOSA DE MACEDA. EMBARGADO(S): ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, inexistindo omissão a ser sanada por esta relatoria, REJEITOU os presentes embargos de declaração. nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **160-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0022779-29.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 41 - AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS Nº 0016535-16.2015.827.2729 DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS. EMBARGANTE(S): Y. A. F. G. FURTADO REP. POR E. A. G. ADVOGADO(A): LUCIOLO CUNHA GOMES. EMBARGADO(S): P. O. P. F. N. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. Sob a



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, inexistindo omissão a ser sanada por esta relatoria, REJEITOU os presentes embargos de declaração. nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **161-APELAÇÃO - AP 0002038-31.2018.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS. REFERENTE: EXECUÇÃO DA MULTA COERCITIVA (ASTREINTES) DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002149-72.2014.827.2710. APELANTE: TIAGO DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA/LUCIANA SILVA DA CONCEIÇÃO. DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS. APELADO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL. JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: RELATORA. JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL. DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO ao Recurso, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **162-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0002051-30.2018.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS. REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0004275-90.2017.827.2710. APELANTE: JOAO DA CONCEICAO. ADVOGADO(A): ROBERTO ALMEIDA FERREIRA. APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PROVIMENTO ao apelo para conceder os benefícios da assistência judiciária gratuita ao apelante, suspendendo a exigibilidade das custas processuais, na forma ao Art. 98, §3º, do CPC. Deixo de majorar os honorários advocatícios, nos termos do Art. 85, §11, do CPC, por serem terem sido arbitrados na origem, por incabíveis na hipótese, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **163-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0002734-67.2018.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS. REFERENTE: AÇÃO DE RESSARCIMENTO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS N.º 0000820-02.2017.827.2716 DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS. 1º APELANTE/APELADO: JOSÉ ALVES DA CONCEIÇÃO. ADVOGADO(A): HAMURAB RIBEIRO DINIZ. 2º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO a ambos os apelos, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **164-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0003626-73.2018.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA. REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NÚMERO: 5000779-31.2013.827.2702. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO. 1º APELADO: GENIVAL NAZARÉ DE OLIVEIRA. ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA. 2º APELADO: AGROTERRA NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA - ME. ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS MIRANDA ARANHA. 3º APELADO: MARIA DAS GRAÇAS DELADIA DOS SANTOS. 1º INTERESSADO: CARBOTEX QUÍMICA INDÚSTRIA COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA ADVOGADO: MARIA CRISTINA BAPTISTA NAVARRA 2º INTERESSADO: VALE FERTILIZANTES S.A. ADVOGADO: MARCIAL BARRETO CASABONA 3º INTERESSADO: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A. ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES/AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PROVIMENTO ao apelo para cassar a sentença, determinando o retorno dos autos à origem para regular prosseguimento da execução. Sem honorários recursais em razão da anulação da sentença, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **165-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0003739-27.2018.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE GURUPI. REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0003059-58.2017.827.2722. APELANTE: PLANSÁUDE - UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS. ADVOGADO(A): SILVONEY BATISTA ANZOLIN. APELADO: SANDRA ALVES DE ANDRADE BARROS. DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO ao recurso de apelação apresentado. Majoro os honorários advocatícios ao patamar de 20% (vinte por cento), sobre o valor da condenação, conforme previsto no artigo 85, § 11, do CPC, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **166-**



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

APELAÇÃO CÍVEL - AP 0008179-66.2018.827.0000. ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA. REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0014535-78.2016.827.2706. APELANTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA. APELADO: VICTÓRIA ROCHA CHAMON. ADVOGADO(A): ISABELA NAÚRYA REIS GOULART. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO ao apelo, mantendo a íntegra a sentença vergastada, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **167-**

APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012428-60.2018.827.0000. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0038503-34.2017.827.2729. APELANTE: ELON CAMELO PINTO. ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA. APELADO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PROVIMENTO ao apelo para cassar a sentença recorrida e, conseqüentemente, determinar o retorno dos à origem para devido processamento do feito. Deixo de majorar os honorários advocatícios, considerando que será proferida nova sentença pela instância originária nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **168-APELAÇÃO - AP 0013496-84.2014.827.0000.** ORIGEM: COMARCA DE

ARAGUAINA. REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE HONORÁRIOS DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5002415-20.2013.827.2706. APELANTE: HENRY SMITH. ADVOGADO(A): HENRY SMITH. APELADOS: APARECIDA VAZ RODRIGUES/A. VAZ RODRIGUES. ADVOGADO(A): LEANDRO FERNANDES CHAVES RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PROVIMENTO ao apelo para reformar a sentença e condenar as apeladas ao pagamento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de honorários advocatícios ao apelante, acrescidos de juros de mora e correção monetária desde a citação, nos termos do Art. 405, do Código Civil. Deixo de fixar os honorários advocatícios recursais, visto que a sentença foi proferida na vigência do CPC/73. nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **169-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014051-62.2018.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU. REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NÚMERO: 5000026-17.2003.827.2705. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO. APELADOS: ANA MARIA SABINO TAVARES/ANA MARIA SABINO TAVARES (PESSOA JURÍDICA). ADVOGADO(A): SÍLVIO EGÍDIO COSTA. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO ao apelo. Deixou de majorar os honorários, posto que não fixados na origem, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **170-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014185-89.2018.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE GURUPI. REFERENTE: AÇÃO REGRESSIVA POR PERDAS E DANOS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 5001873-22.2011.827.2722. APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND. APELADO: UNIMED GURUPI - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. ADVOGADO(A): JOSÉ MARQUES DE RIBAMAR NETO. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO ao apelo, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **171-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014853-60.2018.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS. REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 5000016-54.1996.827.2725. APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. APELADO: AUTO PEÇAS ALÔ ALÔ SÃO PAULO LTDA. ADVOGADO(A): ANTÔNIO LUIZ COELHO. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO ao presente recurso, mantendo incólume a sentença atacada. Majorou os honorários advocatícios ao patamar de 15% sobre o valor da causa, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **172-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016214-78.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA**. ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS. REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NÚMERO: 5000070-72.2013.827.2709. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU. APELADO: J. M. P. INTERESSADO: A. C. A. M. REP. POR N. A. P. DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO ao apelo, mantendo incólume a sentença apelada. Deixo de majorar os honorários advocatícios, por serem incabíveis na hipótese, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **173-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0019128-52.2018.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE DAR DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0024020-96.2017.827.2729. 1º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. 2º APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS. PROCURADOR DO MUNICÍPIO: MAURO JOSÉ RIBAS. APELADO: NEUMAN DE OLIVEIRA SOUSA DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO à Remessa Necessária e aos recursos de apelação interpostos, mantendo incólume a sentença recorrida. Majorou o valor dos honorários advocatícios, a serem pagos pelo Município de Palmas em favor da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, ao patamar de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), nos termos do artigo 85, §§ 8º e 11, do CPC, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **174-APELAÇÃO / RECURSO ADESIVO - AP 0025388-48.2018.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0013548-41.2014.827.2729. APELANTE/RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. APELADO/RECORRENTE: KIRTON BANK S/A (ANTIGO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO). ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CÔRREA DA SILVA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO ao Recurso Adesivo DEU PROVIMENTO ao recurso de Apelação, reformando a sentença, para que seja fixada a verba honorária em desfavor do Banco Apelado, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **175-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027437-62.2018.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ. REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NÚMERO: 0000619-63.2015.827.2721. APELANTE: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE GUARAÍ. ADVOGADO(A): PABLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO APELADO: ENIO GALARÇA LIMA. ADVOGADO(A): THIAGO DE FREITAS BORGES RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PARCIAL PROVIMENTO ao apelo, apenas para que a atualização monetária dos débitos da Apelante sejam calculadas pelo índice IPCA, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. Sustentação Oral Advogado: PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO, TO3976 **176-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027545-91.2018.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS. REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0001803-52.2018.827.2720. APELANTE: MUNICÍPIO DE GOIATINS - TO. ADVOGADO(A): IARA SILVA DE SOUSA. APELADO: ELIANE DA SILVA MENEZES. ADVOGADO(A): GASPAR FERREIRA DE SOUSA. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO ao apelo, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **177-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027765-89.2018.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE GURUPI. REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0008189-29.2017.827.2722. APELANTE: ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A. ADVOGADO(A): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI. APELADO: NAIR FERREIRA ABRÃO. ADVOGADO(A): JULIANO MARINHO SCOTTA. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO ao apelo, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **178-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0029230-36.2018.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PARANÃ. REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÃ NÚMERO: 0000499-84.2015.827.2732. APELANTE: WAINER DE MATOS.



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

ADVOGADO(A): ULISSES ALBERTO VELOSO PEREIRA DE ARAÚJO. APELADO: OI MÓVEL S.A. ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO/IZABELLA RODRIGUES FORZANI. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO ao presente recurso, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **179-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0030447-17.2018.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CLAUSULA CONTRATUAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0009766-89.2015.827.2729. APELANTE: PRISCILA GUARDIOLA PERETTI. ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA. APELADO: BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO ao apelo, mantendo incólume a sentença a quo. Nos termos do artigo 85, §11, do CPC, majoro os honorários advocatícios para o patamar de 15% sobre o valor atualizado da causa. nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **180-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014898-30.2019.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: DECISÃO MONOCRÁTICA ANEXADA AO EVENTO 03 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA C/C DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 6ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0024214-96.2017.827.2729. AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. 1º AGRAVADO: PLANSAUDE - UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS ADVOGADO(A): SILVONEY BATISTA ANZOLIN 2º AGRAVADO: HELIO VIEIRA DE LIMA. ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE. RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **181-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002702-82.2019.827.9100 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E ESTÉTICOS E PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

DE GURUPI NÚMERO: 0000025-07.2019.827.2722. AGRAVANTE: GLAYDSON DE SOUZA COSTA. ADVOGADO(A): TATIANNE DE OLIVEIRA. AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: AGRIPINA MOREIRA. RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **182-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0030559-83.2018.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA CONDENÇÃO EM OBRIGAÇÕES DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NÚMERO: 0000900-57.2018.827.2739. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE LIZARDA - TO. ADVOGADO(A): RENAN ALBERNAZ DE SOUZA. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO). RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso para, encampar o douto parecer ministerial, no sentido de dar parcial provimento, nos termos do voto do Relator Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **183-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0027535-47.2018.827.0000 APENSOS (00275354720188270000)**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FIGUEIRÓPOLIS NÚMERO: 0000146-21.2017.827.2717. AGRAVANTE: JOÃO ALVES DA SILVA. ADVOGADO(A): THIAGO DONATO LEANDRO AVELINO. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE SUCUPIRA - TO. ADVOGADO(A): MARCOS PAULO CORREIA DE OLIVEIRA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO). RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso para encampando o douto parecer ministerial, e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **184-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0016931-27.2018.827.0000 APENSOS (00169312720188270000) - SEGREDO DE JUSTIÇA**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

TOCANTINS Nº 0019931-27.2018.827.2729 DA 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E DOS REGISTROS PUBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO AGRAVANTE: N. B. F. ADVOGADO(A): RENAN ALBERNAZ DE SOUZA/SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA. AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR. RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **185-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008021-74.2019.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO ORDINARIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS E MATERIAIS COM TUTELA ANTECIPADA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0022700-79.2015.827.2729. AGRAVANTE: GLAUCO MIRANDA. ADVOGADO(A): ADRIANO CORAIOLA. AGRAVADO: SUL ALUMÍNIOS & VIDRO. ADVOGADO(A): VALMIR MEZZARROBA/CRISTIANE DORST MEZZARROBA. RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **186-QUESTÃO DE ORDEM NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007707-31.2019.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 0003619-81.2018.827.2716. AGRAVANTE: FERNANDO PÓVOA FRANCO. ADVOGADO(A): PEDRO BERNARDES NONATO GONCALVES E SILVA/VITOR HUGO PÓVOA VILLAS BOAS. AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA. RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, acolheu a QUESTÃO DE ORDEM levantada pelo Exmo. Sr. Desembargador MARCO VILLAS BOAS, no sentido de anulação do julgamento proferido na sessão ocorrida no dia 25/09/2019, uma vez que ele é impedido para julgar o feito. Acompanharam o voto os Srs. Desembargadores ÂNGELA PRUDENTE, RONALDO EURÍPEDES e EURÍPEDES LAMOUNIER. O Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO absteve-se de votar, pois entendeu não estar apto por não ter participado da sessão em que houve o julgamento. **187-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006251-46.2019.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS E MATERIAIS COM PEDIDO DE



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS
NÚMERO: 0002133-85.2019.827.2729. AGRAVANTE: GEAP - FUNDAÇÃO DE
SEGURIDADE SOCIAL. ADVOGADO(A): NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES.
AGRAVADO: TARSIS BARRETO DE OLIVEIRA. ADVOGADO(A): PRISCILA COSTA
MARTINS. RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. COLEGIADO: 5ª TURMA
DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor
Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do
Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de
votos, conheceu em parte do presente recurso para dar-lhe parcial
provimento, nos termos do voto do Relator Desembargador EURÍPEDES
LAMOUNIER. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores
MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA.
Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **188-AGRAVO DE
INSTRUMENTO - AI 0006157-98.2019.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO TOCANTINS. REFERENTE: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 1ª VARA
CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0001236-33.2019.827.2737. AGRAVANTE:
LEBAM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. ADVOGADO(A): CARLOS MÁRCIO
RISSI MACEDO. AGRAVADO: SUP. ORLA ATACADO & VAREJO LTDA. RELATOR:
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA
CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador
EURÍPEDES LAMOUNIER, a 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal
de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do
presente recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do
Relator Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER. Votaram acompanhando o voto
do Relator os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e
RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ
DE MOURA FILHO. **189-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005887-74.2019.827.0000**.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO
JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0046981-
94.2018.827.2729. AGRAVANTE: IRANETE LOPES DA SILVA COELHO. ADVOGADO(A):
LEANDRO MANZANO SORROCHE. AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A)
DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES
LAMOUNIER. COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do
Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 5ª TURMA DA
2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins,
por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso para dar-lhe
provimento, nos termos do voto do Relator Desembargador EURÍPEDES
LAMOUNIER. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores
MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA.
Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **190-AGRAVO DE
INSTRUMENTO - AI 0004444-88.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA**. ORIGEM:
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO
DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NÚMERO: 0001059-36.2018.827.2727.
AGRAVANTE: S. R. S. DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
AGRAVADO: E. R. C. REP. POR A. C. DE S. ADVOGADO(A): WALERIA DA SILVA
CORREA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e deu parcial provimento para minorar os alimentos fixados para o montante de 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente, até que a magistrada de piso colha elementos suficientes a fim de proferir um juízo de convencimento próximo a realidade dos fatos. nos termos do voto do Relator Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **191-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004256-95.2019.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE CONHECIMENTO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0047429-67.2018.827.2729. AGRAVANTE: MICHELE DOS SANTOS PACHECO. ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO. AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **192-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002581-97.2019.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS E PREC. CÍVEIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0006008-91.2018.827.2731. AGRAVANTE: SILVANIA DIAS GOMES. ADVOGADO(A): WYLYSON GOMES DE SOUSA. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS. ADVOGADO(A): GILBERTO SOUSA LUCENA. RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **193-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002008-59.2019.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO FISCAL Nº 5003524-05.2010.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO AGRAVANTE: NEIDE MARTINS COELHO. ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA. AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VEIRA BORGES/SEBASTIÃO ALVES ROCHA. RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. COLEGIADO: 5ª TURMA



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso para negar-lhe provimento. nos termos do voto do Relator Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **194-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001489-84.2019.827.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FIGUEIRÓPOLIS NÚMERO: 0000109-91.2017.827.2717. AGRAVANTE: JALAPÃO COMÉRCIO E REPRESENTANTE DE FILTROS E LUBRIFICANTES. ADVOGADO(A): LUCAS LAMIM FURTADO/GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA. AGRAVADOS: FÁBIO PEREIRA DE SOUSA/F P DE SOUZA ME. RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso manejado para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **195-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001453-42.2019.827.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NÚMERO: 0002156-24.2016.827.2733. AGRAVANTE: NÚBIA CRISTINA DE OLIVEIRA. ADVOGADO(A): ELIENE MARTINS DOS SANTOS TODAN/JULIANNY GOMES E COSTA. 1º AGRAVADO: CLEITON PROCIDONIO DA COSTA 2º AGRAVADO: VALTEIR PROCIDÔNIO DA COSTA. DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA. 3º AGRAVADO: LEIZE MARIA SARAIVA DE AZEVEDO PROCIDONIO ADVOGADO: LAYDIANE DA SILVA MOTA OLIVEIRA RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **196-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001244-73.2019.827.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0046434-54.2018.827.2729. AGRAVANTE: LOJAS AMERICANAS.COM/B2W-COMPANHIA DIGITAL/COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO - AMERICANA.COM/SHOPTIME.COM (INTERNET)/B2W -COMPANHIA DIGITAL/B2W -COMPANHIA DIGITAL/B2W COMPANHIA DIGITAL/B2W COMPANHIA DIGITAL/B2W COMPANHIA DIGITAL/B2W COMPANHIA DIGITAL/B2W COMPANHIA DIGITAL. ADVOGADO(A): DANILO ANDRADE MAIA AGRAVADO: DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ - PALMAS/ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente recuso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **197-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003858-51.2019.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REVISÃO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA E OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 6ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0047612-38.2018.827.2729. AGRAVANTE: CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA. ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO GOULART LANES. AGRAVADO: REIJANE JUSTINO DOS SANTOS. DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA. RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **198-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007538-44.2019.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 23 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000724-43.2015.827.2720. EMBARGANTE(S): ANTÔNIO MACÁRIO DA SILVA/ACRÉSCIA SILVA FREIRE/RAFAEL FREIRE MACARIO. ADVOGADO(A): IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ/JOSÉ BONIFÁCIO SANTOS TRINDADE. EMBARGADO(S): CHS COMERCIO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA. ADVOGADO(A): JULIANA ANDRADE DE OLIVEIRA/DIOGO DA COSTA ARAÚJO. RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu dos embargos de declaração, porém, negou-lhes provimento, nos termos do voto do Relator Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **199-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0003225-74.2018.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO**. ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO. REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NÚMERO: 5000246-18.2009.827.2733. APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

BORGES. APELADOS: MARIA OZELIA COSTA CAVALCANTE/FRANCISCO CAVALCANTE DA LUZ. ADVOGADO(A): MERY AB-JAUDI FERREIRA LOPES/LILIAN ABI JAUDI BRANDÃO. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO. RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, RECURSO NÃO CONHECIDO, nos termos do voto do Relator Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **200-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0014578-14.2018.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO .**

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NÚMERO: 0000528-63.2016.827.2712. APELANTE: ABDON ALVES DA SILVA. DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, e deu provimento, para julgar procedente o pleito, assim, determino a expedição de mandado ao Cartório de Registro Civil da Comarca de Axixá-TO, para que este proceda a restauração do registro de nascimento de ABDON ALVES DA SILVA, ora apelante, tendo por base os documentos/provas apresentados nos autos originários, nos termos do art. 109, §4º, da Lei 6.015/73, nos termos do voto do Relator Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **201-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0002638-52.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA. REFERENTE: AÇÃO REIVINDICATÓRIA DE AUXÍLIO-ACIDENTE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NÚMERO: 5000875-29.2012.827.2719. APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. ADVOGADO(A): RODRIGO BORGES BIVAR. APELADO: JOSE BARREIRA CHAVES. ADVOGADO(A): MARCIO AUGUSTO MALAGOLI. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR. RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso manejado e DEU PARCIAL PROVIMENTO, reformando a sentença exclusivamente no que tange aos critérios de incidência de correção monetária e juros de mora, incidentes sobre as parcelas retroativas devidas ao demandante, nos termos do voto do Relator Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

FILHO. **202-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0002721-68.2018.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS. REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA PELO RITO ORDINÁRIO C/C PEDIDO DE BENEFÍCIOS DA PORTARIA Nº 169/2013 E PORTARIA Nº 015/2016 DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 0000669-36.2017.827.2716. APELANTE: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS. ADVOGADO(A): MARTINS AFONSO MACIEL LEMOS/ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY. APELADO: LUCIANE BONFIM DE OLIVEIRA. ADVOGADO(A): HAGAHUS ARAUJO E SILVA NETO. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR. RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso manejado e DEU PROVIMENTO, razão pela qual, cassou a sentença atacada e, por estar a causa madura, julgou improcedente a demanda intentada, arcando a autora com o pagamento das verbas sucumbenciais, nos termos adrede fixados, nos termos do voto do Relator Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **203-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0002873-82.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - (QUINQUÊNIOS) DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0001765-25.2018.827.2725. APELANTE: ISABEL ROSA PINTO. ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO. APELADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS. ADVOGADO(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA. RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e DEU PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **204-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0002908-76.2018.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0008174-73.2016.827.2729. APELANTE: ROSELI BALD KEMMER (ESPÓLIO DE CYLAN CASTELO BRANCO CESAR FERREIRA). ADVOGADO(A): RONAN PINHO NUNES GARCIA/TÚLLIO DA SILVA MARINHO. APELADOS: ITAÚ SEGUROS S/A/BANCO ITAUCARD S/A. ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO. RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso manejado e DEU PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores MARCO ANTHONY



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

STEVESON VILLAS BOAS e RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. Presença do Advogado: TÚLLIO DA SILVA MARINHO, TO8467. **205-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0002974-56.2018.827.0000.** ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA NÚMERO: 0000062-65.2014.827.2736. APELANTE: LAZARO PEREIRA MENDES. DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA. APELADO: WEDER DE OLIVEIRA TEIXEIRA. ADVOGADO(A): JOSE ANTONIO ALVES TEIXEIRA. RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso manejado e DEU PROVIMENTO, razão pela qual, reformo a sentença no sentido de julgar improcedente a demanda intentada, arcando o autor com o pagamento das verbas de sucumbência, nos termos adrede esposados, nos termos do voto do Relator Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **206-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0003017-90.2018.827.0000.** ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO. REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NÚMERO: 0001787-98.2014.827.2733. APELANTE: UBIRATAN CANTUARES AGUIAR. ADVOGADO(A): JOAO LOPES DE SOUSA FILHO. APELADO: PARTIDO DEMOCRATAS. ADVOGADO(A): LARISSA PEIGO DUZZIONI/FERNANDO REZENDE DE CARVALHO. RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso manejado e, de ofício, reconheceu a ilegitimidade passiva do embargante recorrido para figurar no pólo passivo da ação executiva, determinando sua exclusão daquele feito, nos termos do voto do Relator Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **207-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0003093-80.2019.827.0000.** ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - (QUINQUÊNIOS) DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0001540-05.2018.827.2725. APELANTE: ELEIR DE OLIVEIRA MACHADO. ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO. APELADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS. ADVOGADO(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA. RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e DEU PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **208-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0003392-57.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - (QUINQUÊNIOS) DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0001565-18.2018.827.2725. APELANTE: WAGNO ALVES DOS SANTOS. ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO. APELADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS. ADVOGADO(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA. RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e DEU PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **209-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0003607-67.2018.827.0000 -**

SEGREDO DE JUSTIÇA. ORIGEM: COMARCA DE PIUM. REFERENTE: AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE PÓS MORTE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM NÚMERO: 0000602-82.2015.827.2735. APELANTE: N. R. DA C. ADVOGADO(A): MARCELO MÁRCIO DA SILVA. APELADO: J. B. S. DA C. ADVOGADO(A): GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO. INTERESSADO: M. DAS M. L. DA R. DEFENSOR(A) PÚBLICO(A): IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU. RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso manejado e, de ofício, CASSOU a sentença recorrida e determinou a retomada do devido processo legal, observando-se as disposições adrede firmadas, nos termos do voto do Relator Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **210-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0003614-25.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - (QUINQUÊNIOS) DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0001692-53.2018.827.2725. APELANTE: FRANCIMAR NUNES DE FRANÇA. ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO. APELADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS. ADVOGADO(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA. RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e DEU PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

FILHO. **211-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0003630-76.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - (QUINQUÊNIOS) DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0001625-88.2018.827.2725. APELANTE: MARGARIDA PEREIRA REIS. ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO. APELADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS. ADVOGADO(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA. RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e DEU PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **212-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0003921-13.2018.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0011086-14.2014.827.2729. APELANTE: SIVAN ALVES SOUSA. ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA. APELADO: DEUSINA ALVES COSTA. ADVOGADO(A): CARLOS GABINO DE SOUSA JÚNIOR/MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS. RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso manejado, cassou parcialmente a sentença, no ponto que determina transferência da dívida tributária ao demandado (pela ausência de pedido), e quanto aos demais pontos, NEGOU-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **213-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0004134-82.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - (QUINQUÊNIOS) DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0001595-53.2018.827.2725. APELANTE: FLORISVAL PEREIRA DA SILVA. ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO. APELADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS. ADVOGADO(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA. RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e DEU PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **214-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0006312-09.2016.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS, DANOS E LUCROS CESSANTES C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS N° 5004535-06.2009.827.2729



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS. APELANTE: APR PARTICIPAÇÕES S/A. ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/RAFAEL CABRAL DA COSTA/THIAGO INÁCIO DE ANDRADA OLIVEIRA. APELADO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso manejado, e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. Sustentação Oral Advogado: THIAGO INÁCIO DE ANDRADA OLIVEIRA, PE27054D. **215-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0008657-40.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - (QUINQUÊNIOS) DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0001766-10.2018.827.2725. APELANTE: MARIA HELENA ALVES DA SILVA. ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO. APELADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS. ADVOGADO(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA. RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e DEU PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **216-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0011569-44.2018.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL. REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0003758-38.2016.827.2737. APELANTE: JOSE ORLEY PEREIRA OLIVEIRA. ADVOGADO(A): MESSIAS GERALDO PONTES. APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH. RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso manejado, nos termos do artigo 932, III, do CPC nos termos do voto do Relator Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **217-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0015534-64.2017.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL. REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COMPENSATÓRIA POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0006633-15.2015.827.2737. APELANTE: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A. ADVOGADO(A):



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

TAYLISE CATARINA ROGÉRIO SEIXAS. APELADO: RENATO REZENDE. ADVOGADO(A): THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES/GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES. RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso manejado, e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **218-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016958-44.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA**. ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS DO JUÍZO DA ESCRIVANIA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INF. E JUVENTUDE DE MIRACEMA DO TOCAN NÚMERO: 5000033-70.2008.827.2725. APELANTE: M. E. L. DOS S. REP. POR Q. L. DOS S. DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA. APELADO: I. A. N. ADVOGADO(A): THAIS GOMES DE OLIVEIRA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES. RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso manejado, e no mérito deu provimento, para reformar a sentença singular, para majorar os alimentos devidos à apelante, ao percentual de 30% do salário-mínimo vigente, nos termos do voto do Relator Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **219-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021468-03.2017.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE GURUPI. REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0003781-29.2016.827.2722. APELANTE: VALDETE FRANCISCA PERINI/JOÃO CARLOS PERINI. ADVOGADO(A): PAMELA MARIA DA SILVA NOVAIS CAMARGOS MARCELINO SALGADO/MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS/SUELLEN SIQUEIRA CAMARGOS. APELADOS: MARILENA PERINI NOGUEIRA/JOSÉ LUIZ PERINI/IVAN DE MELO NOGUEIRA. ADVOGADO(A): ODETE MIOTTI FORNARI/FRANCISCA DILMA CORDEIRO SINFONIO. RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de apelação, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **220-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021483-69.2017.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0003293-19.2017.827.2729. APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS. ADVOGADO(A):



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

MAURO JOSÉ RIBAS. APELADO: UENDERSON MARTINHO RIBEIRO. ADVOGADO(A): VALCY BARBOSA RIBEIRO/RONE VON PINTO DA SILVA/VALDINEI PINTO DA SILVA. RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de apelação para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **221-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0021486-24.2017.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS. REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 5000029-60.2013.827.2724. 1º APELANTE/APELADO: JUCÉLIO PEREIRA FERREIRA. ADVOGADO(A): ANTÔNIO RODRIGUES ROCHA/EDUARDO DA SILVA CARDOSO. 2º APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO. ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos para negou-lhes provimento, sob os fundamentos ora consignados, mantendo a sentença incólume. nos termos do voto do Relator Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **222-CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL - CC 0026945-36.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5011863-16.2011.827.2729. SUSCITANTE: JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS. AUTORIDADE JUDICIAL: JUIZ LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA. SUSCITADO: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS. AUTORIDADE JUDICIAL: JUIZ RONICLAY ALVES DE MORAIS. RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. COLEGIADO: 2ª CÂMARA CÍVEL. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente Conflito para fixar a competência do Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Reg. Públicos de Palmas, ora suscitado, para processar o Cumprimento de Sentença exarada nos autos da ação em tela, na sua fase de cumprimento de sentença nos termos do voto do Relator Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Ausência justificada dos Desembargadores ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE e JOSÉ DE MOURA FILHO. **223-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - AP 0015901-20.2019.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. REFERENTE: ACÓRDÃO - EVENTO 12 - AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0002891-70.2018.827.2706. EMBARGANTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA/CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS. EMBARGADA: ELISABETE PEREIRA SANTOS BOTELHO ME. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração e, no mérito, não acolheu para manter incólume o Acórdão constante do Evento 12 que conheceu do recurso de Apelação e, no mérito, negou-lhe provimento para manter incólume a sentença prolatada pelo Juiz de Direito da 2ª Cível da Comarca de Araguaína-TO, nos Autos da Ação Monitória no 0002891-70.2018.827.2706, que move em desfavor de ELISABETE PEREIRA SANTOS BOTELHO ME que, com fundamento no artigo 321, parágrafo único c.c. artigo 485, inciso I, ambos do Código de Processo Civil, indeferiu a petição inicial, ante a ausência de documento hábil a dar início a relação jurídica processual e, como consequência, extinguiu o feito sem julgamento do mérito, bem como condenou a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais. nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **224-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016500-56.2019.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. REFERENTE: ACÓRDÃO - EVENTO 13 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0012621-08.2018.827.2706. EMBARGANTE: RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA. ADVOGADO(A): GILSON SANTONI FILHO/JEFERSON ALEX SALVIATO. EMBARGADA: ANA LUCIA LEITE DE CASTRO. ADVOGADO(A): LIVIO CASTRO SILVA. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu dos presentes Embargos de Declaração e, no mérito, negou-lhes provimento para manter incólume o Acórdão embargado, constante do Evento 12, posto inexistir qualquer vício a ser sanado no julgado, nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **FEITOS MANTIDOS COM VISTA: 225-APELAÇÃO - AP 0002880-45.2017.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº 5000892-45.2006.827.2729 - JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO. APELANTE: CLÁUDIO BELO RODRIGUES. ADVOGADO(A): JOAQUIM GONZAGA NETO/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO. APELADO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES. RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE) Feito retirado de



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

Julgamento mantido COM VISTA. Sessão do dia 03/10/2018: O Relator Juiz GILSON COELHO VALADARES CONHECEU PARCIALMENTE do recurso e, na parte conhecida, NEGOU-LHE PROVIMENTO mantendo inalterada a sentença fustigada. Votou acompanhando o voto do Relator o Desembargador RONALDO EURÍPEDES. Pediu Vista o Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES. **226-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012951-72.2018.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 10 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000050-86.1996.827.2706. AGRAVANTE: MARIA DE LOURDES VASCONCELOS BARBOSA. ADVOGADO(A): MARCELO CARDOSO DE ARAÚJO JÚNIOR. AGRAVADO: ESPÓLIO DE LINDEMBERGH ARANTES JABER. ADVOGADO(A): ALDO JOSÉ PEREIRA. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. Feito retirado de Julgamento mantido COM VISTA. Sessão do dia 30/01/2019: **Sessão de Julgamento do dia 30/01/2019: Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Exmo. Sr. Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES - Vogal. O Exmo. Sr. Des. RONALDO EURÍPEDES - Relator NÃO CONHECEU do Agravo Interno. O Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO - Vogal optou em aguardar o voto-vista.** **227-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020477-61.2016.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO**. ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS. REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0001054-06.2016.827.2720. APELANTES: MARCOS CINTRA DE BARROS/MANOEL DOMINGOS DE BARROS. ADVOGADO(A): MARILIA RAFAELA FREGONESI. APELADOS: NATIVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP/BUNGE FERTILIZANTES S/A. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. Feito retirado de Julgamento mantido COM VISTA. Sessão do dia 04/09/2019: **228-APELAÇÃO - AP 0013243-23.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA - JULGAMENTO REENCETADO**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0044289-25.2018.827.2729 - JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS. APELANTE: R.D.M.V. REPRESENTADO POR G. DE M. S. DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ. APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS. ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. Feito retirado de julgamento mantido COM VISTA ao Exmo. Sr. Des. RONALDO EURÍPEDES - Vogal. Sessão do dia 21/08/2019: **229-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026519-58.2018.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO CIVIL POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0007073-58.2017.827.2731. APELANTE: FERNANDO EDUARDO ALVES/FERNANDO EDUARDO ALVES - ME. ADVOGADO(A): ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU. INTERESSADO: SEBASTIÃO PAULO TAVARES ADVOGADO: WHILLAM MACIEL BASTOS RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. Feito retirado de julgamento mantido COM VISTA. Sessão do dia 28/08/2019: **230-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0028436-15.2018.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE REVERSÃO E CANCELAMENTO DE ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO E REGISTRO IMOBILIÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0004184-68.2016.827.2731. APELANTE:



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU. APELADO: FERNANDO EDUARDO ALVES - ME. ADVOGADO(A): ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS. ADVOGADO(A): GILBERTO SOUSA LUCENA. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. Feito retirado de julgamento mantido COM VISTA. Sessão do dia 28/08/2019: Feito retirado de julgamento COM VISTA à Exma. Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE - Vogal. O Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO - Relator DEU PROVIMENTO ao recurso. O Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS - Vogal optou em aguardar o voto-vista. **231-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0018370-39.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C.C. RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS Nº 0031754-98.2017.827.2729, 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO. 1º APELANTE/APELADO: ELDO AIRES CARNEIRO. ADVOGADO(A): FLÁVIA PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA/ANA CAROLINA RIBEIRO DE MORAES 2º APELANTE/APELADO: B.E.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA/MONICA ARAUJO E SILVA. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento mantido COM VISTA. Sessão do dia 11/09/2019: **232-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0018378-16.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS Nº 0030824-80.2017.827.2729 - 6ª VARA CÍVEL DE PALMAS. 1º APELANTE/APELADO: JOSIVAN GLORIA MEDEIROS. ADVOGADO(A): FLÁVIA PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA/ANA CAROLINA RIBEIRO DE MORAES. 2º APELANTE/APELADO: J2S EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ADVOGADO(A): MAURÍCIO HAEFFNER. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento mantido COM VISTA. Sessão do dia 11/09/2019: Feito retirado de julgamento COM VISTA à Exma. Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE - Vogal após superada Questão de Ordem apresentada por ela. O Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO - Relator DEU PARCIAL PROVIMENTO ao recurso do 1º Apelante/Apelado, e NEGOU PROVIMENTO ao recurso do 2º Apelante/Apelado. O Exmo. Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES - Vogal acompanhou o voto do relator. Ausência justificada do Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. **233-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0004068-05.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE GURUPI. REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0005882-05.2017.827.2722 - 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI. APELANTE: BANCO BMG S.A. ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA. APELADO: CARLOS ROBERTO LOPES DE SOUZA. ADVOGADO(A): LUCILÉIA BARBOSA DO NASCIMENTO. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. Feito retirado de julgamento mantido COM VISTA. Sessão do dia 11/09/2019: **234-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0001942-16.2018.827.0000 APENSOS (00019421620188270000)**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA PARA RETIFICAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO NO ICMS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0025511-12.2015.827.2729. APELANTE: MUNICÍPIO DE PARANÃ. ADVOGADO(A): ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES/JUVENAL KLAYBER COELHO. APELADO: MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

TOCANTINS. ADVOGADO(A): EMERSON MATEUS DIAS. INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA. RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. Feito retirado de julgamento mantido COM VISTA. Sessão do dia 11/09/2019: **235-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015836-25.2019.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 03 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 5000089-63.1991.827.2737. AGRAVANTE: SEMENTES HR/RUBEN RITTER/ELIZABETE ANTUNES RITTER/DOMINGAS TELES GOMES RITTER. ADVOGADO(A): RUBEN RITTER/INÁCIO ANTUNES RITTER. AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S.A. ADVOGADO(A): EDERSON MARTINS DE FREITAS/RUTE SALES MEIRELLES/MAURÍCIO VELOSO QUEIROZ/RISELY PIRES MACIEL DIAS. RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento mantido COM VISTA. Sessão do dia 18/09/2019: **236-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015835-40.2019.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 05 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 5000087-93.1991.827.2737. AGRAVANTES: RUBEN RITTER/ELIZABETE ANTUNES RITTER. ADVOGADO(A): RUBEN RITTER/INÁCIO ANTUNES RITTER. AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S.A. ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/RUTE SALES MEIRELLES/RISELY PIRES MACIEL DIAS/EDERSON MARTINS DE FREITAS/MAURÍCIO VELOSO QUEIROZ. RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento mantido COM VISTA. Sessão do dia 18/09/2019: Feito retirado de julgamento COM VISTA à Exma. Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE - Vogal. O Exmo. Sr. DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER - Relator NEGOU PROVIMENTO ao recurso. O Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO - Vogal optou em aguardar o voto-vista. Ausência justificada do Sr. Desembargador MARCO VILLAS BOAS - Vogal. **237-AGRAVO INTERNO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015834-55.2019.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 08 - EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: AGRVANTE: BANCO DO BRASIL S.A. ADVOGADO(A): EDERSON MARTINS DE FREITAS/RUTE SALES MEIRELLES/MAURÍCIO VELOSO QUEIROZ/RISELY PIRES MACIEL DIAS/ARTUR MATOS DOS SANTOS JUNIOR/EDUARDO ALVEZ WEIMER.5000055-20.1993.827.2737. AGRAVADA: SEMENTES HR. ADVOGADO(A): INÁCIO ANTUNES RITTER. RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento mantido COM VISTA. Sessão do dia 18/09/2019: **238-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0016144-61.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA. REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0003259-21.2014.827.2706 DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA. REQUERENTE: JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO. ADVOGADO(A): FELIPE DE ANDRADE E SILVA. REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA. ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU. RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento mantido COM VISTA. Sessão do dia 18/09/2019: Feito retirado



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

de julgamento COM VISTA ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO - Vogal. A Exma. Sra. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE - Relatora DEU PROVIMENTO PARCIAL à Remessa Necessária. O Exmo. Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER - Vogal optou em aguardar o voto-vista. Ausência justificada do Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES - Vogal. **239-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0021114-41.2018.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ NUMERO: 0002494-97.2017.827.2721. EMBARGANTE(S): CARLOS ROBERTO DA SILVA. ADVOGADO(A): DEUSELINO VALADARES DOS SANTOS. EMBARGADO(S): SONIA MARIA GOMES EVANGELISTA/MARCOS VINICIUS GOMES DOS SANTOS. DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. Feito retirado de julgamento mantido COM VISTA. Sessão do dia 18/09/2019: Feito retirado de julgamento COM VISTA à Exma. Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE - Vogal. O Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO - Relator NEGOU PROVIMENTO ao recurso. O Exmo. Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER - Vogal optou em aguardar o voto-vista. Ausências justificadas dos Srs. Desembargadores MARCO VILLAS BOAS e RONALDO EURÍPEDES - Vogais. **240-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021630-27.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE GURUPI. REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0009723-71.2018.827.2722. APELANTE: MARLENE ALVES CARVALHO. ADVOGADO(A): JEFERSON RODRIGUES BOTELHO. APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA. RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento mantido COM VISTA. Sessão do dia 18/09/2019: Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Exmo. Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER - Vogal. A Exma. Sra. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE - Relatora NEGOU PROVIMENTO ao recurso. O Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO - Vogal acompanhou o voto da relatora. Ausência justificada do Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES - Vogal. **FEITOS RETIRADOS DE JULGAMENTO COM VISTA: 241-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0008661-77.2019.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 19 - AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - (QUINQUÊNIOS) Nº 0002696-62.2017.827.2725, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO. EMBARGANTE: INÁCIO BARREIRA GUIMARÃES. ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS. ADVOGADO(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Exmo. Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER - Vogal. O Sr. Desembargador MARCO VILLAS BOAS - Relator NEGOU PROVIMENTO ao recurso. O Exmo. Sr. Des. RONALDO EURÍPEDES - Vogal acompanhou o voto do relator. Ausência justificada da Sra. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE. **242-APELAÇÃO / RECURSO ADESIVO - AP 0007759-27.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C REINTEGRAÇÃO DE POSSE E INDENIZAÇÃO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

NÚMERO: 5016062-47.2012.827.2729. APELANTE/RECORRIDO: LUNABEL - INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ADVOGADO(A): RAMILLA MARIANE SILVA CAVALCANTE/JANDER ARAÚJO RODRIGUES. APELADO/RECORRENTE: SILVEIRO DE SOUSA AIRES. ADVOGADO(A): ULISSES NOGUEIRA VASCONCELOS. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Exmo. Sr. Des. RONALDO EURÍPEDES - Vogal. O Sr. Desembargador MARCO VILLAS BOAS - Relator DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso. O Exmo. Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER - Vogal acompanhou o voto do relator. Ausência justificada da Sra. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE. **243-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016569-88.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - (QUINQUÊNIOS) Nº 0000333-68.2018.827.2725, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO. APELANTE: MADALENA VARZINHA FERREIRA MELO COSTA. ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO. APELADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS. ADVOGADO(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Exmo. Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER - Vogal. O Sr. Desembargador MARCO VILLAS BOAS - Relator DEU PROVIMENTO ao recurso. O Exmo. Sr. Des. RONALDO EURÍPEDES - Vogal acompanhou o voto do relator. Ausência justificada da Sra. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE. **244-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0018195-45.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - (QUINQUÊNIOS) Nº 0001803-37.2018.827.2725, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO. APELANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS. ADVOGADO(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA. APELADO: MARIA RAQUEL PAULA E SILVA. ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO). RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Exmo. Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER - Vogal. O Sr. Desembargador MARCO VILLAS BOAS - Relator NEGOU PROVIMENTO ao recurso. O Exmo. Sr. Des. RONALDO EURÍPEDES - Vogal acompanhou o voto do relator. Ausência justificada da Sra. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE. **245-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0018767-98.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ. REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0003078-33.2018.827.2721, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ-TO. APELANTE: JOSÉ BONFIM DA SILVA. ADVOGADO(A): MARCOS DIVINO SILVESTRE EMILIO. APELADO: MUNICÍPIO DE GUARAÍ. ADVOGADO(A): PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO/GIOVANNA PIAZZA PINHEIRO. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Exmo. Sr. Des. RONALDO EURÍPEDES - Vogal. O Sr. Desembargador MARCO VILLAS BOAS - Relator DEU PROVIMENTO ao recurso. O Exmo. Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER - Vogal acompanhou o voto do relator. Sustentação oral do advogado Pablio Vinícius Félix de Araújo, OAB/TO nº 3976, pelo Apelado. Ausência justificada da Sra. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE. **246-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020925-29.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO**. ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO Nº 0022250-40.2017.827.2706, 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO. APELANTE: ANTONIO PEREIRA SILVA. ADVOGADO(A): GASPAR FERREIRA DE SOUSA. APELADO: MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA. ADVOGADO(A): SOYA LÉLIA LINS DE VASCONCELOS/CELIA BATISTA DE MORAES. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Exmo. Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER - Vogal. O Sr. Desembargador MARCO VILLAS BOAS - Relator NEGOU PROVIMENTO ao recurso. O Exmo. Sr. Des. RONALDO EURÍPEDES - Vogal acompanhou o voto do relator. Ausência justificada da Sra. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE. **247-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003697-41.2019.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 5006076-11.2013.827.2737. AGRAVANTE: MARIA DAS GRAÇAS S. DE ANDRADE. DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA. AGRAVADO: BANCO VOLKSWAGEN S/A. ADVOGADO(A): DANIEL NUNES ROMERO/ARIOSMAR NERIS. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Exmo. Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER - Vogal. O Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES - Relator NEGOU PROVIMENTO ao recurso. O Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS - Vogal optou em aguardar o voto-vista. Ausência justificada do Sr. Desembargador MOURA FILHO. **248-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013556-81.2019.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0001029-25.2019.827.2740. AGRAVANTE: RAY RIBEIRO CARDOSO. ADVOGADO(A): ALLYSSON CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA. AGRAVADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. ADVOGADO(A): JOAO ALVES BARBOSA FILHO. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Exmo. Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER - Vogal. O Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES - Relator DEU PROVIMENTO ao recurso. O Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS - Vogal optou em aguardar o voto-vista. Ausência justificada do Sr. Desembargador MOURA FILHO. **249-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0000571-17.2018.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0001015-39.2017.827.2731. APELANTE: MANOEL MESSIAS FERREIRA SOUTO. ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO. APELADO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. ADVOGADO(A): MARCO ANDRÉ HONDA FLORES. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Exmo. Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER - Vogal. O Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES - Relator NEGOU PROVIMENTO ao recurso. O Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS - Vogal optou em aguardar o voto-vista. Ausência justificada do Sr. Desembargador MOURA FILHO. **250-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014902-04.2018.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0019278-62.2016.827.2729. APELANTE: BANCO



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

SANTANDER BRASIL S.A. ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA. APELADO: JANAINA MARTINS MUNIZ. ADVOGADO(A): GLÁUCIO HENRIQUE LUSTOSA MACIEL. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Exmo. Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER - Vogal. O Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES - Relator NEGOU PROVIMENTO ao recurso. O Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS - Vogal optou em aguardar o voto-vista. Ausência justificada do Sr. Desembargador MOURA FILHO. **251-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020415-50.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO C/C PEDIDO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA E PARTILHA DE BENS DO JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0015215-92.2018.827.2706. AGRAVANTE: M. M. B. N. A. ADVOGADO(A): LETICIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT/PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT/MARCUS ADRIANO CARDOSO CASTRO/HEYD MEDEIROS COSTA/EMILLENY LÁZARO DA SILVA SOUZA. AGRAVADO: A. N. A. F. ADVOGADO(A): JOSÉ HILARIO RODRIGUES. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Exmo. Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER - Vogal. O Sr. Desembargador MARCO VILLAS BOAS - Relator DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso. O Exmo. Sr. Des. RONALDO EURÍPEDES - Vogal acompanhou o voto do relator. Ausência justificada da Sra. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE. **252-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017316-38.2019.827.0000.** ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0000289-03.2019.827.2729. APELANTE: SALOMÃO LUTHIANO LIMA DA SILVA FILHO. ADVOGADO(A): ATAUL CORRÊA GUIMARÃES. APELADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Exmo. Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER - Vogal. O Sr. Desembargador MARCO VILLAS BOAS - Relator DEU PROVIMENTO ao recurso. O Exmo. Sr. Des. RONALDO EURÍPEDES - Vogal acompanhou o voto do relator. Ausência justificada da Sra. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE. **253-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023215-17.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.** ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS. REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS EM RAZÃO DE FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 0003021- 18.2018.827.2720, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS-TO. APELANTE: GEORGIA GOMES DE OLIVEIRA. ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA/ROMULO CASTRO SILVA. APELADO: BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Exmo. Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER - Vogal. O Sr. Desembargador MARCO VILLAS BOAS - Relator DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso. O Exmo. Sr. Des. RONALDO EURÍPEDES - Vogal acompanhou o voto do relator. Ausência justificada da Sra. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE. **254-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023461-**



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

13.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA. ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL . REFERENTE: AÇÃO NEGATÓRIA DE PATERNIDADE C/C ANULAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO Nº 0000325-60.2015.827.2737, 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO. APELANTE: R. B. DE A. ADVOGADO(A): LUCIREI COELHO DE SOUZA. APELADOS: I. F. DE A. / R. F. DE A. REPS. POR C. F. A. DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Exmo. Sr. Des. RONALDO EURÍPEDES - Vogal. O Sr. Desembargador MARCO VILLAS BOAS - Relator NEGOU PROVIMENTO ao recurso. O Exmo. Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER - Vogal acompanhou o voto do relator. Ausência justificada da Sra. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE. **255-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0008909-77.2018.827.0000.** ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0003854-28.2016.827.2713. APELANTE: MARIVANIA FERREIRA BARROS ARAUJO. ADVOGADO(A): RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE/WILLIAN CARVALHO FRANÇA. 1º APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS ADVOGADO(A): FABIO ALVES FERNANDES 2º APELADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS. ADVOGADO: MARISETE TAVARES FERREIRA. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS - Vogal. O Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES - Relator NEGOU PROVIMENTO ao recurso. O Exmo. Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER - Vogal acompanhou o voto do relator. Ausência justificada do Sr. Desembargador MOURA FILHO. **256-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0009312-46.2018.827.0000.** ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS. APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. APELADO: ZULMA SOARES DE ANDRADE SIRIANO. ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS - Vogal. O Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES - Relator NEGOU PROVIMENTO ao apelo e DEU PARCIAL PROVIMENTO à remessa necessária. O Exmo. Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER - Vogal acompanhou o voto do relator. Ausência justificada do Sr. Desembargador MOURA FILHO. **257-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014066-31.2018.827.0000.** ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0017064-64.2017.827.2729. APELANTES: ONESI DA SILVA/MARCILEI REGINA FUZA/FUZA E SILVA LTDA ME. DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO(A): VITAL ANDRADE DE MIRANDA JUNIOR/JEYMISON RICCHARLYS MARINHO NEVES/OSMARINO JOSÉ DE MELO. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Exmo. Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER - Vogal. O Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES - Relator NEGOU PROVIMENTO ao recurso. O Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS - Vogal optou em aguardar o voto-vista. Ausência justificada do Sr. Desembargador



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

MOURA FILHO. **258-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014142-55.2018.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE VALIDADE E NULIDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE DECLARAÇÃO INCIDENTAL DE INCONSTITUCIONALIDADE DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0009746-98.2015.827.2729. APELANTE: ISSAN MENDES BORGES. ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DA SILVA. APELADO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Exmo. Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER - Vogal. O Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES - Relator NEGOU PROVIMENTO ao recurso. O Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS - Vogal optou em aguardar o voto-vista. Ausência justificada do Sr. Desembargador MOURA FILHO. **259-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016540-72.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NÚMERO: 0007035-18.2018.827.2729. APELANTE: K. B. R. DA L. REP. POR G. R. DA L. DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA. APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS. ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Exmo. Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER - Vogal. O Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES - Relator NEGOU PROVIMENTO ao recurso. O Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS - Vogal optou em aguardar o voto-vista. Ausência justificada do Sr. Desembargador MOURA FILHO. **260-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0010651-06.2019.827.0000 APENSOS (00106510620198270000) - SEGREDO DE JUSTIÇA**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NÚMERO: 5017562-17.2013.827.2729. AGRAVANTE: F. DA C. V. ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA/MÁJURY YAMANA DA MOTTA COELHO PEREIRA. AGRAVADO: N. V. DA F. ADVOGADO(A): NELZIRÉE VENÂNCIO DA FONSECA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA. RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. O Desembargador Relator EURÍPEDES LAMOUNIER, conheceu do presente recurso e NEGOU-LHE PROVIMENTO, nos termos do seu voto. Votou acompanhando o voto do Relator o Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. Pediu Vista o Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Sustentação Oral da Advogada MÁJURY YAMANA DA MOTTA COELHO PEREIRA, OAB/TO sob nº 6962. **261-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017117-84.2017.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0013339-04.2016.827.2729. APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. APELADO: PLANETA VEICULOS E PEÇAS PALMAS. ADVOGADO(A): MONICA ARAUJO E SILVA/EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA. RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. O Desembargador Relator



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

EURÍPEDES LAMOUNIER, conheceu do recurso manejado e DEU-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do seu voto. Votou acompanhando o voto do Relator o Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. Pediu Vista o Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. **FEITOS RETIRADOS DE JULGAMENTO: 262-AÇÃO RESCISÓRIA - AR 0011203-39.2017.827.0000.** ORIGEM: COMARCA DE 2ª INSTÂNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: AGRAVO DE INSTRUMENTO DO GAB. DO DES. JOAO RIGO GUIMARAES NÚMERO: 0020166-70.2016.827.0000. REQUERENTE: IEDA GIRARDELLO VARGAS DO PRADO. ADVOGADO(A): LYSIA MOREIRA SILVA FONSECA. 1º REQUERIDO: DE PIERI & PIEDADE LTDA - EPP. 2º REQUERIDO: BANCO SANTANDER-AYMORE CREDITO E FINANCIAMENTO ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. Feito retirado de julgamento ante a ausência de quórum legal. **263-AÇÃO RESCISÓRIA - AR 0021862-73.2018.827.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: ACÓRDÃO CONTIDO NO EVENTO 46 DA APELAÇÃO CÍVEL NUMERO: 0006359-17.2015.827.0000. REQUERENTE(S): ROBERTO CHARLES FERREIRA LIMA/JOSILENE TAVARES CARDOSO. ADVOGADO(A): MIGUEL VINICIUS SANTOS REQUERIDO(S): PEDRO FERREIRA DO NASCIMENTO. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. Feito retirado de julgamento ante a ausência de quórum legal **264-AGRAVO INTERNO NA AÇÃO RESCISÓRIA - AR 0029115-15.2018.827.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 40 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0009153-11.2016.827.2737. AGRAVANTES: VILMAR ANTUNES VIEIRA/PEDRO D. BIAZOTTO/AIRTON ALOISIO SCHUTZ/OTAVIO BIF. ADVOGADO(A): VILMAR ANTUNES VIEIRA/SIBELE LETÍCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA BIAZOTTO/PEDRO D. BIAZOTTO/AIRTON ALOISIO SCHUTZ. AGRAVADA: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL. ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. Feito retirado de julgamento ante a ausência de quórum legal. **265-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0030041-93.2018.827.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 02 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0008190-77.2018.827.2722. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND. AGRAVADO: LUIZ FERNANDO DE MENDONÇA. ADVOGADO(A): WILSON VASQUES BORGES DE SOUZA ATAIDE. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA. RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **266-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0030466-23.2018.827.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 09 - AÇÃO CAUTELAR DE SEQUESTRO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 0003083-07.2017.827.2716. AGRAVANTE: JOSE HENRIQUE NOGUEIRA DE ALMEIDA/CLOVIS FERNANDO ALMEIDA DE CERQUEIRA CESAR. ADVOGADO(A): SÉRGIO BARROS DE SOUZA/DAVID ANTÔNIO QUEIROZ DAÚDE/LUIZ ARMANDO CARNEIRO VERAS. AGRAVADO: SEARA COMERCIAL AGRICOLA LTDA. ADVOGADO(A): MARIANE REGINA CONEGLIAN/DANIELLE URZEDA DA SILVA/MARCO LAZARO DIAS MOREIRA/OLIVÉRIO



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

GOMES DE OLIVEIRA NETO. INTERESSADOS: LUCIANO GIONGO/ZELIR PICCININI GIONGO/RENATO PAULO GIONGO ADVOGADO(A): DIEGO ALFREDO KURZAWA/ANDRÉ EDUARDO OLIVEIRA/ABÉL CESAR SILVEIRA OLIVEIRA RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **267-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0023197-30.2018.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 25 - DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 02 - AÇÃO DECLARATÓRIA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0025727-65.2018.827.2729. EMBARGANTE: ARILDO CELSO VIEIRA FILHO. ADVOGADO(A): DANNYELA AZEVEDO TRIERS BENELLI/EUGÊNIO CÉSAR BATISTA MOURA AMORIM. 1º EMBARGADO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO 2º EMBARGADO: ESTADO DO MARANHÃO. PROCURADOR DO ESTADO: GUSTAVO CESÁRIO SABOIA DE ALMADA LIMA RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **268-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021807-25.2018.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 23 - EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALMAS NUMERO: 0000459-93.2018.827.2701. EMBARGANTE: RAINERIVAL RIBEIRO XAVIER - EPP. ADVOGADO(A): RONALDO CARDOSO DA COSTA. EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI/MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO. RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **269-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0004513-23.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5001523-13.2011.827.2729. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. 1º APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO 2º APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS PROCURADOR DO MUNICÍPIO: MAURO JOSÉ RIBAS 3º APELADO: MÁRCIO GODÓI SPÍNDOLA ADVOGADA: LUANA TAINAH RODRIGUES DE MENDONÇA 4º APELADO: JOÃO TELMO VALDUGA. ADVOGADO(A): RAFAEL WILSON DE MELLO LOPES/WILSON LOPES FILHO 5º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. 6º APELADOS: TEIXEIRA & VIEIRA LTDA. ME/CARLOS HENRIQUE AMORIM/ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE/EDUARDO BONAGURA RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **270-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0007747-13.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ. REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NÚMERO: 5000259-53.2009.827.2721. APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/FERNANDA RAMOS RUIZ/ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI. APELADO: TOMÉ CARLOS DE SOUZA/ANA MARIA DE SOUZA. ADVOGADO(A): VICTOR DOURADO SANTANNA. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

justificada do Relator. **271-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0007680-48.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA. REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO E DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA E REGISTRO C/C DANOS MORAIS E REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NÚMERO: 0001157-16.2016.827.2719. APELANTE: FERNANDO PEREIRA DE AGUIAR/GEYSA DA ROCHA MOTA. ADVOGADO(A): JORGE BARROS FILHO. APELADO: PEDRO SOUSA LIMA. ADVOGADO(A): GUILHERME GAMA TEIXEIRA. INTERESSADOS: ELISABETE RODRIGUES CASTORINO/REGINALDO JOSÉ CASTORINO ADVOGADO(A): DARLON JACOME PARRIÃO JUNIOR PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR. RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento ante a ausência justificada da Exma. Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE - Relatora. **272-APELAÇÃO - AP 0022075-79.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO**. ORIGEM: COMARCA DE PIUM. REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA C/C DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE CONTRATO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM NÚMERO: 0000443-08.2016.827.2735. APELANTE: MUNICIPIO DE PIUM - TO. ADVOGADO(A): ZENO VIDAL SANTIN. APELADO: RAIMUNDO ANDRADE FREITAS. ADVOGADO(A): MAGDIEL ABREU SILVA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **273-APELAÇÃO - AP 0022571-11.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA - JULGAMENTO REENCETADO**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0018726-29.2018.827.2729 - JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PALMAS-TO. APELANTE: J. C. DA S. REP. POR F. DE A. DA S. DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA. APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS. ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **274-APELAÇÃO - AP 0027045-25.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO**. ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL. REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C.C. CONDENATÓRIA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUENIOS) Nº 0003051-02.2018.827.2737 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO. APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO. ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES/IZABELLA DA CUNHA MAIA. APELADO: LUZIA DIAS DE OLIVEIRA. ADVOGADO(A): VINICIUS CAUÊ DEL MORA DO NASCIMENTO. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **275-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0028152-07.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA - JULGAMENTO REENCETADO**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NÚMERO: 0028903-52.2018.827.2729. APELANTE: I. A. P. REP. POR N. A. DA C. DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA. APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS. ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

SUBSTITUIÇÃO). RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **276-APELAÇÃO - AP 0002463-24.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO**. ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA. REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C COBRANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0010110-37.2018.827.2706. APELANTE: ELANE NOLETO ANGE DE OLIVEIRA. ADVOGADO(A): BRENNNO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE. APELADO: MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA. ADVOGADO(A): SOYA LÉLIA LINS DE VASCONCELOS/CELIA BATISTA DE MORAES. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **277-APELAÇÃO - AP 0002472-83.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO**. ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA. REFERENTE: AÇÃO CIVIL COLETIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0022571-75.2017.827.2706. APELANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ARAGUAINA. ADVOGADO(A): WATFA MORAES EL MESSIH. APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA. ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE/JOAO AMARAL SILVA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **278-APELAÇÃO - AP 0013433-83.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO**. ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE. REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NÚMERO: 5000003-78.1998.827.2727. APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. ADVOGADO(A): DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI/ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/FERNANDA RAMOS RUIZ/MAURICIO CORDENONZI. APELADOS: GRIMALDO FERNANDES VASCONCELOS E ADERCIDES DA CUNHA VASCONCELOS. ADVOGADO(A): EDMAR TEIXEIRA DE PAULA/EDMAR TEIXEIRA DE PAULA JÚNIOR/EDMAR TEIXEIRA DE PAULA JÚNIOR/EDMAR TEIXEIRA DE PAULA. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **279-APELAÇÃO - AP 0027787-50.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA - JULGAMENTO REENCETADO**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0023398-80.2018.827.2729 - JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS-TO. APELANTE: H. B. S. REPRESENTADA POR SUA GENITORA D. DE O. B. S. DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA. APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS. ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **280-APELAÇÃO - AP 0027715-63.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO**. ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS. REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE COBRANÇA Nº 0000183-17.2018.827.2716 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO-TO. APELANTE: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS. ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY. APELADO: MARCOS VINICIUS PEREIRA MACHADO. ADVOGADO(A): EVANDRO LUIZ BIANCHINI/IGOR MOREIRA AFONSO PEREIRA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **281-APELAÇÃO - AP 0027513-**



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

86.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO. ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS. REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0002416-09.2017.827.2720. 1º APELANTE/APELADO: VILSON DE SOUSA SANTOS/REGINALDO SOARES GOMES/GEDERNAN MACEDO BRITO/ELIZEU SILVA ALVES/DOMINGAS MOREIRA COSTA/ANTONIO MACHADO DE SOUSA FILHO/ANTONIO JOSÉ BARROS SANTOSM/ALDO COSTA LIMA. ADVOGADO(A): RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE. 2º APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO. ADVOGADO(A): LEIDIANE DIAS GALDINO SARAIVA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **282-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0026367-10.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA - JULGAMENTO REENCETADO.** ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0025360-41.2018.827.2729 - JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS. APELANTE: A. S. F. REP. POR F. A. F. DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA. APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS. ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **283-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0024994-41.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA - JULGAMENTO REENCETADO.** ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NÚMERO: 0003144-86.2018.827.2729. APELANTES: L. S. M. S. / E. M. S. REPS. POR I. P. M. ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO. APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS. ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **284-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0022567-71.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA - JULGAMENTO REENCETADO.** ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0013022-35.2018.827.2729 - JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS. APELANTE: R. L. D. N. R REPRESENTADA POR SUA GENITORA R. L. G. DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA. APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS. ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **285-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0019945-19.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.** ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA. REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5004508-53.2013.827.2706 - 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO. APELANTE: TATHIA GOMES MARINHO. ADVOGADO(A): SERAFIM FILHO COUTO ANDRADE. APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA. ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **286-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0012171-35.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.**



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA. REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5015423-64.2013.827.2706. 1º APELANTE/APELADO: MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DA SILVA. ADVOGADO(A): JOAO JOSE DUTRA NETO/MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS/BRENDA WENND SOUSA MOUTA/SAMARA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS. 2º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **287-APELAÇÃO - AP 0012090-52.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.** ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 0002315-20.2018.827.2725 - 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS. APELANTE: VALDIVINA SANTOS DE ARAÚJO LIMA. ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA. APELADO: BANCO BMG S.A. ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **288-APELAÇÃO - AP 0011649-71.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.** ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE. REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NÚMERO: 5000575-43.2012.827.2727. APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. ADVOGADO(A): FERNANDA RAMOS RUIZ/JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM/ELAINE AYRES BARROS/KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL. APELADOS: JUVENAL DOS SANTOS/IRACI FERRARI DOS SANTOS. ADVOGADO(A): DIONATHAN DE OLIVEIRA DOMINGUES. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **289-APELAÇÃO - AP 0005346-41.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.** ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0025174-52.2017.827.2729. APELANTE: MARCIA HELENA FERREIRA LOURENCO. ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/MARIO VIANA CHAVES NETO. APELADO: BANCO BMG CARD S/A. ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO/FLÁVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **290-APELAÇÃO - AP 0028116-62.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.** ORIGEM: COMARCA DE GURUPI. REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0008214- 42.2017.827.2722 - DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI. APELANTE: FUNDAÇÃO UNIRG. ADVOGADO(A): NADIA BECMAM LIMA. APELADO: GABRYELLA NOGUEIRA AMARAL. ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS SCHMITZ. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **291-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0004852-79.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.** ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NÚMERO: 0000462-83.2016.827.2712. APELANTE: MACIVALDO BARROS DA SILVA. ADVOGADO(A): REGINALDO CRUZ DE OLIVEIRA JUNIOR. APELADO: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS-TO. ADVOGADO(A): FRANCISCO GILSON DE MIRANDA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. Feito retirado de julgamento em virtude da



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

ausência justificada do Relator. **292-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0003445-38.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.** ORIGEM: COMARCA DE GURUPI. REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0007404-67.2017.827.2722 - 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI. APELANTE: BANCO BMG S.A. ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO/ELLEM DAYANNE RODRIGUES VINHAL. APELADO: JOÃO BATISTA VIEIRA DA SILVA FILHO. ADVOGADO(A): LUCILÉIA BARBOSA DO NASCIMENTO. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **293-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0009149-32.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.** ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 0016957-20.2017.827.2729 - 2ª VARA DE CÍVEL DE PALMAS-TO. APELANTE: DEUSELY BESERRA DO NASCIMENTO. ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA. APELADO: BANCO PAN S.A. ADVOGADO(A): FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **294-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0009494-95.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.** ORIGEM: COMARCA DE GURUPI. REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0010692-57.2016.827.2722. APELANTE: SILVIO RODRIGUES SILVEIRA/ROGÉRIO RODRIGUES SILVEIRA/GARRA EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA. ADVOGADO(A): MARCIA MENDONÇA DE ABREU. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **295-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014918-21.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.** ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS. REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0002991-22.2018.827.2707 - 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS. APELANTE: RENATA DA SILVA SOUZA PEREIRA. ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO. APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO. ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **296-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016577-65.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.** ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA. REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C COBRANÇA Nº 0000822-57.2018.827.2741 - 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA. APELANTE: EUCILENE SILVA GARCIA. ADVOGADO(A): BRENNO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE. APELADO: MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA. ADVOGADO(A): THIAGO BATISTA DE ARAÚJO PEREIRA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **297-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0002222-50.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.** ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO LIMINAR DE TUTELA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0002999-13.2016.827.2725. APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. APELADO: ELEONARA SILVA MENDES. DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

FERREIRA DE PAULA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **298-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0003254-90.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.** ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0033658-27.2015.827.2729. APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. APELADO: FELICIO ANTONIO DUARTE. ADVOGADO(A): MICHEL JAIME CAVALCANTE. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU. RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS). Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **299-APELAÇÃO - AP 0006321-63.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.** ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA (INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL) DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA NÚMERO: 0000697-82.2018.827.2711. APELANTE: JOSE NENE SOBRINHO E OUTROS. ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/EDSON DIAS DE ARAÚJO/RAFAEL MARQUEZ PINHEIRO. APELADO: MUNICIPIO DE COMBINADO - TO. ADVOGADO(A): UBIRAJARA CARDOSO VIEIRA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA. RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS). Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **300-APELAÇÃO - AP 0007543-66.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.** ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA. REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0000337-66.2018.827.2738, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAGUATINGA-TO. APELANTE: TATIANE DE CONCEIÇÃO BARBOSA TORRES. ADVOGADO(A): EVANDRO LUIZ BIANCHINI. APELADO: MUNICIPIO DE TAGUATINGA-TO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA-TO. ADVOGADO(A): ERICK DE ALMEIDA AZZI. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **301-APELAÇÃO - AP 0001436-06.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA - JULGAMENTO REENCETADO.** ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NÚMERO: 0003959-83.2018.827.2729. APELANTE: T. P. DA C. R. ADVOGADO(A): ULLY CAROLINE MENDONÇA. APELADO: B. R. ADVOGADO(A): EDSON FERREIRA DE ALECRIM/EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO/MAURICIO IVONEI DA ROSA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA. RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS). Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **302-APELAÇÃO - AP 0014869-77.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.** ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS. REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C COBRANÇA - 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0003383-59.2018.827.2707. APELANTE: MARIA DE JESUS TORRES DOS SANTOS. ADVOGADO(A): BRENNO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE. APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO. ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO. Feito retirado de julgamento em virtude da



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

ausência justificada da Relatora. **303-APELAÇÃO - AP 0012820-63.2019.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO - JULGAMENTO**

REENCETADO. ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA. REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO E PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NÚMERO: 0000865-60.2018.827.2719. APELANTE: MARCIA HARIARU JAVAE. ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES. APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A. ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **304-APELAÇÃO - AP 0013460-66.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO**.

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0001847-90.2017.827.2725. APELANTE: JOSILENE TAVARES BARBOSA DOS SANTOS. ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA. APELADO: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI. RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS). Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **305-APELAÇÃO - AP 0013113-33.2019.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO - JULGAMENTO REENCETADO**.

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA. REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C.C. REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0001380- 95.2018.827.2719, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO. APELANTE: MARIA NEPOMUCENA DOS SANTOS. ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES. APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **306-APELAÇÃO - AP 0012091-37.2019.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO - JULGAMENTO REENCETADO**.

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA. REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C.C. REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0001397- 34.2018.827.2719, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO. APELANTE: SEVERINA BORGES DE ARAÚJO. ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **307-APELAÇÃO - AP 0011271-18.2019.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO - JULGAMENTO REENCETADO**.

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA. REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C.C. REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0001386- 05.2018.827.2719, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO. APELANTE: MARINA ALVES DOS SANTOS. ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES. APELADO: BANCO PAN S.A. ADVOGADO(A): FELICIANO LYRA MOURA. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **308-APELAÇÃO - AP 0011214-97.2019.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO - JULGAMENTO REENCETADO**.

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

REFERENTE: AÇÃO DE ANULAÇÃO DE CONTRATO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0000879- 44.2018.827.2719, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO. APELANTE: VALDEMAR MARAXI JAVAE. ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES. APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A. ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **309-APELAÇÃO - AP 0010754-13.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.** ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0000011-90.2018.827.2711, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AURORA-TO. APELANTE: REGINALDO ROSS RABELO. ADVOGADO(A): DOUGLAS DE SOUZA CASTRO/LUCIANO SANTOS DA SILVA/FRANCISCA CLARA BARBOSA DE MENESES FILJA. APELADO: MUNICIPIO DE COMBINADO - TO. ADVOGADO(A): UBIRAJARA CARDOSO VIEIRA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **310-APELAÇÃO - AP 0010025-84.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.** ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DE ANULAÇÃO/REVISÃO DE CONTRATO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 0007792-46.2017.827.2729, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO. APELANTE: NELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA. ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO. APELADO: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A. ADVOGADO(A): RODRIGO VENEROSO DAUR. RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS). Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **311-APELAÇÃO - AP 0008473-84.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.** ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA. REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO FISCAL Nº 5011451-23.2012.827.2706, 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO. APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. APELADO: GUILHERME DE SOUSA CARVALHO. ADVOGADO(A): FABIANO CALDEIRA LIMA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA. RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS). Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **312-APELAÇÃO - AP 0008388-98.2019.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO - JULGAMENTO REENCETADO.** ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA. REFERENTE: AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NÚMERO: 0001369-66.2018.827.2719. APELANTE: MARIA DE LOURDES DA SILVA FERREIRA. ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES. APELADO: BANCO ORIGINAL S.A. ADVOGADO(A): MARCELO LALONI TRINDADE. RELATOR: DES. MARCO VILLAS BOAS. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **313-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0007688-25.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.** ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS. REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0001894-84.2018.827.2707, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS-TO. 1º APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS. ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA. 2ª



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

APELANTE/APELADA: DORALICE DE SOUSA ALVES. ADVOGADO(A): WYLKYSON GOMES DE SOUSA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO). RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **314-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0007656-20.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO**. ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS. REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA N° 0001891-32.2018.827.2707, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS-TO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS. 1º APELANTE/APELADO: JAIZA FRAN TAVARES ROCHA. ADVOGADO(A): WYLKYSON GOMES DE SOUSA. 2º APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS. ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI. RELATOR: DES. MARCO VILLAS BOAS. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **315-APELAÇÃO - AP 0007146-07.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO**. ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS. REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA (13º SALÁRIO E 1/3 CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS) N° 0000548-92.2018.827.2709, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARRAIAS-TO. APELANTE: MUNICÍPIO DE ARRAIAS. ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA/LUANNA MAGALHÃES VIEIRA/VÍCTOR HUGO DE SOUSA. APELADO: RIMET JULES GOMES TEIXEIRA. ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/EDSON DIAS DE ARAÚJO/RAFAEL MARQUEZ PINHEIRO/SUELENE GARCIA MARTINS. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO). RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **316-APELAÇÃO - AP 0006205-57.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO**. ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA N° 5000082-19.2009.827.2712, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AXIXÁ DO TOCANTINS-TO. APELANTE: ANTONIO VIEIRA DO VALE. ADVOGADO(A): WATFA MORAES EL MESSIH/DAVE SOLLYS DOS SANTOS. APELADO: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS. ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU. RELATORA: Juíza EDILENE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS). Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **317-APELAÇÃO - AP 0006114-64.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO**. ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C COBRANÇA C.C PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA N° 0000438-55.2016.827.2712, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AXIXÁ DO TOCANTINS-TO APELANTE: MARCIA PEREIRA DA CRUZ. ADVOGADO(A): REGINALDO CRUZ DE OLIVEIRA JUNIOR. APELADO: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS-TO.. ADVOGADO(A): FRANCISCO GILSON DE MIRANDA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS). Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **318-APELAÇÃO - AP 0005597-59.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO**. ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA N° 0000672-69.2018.827.2711, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AURORA-TO. APELANTE: NEURIDIZ APARECIDA LEITE. ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/EDSON DIAS DE ARAÚJO/RAFAEL MARQUEZ PINHEIRO.



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

APELADO: MUNICIPIO DE COMBINADO - TO. ADVOGADO(A): UBIRAJARA CARDOSO VIEIRA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA. RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS). Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **319-APELAÇÃO - AP 0011279-92.2019.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO - JULGAMENTO**

REENCETADO. ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA. REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0001390-42.2018.827.2719, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO. APELANTE: NELCINA ROSALVA DA SILVA. ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES. APELADO: BANCO BCV S/A. ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **320-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0015130-42.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO**.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS. REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C.C. COBRANÇA Nº 0003143- 70.2018.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS-TO. APELANTE: EDIANA OLIVEIRA SILVA. ADVOGADO(A): BRENNO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE. APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO. ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. Feito retirado de julgamento ante a ausência de quórum legal. **321-APELAÇÃO - AP 0009565-97.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO**.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA. REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 5012794-20.2013.827.2706, 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO APELANTE: ROSALINA ALVES BARROS. ADVOGADO(A): ERIKA DE MELO ALVINO. APELADO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES. RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS). Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **322-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0012149-40.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO**.

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ. REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NÚMERO: 0001134-93.2018.827.2721. 1º APELANTE/APELADO: FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO. DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ. 2º APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE GUARAÍ. PROCURADOR(A): PABLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO. APELADO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU. RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS). Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **323-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0004257-80.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO**.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5011856-24.2011.827.2729. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES. 1º APELADO:



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

ROSANA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE. ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA/NATANRY HELENA DE SOUZA BASTOS. 2º APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO. ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO. 3º APELADO: EDENAIR ALVES DE OLIVEIRA. ADVOGADO(A): EDER BARBOSA DE SOUSA. 4º APELADO: CARLOS HENRIQUE AMORIM. ADVOGADO(A): STEFANY CRISTINA DA SILVA. 5º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS). Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **324-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016655-59.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.** ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS. REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0002883-90.2018.827.2707. APELANTE: DEUSIVAN RODRIGUES LIMA. ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO. APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI. RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS). Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **325-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0013293-49.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA - JULGAMENTO REENCETADO.** ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0032285-53.2018.827.2729, JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PALMAS-TO. APELANTE: L. L. DOS R. REPRESENTADO POR K. DA S. L. DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ. APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS. PROCURADOR: MAURO JOSÉ RIBAS. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO). RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento ante a ausência de quórum legal. **326-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014323-22.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.** ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS. REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0001712-13.2018.827.2703, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANANÁS-TO. APELANTE: PAULO MACEDO DAMACENA. ADVOGADO(A): MARCOS DIVINO SILVESTRE EMILIO/NEIVA ALMEIDA DE MIRANDA. APELADO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA-TO. ADVOGADO(A): RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento ante a ausência de quórum legal. **327-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016834-90.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.** ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0043331-73.2017.827.2729, 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS/TO. APELANTE: NÚBIA RODRIGUES LIMA DE ALMEIDA. ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA. APELADO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. Feito retirado de julgamento ante a ausência de quórum legal. **328-APELAÇÃO - AP 0002027-65.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.** ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0025356-72.2016.827.2729 - JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS-TO. APELANTES:



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

ESPÓLIO DE PEDRO CORREA/NEIVA CORREA. ADVOGADO(A): DUARTE BATISTA DO NASCIMENTO/PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA. APELADO: INVESTCO S/A. ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO/GISELLE COELHO CAMARGO. RELATORA: Juíza SILVANA MARIA PARFIENIUK (em substituição à Exma. Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE). Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **329-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026850-40.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.** ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA C/C INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA Nº 0029115-78.2015.827.2729 - VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS. APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS. ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA. 1º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. 2ª APELADA: ROSILENE CORREA DIAS RIOS DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA. 3º APELADO: MATHEU DIAS RIOS PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR. RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **330-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0024778-80.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 31 - AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 6ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0002341-06.2018.827.2729. EMBARGANTES: LUIZ ANTONIO DA ROCHA JUNIOR/LEILA KATIA DE CARVALHO/DLINDA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA-ME. ADVOGADO(A): RENATO MARTINS CURY/MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA. EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND/NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES. RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **331-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0010929-07.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.** ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE. REFERENTE: AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NÚMERO: 0001260-31.2018.827.2726. APELANTE: JOSÉ SOARES DA SILVA JÚNIOR. ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA. APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A. ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH. RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **332-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0011415-89.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA - JULGAMENTO REENCETADO.** ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0038803-59.2018.827.2729 - JUÍZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS. APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS. ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA. APELADO: M. L. B. B. REP. POR G. B. DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO). RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **333-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014434-06.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.** ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS. REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - Nº 0003384-442018.827.2707- 1ª VARA CÍVEL. APELANTE: MARIA EDILEUZA PEREIRA DOS SANTOS. ADVOGADO(A): BRENNO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE. APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO. ADVOGADO(A):



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

JUVENAL KLAYBER COELHO. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **334-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0015991-28.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.** ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ. REFERENTE: AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS N.º 0004121-05.2018.827.2721 - 1ª VARA CÍVEL. APELANTE: NEUZA CÂNDIDO DA SILVA. ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA. APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A. ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH. RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **335-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016532-61.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.** ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ. REFERENTE: AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS N.º 0004401-73.2018.827.2721 - 1ª VARA CÍVEL. APELANTE: MARIA APARECIDA DIAS. ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH. RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **336-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0003050-17.2017.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 87. EMBARGANTES: LUCIANO AYRES DA SILVA/ANTONIO LUIZ BANDEIRA JUNIOR. ADVOGADO(A): LUCIANO AYRES DA SILVA/ANTONIO LUIZ BANDEIRA JUNIOR EMBARGADOS: NALVO CUNHA BORGES/SOLANGIA ALVES RODRIGUES/DORACI MACEDO. ADVOGADO(A): TALESSA VIANA TEIXEIRA RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **337-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0015658-13.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 40 - AÇÃO DE COBRANÇA N.º 5000993- 98.2009.827.2722 - 1ª VFFRP DA COMARCA DE GURUPI-TO. EMBARGANTE: FUNDAÇÃO UNIRG. ADVOGADO(A): NAIR ROSA DE FREITAS CALDAS/NADIA BECMAM LIMA. EMBARGADO: LUIZ GONZAGA DE QUEIROZ SILVEIRA JÚNIOR. ADVOGADO(A): VIVIANE MARIA COSTA HALULE MIRANDA/HERMANO VICTOR FAUSTINO CÂMARA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. RELATOR PARA O ACÓRDÃO: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **338-APELAÇÃO - AP 0029364-63.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.** ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ. REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NÚMERO: 0003377-44.2017.827.2721. APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. 1º APELADO: JOSÉ MAGALHÃES DE LIMA. ADVOGADO(A): RICARDO NAZARENO TOSTA. 2º APELADO: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS. ADVOGADO(A): SILVONEY BATISTA ANZOLIN. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. Feito retirado de julgamento ante a ausência de quórum legal. **339-APELAÇÃO - AP 0028657-95.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.** ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DO JUÍZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO:



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

0010710-86.2018.827.2729. APELANTE: RAIMUNDO NONATO BORGES LOPES. DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA. APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. ADVOGADO(A): CELSO MARCON. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. Feito retirado de julgamento ante a ausência de quórum legal. **340-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0016704-37.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.** ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA. REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5015350-92.2013.827.2706. APELANTE: ANTONIO MIRANDA DO NASCIMENTO. ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA/JOAO JOSE DUTRA NETO. APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA. ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. Feito retirado de julgamento ante a ausência de quórum legal. **341-APELAÇÃO - AP 0012053-59.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.** ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA. REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0000376-62.2018.827.2706. APELANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO. ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES. APELADO: CLEONICE FERREIRA FERNANDES CARVALHO. ADVOGADO(A): MARX SUEL LUZ BARBOSA DE MACEDA. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. Feito retirado de julgamento ante a ausência de quórum legal. **342-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014287-77.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA - JULGAMENTO REENCETADO.** ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DO JUÍZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NÚMERO: 0039172-53.2018.827.2729. APELANTE: M. C. M. Q. REP. POR S. DE S. M. Q. DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA. APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS. PROCURADOR: MAURO JOSÉ RIBAS. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO). RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. Feito retirado de julgamento ante a ausência de quórum legal. **343-APELAÇÃO - AP 0004946-27.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.** ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS. REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE CONTRATO C/C RESTITUIÇÃO DE PARCELAS PAGAS E DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 0000835-78.2016.827.2724. APELANTE: ROSA RAMOS DE SOUSA. ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA/RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA. APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A. ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. Feito retirado de julgamento ante a ausência de quórum legal. **344-APELAÇÃO - AP 0009687-81.2017.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.** ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE QUANTIA PAGA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0006804-30.2014.827.2729. APELANTE: LAGUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ADVOGADO(A): MONICA ARAUJO E SILVA. APELADO: JAIR RODRIGUES DE SOUZA. ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/MARIO VIANA CHAVES NETO. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. Feito retirado de julgamento ante a ausência de quórum legal. **345-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014143-40.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.** ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0008771-77.2017.827.2706. APELANTE: WALTER ALVES NOGUEIRA. ADVOGADO(A): ZACARIAS JUNIOR RODRIGUES DA SILVA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. Feito retirado de julgamento ante a ausência de quórum legal. **346-APELAÇÃO - AP 0015520-80.2017.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.** ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0001358-67.2014.827.2722. APELANTE: GRAZIELLE FERREIRA MORENO. DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA. APELADO: FUNDAÇÃO UNIRG. ADVOGADO(A): NADIA BECMAM LIMA. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. Feito retirado de julgamento ante a ausência de quórum legal. **347-APELAÇÃO - AP 0005357-23.2016.827.9200 - JULGAMENTO REENCETADO.** ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NÚMERO: 5000011-80.2011.827.2733. APELANTE: JOSE WELLINGTON MARTINS TOM BELARMINO. ADVOGADO(A): NATÁLIA PICCOLO DABUL/MARCELO CESAR CORDEIRO. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. Feito retirado de julgamento ante a ausência de quórum legal. **348-APELAÇÃO - AP 0000230-54.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA - JULGAMENTO REENCETADO.** ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NÚMERO: 033142-02.2018.827.2729. APELANTE: I. S. M. DA S. REP. POR R. F. M. DA S. DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA. APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS. ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO. RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. Feito retirado de julgamento ante a ausência de quórum legal. **349-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012014-96.2017.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 13 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 5029763-41.2013.827.2729. AGRAVANTE: BANCO BMG S.A. ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA/FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA. AGRAVADO: OTACIANO LEITE LEMES. ADVOGADO(A): VALDONEZ SOBREIRA DE LIMA/GISELE DE PAULA PROENÇA/JÚLIO CÉSAR PONTES. RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. Feito retirado de julgamento ante a ausência de quórum legal. **350-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026475-39.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.** ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 0001354-09.2018.827.2716. APELANTE: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS. ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY/MARTINS AFONSO MACIEL LEMOS. APELADO: ABEL JOSE CARDOSO. ADVOGADO(A): IGOR MOREIRA AFONSO PEREIRA/EVANDRO LUIZ BIANCHINI. RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento ante a ausência de quórum legal. **351-APELAÇÃO CÍVEL - AP**



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

0018120-40.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO. ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA. REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0022960-60.2017.827.2706. APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA. ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE. APELADO: DENIS ARAÚJO DA SILVA MARINHO. ADVOGADO(A): TULYO VINICIUS SANTOS RODRIGUES/RENATO JUVENCIO DA SILVA/MICHEL SANTOS VASQUE/RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES. RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento ante a ausência de quórum legal. **352-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017733-25.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS. REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 0000360-78.2018.827.2716. APELANTE: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS. PROCURADOR(A): ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY APELADO: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS. ADVOGADO(A): IGOR MOREIRA AFONSO PEREIRA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA. RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento ante a ausência de quórum legal. **353-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014832-21.2017.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ. REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NÚMERO: 0000667-22.2015.827.2721. 1º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. 2º APELANTE: PLANSAUDE - UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS ADVOGADO(A): SILVONEY BATISTA ANZOLIN. APELADO: MARIA DA CONCEIÇÃO PAIVA/LAIANE CRISTINA DE PAIVA. ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO/BERNARDINO DE ABREU NETO. RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento ante a ausência de quórum legal. **354-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0004437-96.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL. REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - (QUINQUÊNIOS) DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0011939-57.2018.827.2737. APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO. ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES/IZABELLA DA CUNHA MAIA. APELADO: ALMERINDA BATISTA FIGUEIREDO DE SOUSA. ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO. RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento ante a ausência de quórum legal. **355-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0002516-05.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL. REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C.C. CONDENATÓRIA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUENIOS) DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0013635-31.2018.827.2737. APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO. ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES/IZABELLA DA CUNHA MAIA. APELADO: MARIA DAS GRACAS BENTO FONTOURA. ADVOGADO(A): VINICIUS CAUÊ DEL MORA DO NASCIMENTO. RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

CÍVEL. Feito retirado de julgamento ante a ausência de quórum legal. **356-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0002503-06.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.** ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL . REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C.C. CONDENATÓRIA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUENIOS) DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0011840-87.2018.827.2737. APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO. ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES/IZABELLA DA CUNHA MAIA. APELADO: MARIA DO ESPIRITO SANTO DE SOUSA NOLETO. ADVOGADO(A): VINICIUS CAUÊ DEL MORA DO NASCIMENTO. RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento ante a ausência de quórum legal. **357-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008834-04.2019.827.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 02 - AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0005740-09.2019.827.2729. AGRAVANTE: ALPHAVILLE SPE PALMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.. ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH. AGRAVADO: REGINA ELIZABETH FERREIRA F. B./JOAQUIM DE SENA BALDUINO. ADVOGADO(A): ROBERTO RIVELINO MONTEIRO DE MOURA. INTERESSADO: URBEPLAN-ARSO 24/ARSO 14 EMPREENDIMENTOSIMOBILIÁRIOS SPE LTDA. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **358-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001000-18.2017.827.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001412-44.2002.827.2729. AGRAVANTES: NELSON PIRES BASTOS/FRANCISCO M. ROSA C. FILHO. ADVOGADO(A): HUGO MENDES PLUTARCO. AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **359-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019455-60.2019.827.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS N° 0000602-91.2019.827.2719 - 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA. AGRAVANTE: NIDIA CACILDA OLIVEIRA APRATO. ADVOGADO(A): JAKELINE RESPLANDES CARNEIRO. AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **360-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015996-50.2019.827.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA NÚMERO: 0000396-26.2019.827.2736. AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: AGRIPINA MOREIRA. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTIINS. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **361-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015716-79.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0011821-71.2019.827.2729 - JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS. AGRAVANTE: WYANS RANNER OLIVEIRA MARTINS. ADVOGADO(A): GÊSUS FERNANDO DE MORAIS ARRAIS. AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: AGRIPINA MOREIRA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **362-AGRAVO DE**

INSTRUMENTO - AI 0014016-68.2019.827.0000. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES DE FAZER E NÃO FAZER DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NÚMERO: 5000214-17.2011.827.2709. AGRAVANTE: MUNICIPIO DE ARRAIAS. ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA/LUANNA MAGALHÃES VIEIRA. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO). RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **363-AGRAVO DE**

INSTRUMENTO - AI 0013101-19.2019.827.0000. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0005799-07.2018.827.2737 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONALTO. AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. AGRAVADO: MARGARIDA DE SENA FERREIRA. ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA/MARIANNY BUENO BORGES. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO). RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **364-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0003134-**

47.2019.827.0000. ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0000496- 26.2014.827.2713 DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS. 1º APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADAS: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO/MARISETE TAVARES FERREIRA. 2º APELANTE: HUGO ALVES PADILHA ADVOGADO(A): JOCÉLIO NOBRE DA SILVA APELADO: MARIA DA CONCEIÇÃO DUVIRGEM. ADVOGADO(A): ÁTILA EMERSON JOVELLI. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **365-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0003825-61.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA. REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5015231-34.2013.827.2706 - 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA -TO. APELANTE: JACIRENE SOUZA PERES. ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS/BRENDA WENND SOUSA MOUTA/SAMARA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS. APELADO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO). RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **366-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0003971-05.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO. REFERENTE: AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO DIRETA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NÚMERO: 0000630-03.2017.827.2728. APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. APELADO: EUVALDO PIRES GAMA. ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **367-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0004639-73.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5011800-88.2011.827.2729. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR. 1º APELADO: HENRIQUE MIOLA NETO/DEBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS MIOLA/RUY ADRIANO RIBEIRO. ADVOGADO(A): EDER BARBOSA DE SOUSA. 2º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES 3º APELADA: ROSANA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE ADVOGADOS: JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA/CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/NATANRY HELENA DE SOUZA BASTOS 4º APELADO: CARLOS HENRIQUE AMORIM 5º APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO 6º APELADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA ADVOGADO: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES 7º APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS PROCURADOR DO MUNICÍPIO: MAURO JOSÉ RIBAS RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **368-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0007564-42.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NÚMERO: 0036658-30.2018.827.2729. APELANTE: M. C. DE T. O. M. ADVOGADO(A): PAMELLA CRISTINA BARBOSA DUTRA BARROS. APELADO: C. O. M. ADVOGADO(A): PEDRO DE ALMEIDA ABRAHÃO. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **369-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0008745-78.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA. REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0000644-24.2015.827.2706 - 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAINA -TO. APELANTE: VALDIVINO MOREIRA DE MIRANDA/HILTON DA CUNHA GOMES/FLAVIO FERNANDES DE OLIVEIRA/FLÁVIO DOS SANTOS VERAS/EDOLENE OLIVEIRA CARVALHO BARBOSA. ADVOGADO(A): FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA. APELADO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **370-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0008758-77.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DE ANULAÇÃO/REVISÃO DE CONTRATO COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 0011409-14.2017.827.2729 - 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS.



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

APELANTE: FRANCISCO CARLOS BRITO DE REZENDE. ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/FLAUSE MARIA GOMES. APELADO: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A. ADVOGADO(A): RODRIGO VENEROSO DAUR. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **371-APELAÇÃO / APELAÇÃO ADESIVA - AP 0008993-44.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO E RELAÇÃO JURÍDICA C/C RESPONSABILIDADE CIVIL POR DANOS MORAIS Nº 0002867- 64.2018.827.2731 DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS. 1º APELANTE/APELADO: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA. 2º APELANTE/APELADO: AMARILDO JOSE DE OLIVEIRA. ADVOGADO(A): VICTOR DOURADO SANTANNA. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **372-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0009039-33.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DO JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS E PREC. CÍVEIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0008508-33.2018.827.2731. APELANTE: LUIZA DOS SANTOS REIS DE CASSIO. ADVOGADO(A): ZAIRA DA SILVA BARROS FERREIRA. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **373-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0009207-35.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0001380-36.2016.827.2729. APELANTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. ADVOGADO(A): FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO/WALTER OHOFUGI JUNIOR/DANYELLE JULIATE BARROS/JOÃO PAULO MARIANO XAVIER. APELADO: AIRTON JOSÉ ORO. ADVOGADO(A): JAIVAN CARVALHO MOURA. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **374-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0009418-71.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS. REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO C/C RESTABELECIMENTO DE VENCIMENTOS EM SUA FORMA INTEGRAL Nº 0002718- 16.2018.827.2716 DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS. APELANTE: FRANCIVAL CARVALHO ALVES RODRIGUES. ADVOGADO(A): FRANCISCA DE LIMA SILVA CURCINO. APELADO: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS. ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO). RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **375-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0009817-03.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL. REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0017693-77.2018.827.2737. REQUERENTE: PEDRO GONCALVES REIS JUNIO. ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO. REQUERIDO: PRESIDENTE DA CÂMARA



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS/MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES SILVANÓPOLIS. ADVOGADO(A): GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **376-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0007041-64.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 19 - AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS Nº 0003358-83.2017.827.2706 DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA/TO. EMBARGANTE: ALDEISA ALVES NOLETO. ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO. EMBARGADO: BANCO BMG CARD S/A. ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **377-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002387-97.2019.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 27 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA Nº 0016932-46.2018.827.2737 - JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ. ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA/LUANNA MAGALHÃES VIEIRA. EMBARGADO: DOMINGOS RIBEIRO DE SOUZA. DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL. ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **378-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0006551-76.2017.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 70 - ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 21 - EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0015009-14.2015.827.2729. EMBARGANTE: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A. ADVOGADO(A): ROGÉRIO BARROS DE ALMEIDA/RODRIGO DE OLIVEIRA CALDAS. EMBARGADA: STAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA (POSTO STAR). ADVOGADO(A): SÉRGIO SKEFF CUNHA. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **379-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0025728-89.2018.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 18 - AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - (ANUÊNIOS) DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0002696-19.2017.827.2707. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS. ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ/LUCAS BENIZ. EMBARGADA: VANETE BEZERRA FERREIRA DA SILVA. ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **380-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020847-35.2019.827.0000 - PROCESSO COM RÉU PRESO - SEGREDO DE JUSTIÇA**. ORIGEM: COMARCA DE GURUPI. REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE GURUPI NÚMERO: 0003354-27.2019.827.2722. APELANTE: J. L. O. E S.



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **381-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0011042-58.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA Nº 0027099-49.2018.827.2729 - 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS-TO. APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. APELADO: BANCO ORIGINAL S.A. ADVOGADO(A): MARCELO LALONI TRINDADE. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **382-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0011282-47.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PARTILHA DE BENS Nº 0019492-82.2018.827.2729 - 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS-TO. APELANTE: J. J. P. F. DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA. APELADA: I. R. DE C. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **383-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012277-60.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS Nº 0004750-03.2018.827.2713 - JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINSTO. APELANTE: J. DA S. L. ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA. APELADO: V. I. B. L. REPRESENTADO POR SUA GENITORA R. C. DA S. L. ADVOGADO(A): LAENA REINALDO MEDEIROS BRITO LIMA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO). RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **384-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0013785-41.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO Nº 0009618-73.2018.827.2729 - 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS-TO. 1º APELANTE/APELADO: COMERCIAL SUPER BIG DE ALIMENTOS. ADVOGADO(A): GISELLE FERREIRA SODRÉ. 2º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **385-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0013928-30.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA. REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0010121-66.2018.827.2706 - 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA. 1ª APELANTE/APELADA: JULIANA OLIVEIRA MORAES. ADVOGADO(A): RUBENS ARAUJO DA SILVA. 2º APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA. ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **386-APELAÇÃO CÍVEL - AP**



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

0013959-50.2019.827.0000. ORIGEM: COMARCA DE GURUPI. REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS EM DECORRÊNCIA DE ATO ILÍCITO Nº 0012952-44.2015.827.2722 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI -TO. 1º APELANTE/APELADO: CENTRO MÉDICO CAMPINAS. ADVOGADO(A): EDUARDO PEREIRA ANDERY. 2º APELANTES/APELADOS: MARIA RITA DA SILVEIRA E SILVA/ELISÂNGELA DA SILVEIRA E SILVA/CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA E SILVA. ADVOGADO(A): ALBERY CESAR DE OLIVEIRA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **387-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014077-26.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS. REFERENTE: AÇÃO DECLATÓRIA C/C COBRANÇA Nº 0003160-09.2018.827.2707 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS-TO. APELANTE: FRANCINALDO DA SILVA. ADVOGADO(A): BRENNO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE. APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO. ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **388-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014681-84.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA**. ORIGEM: COMARCA DE GURUPI. REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO ALIMENTAR DO JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GURUPI NÚMERO: 0012286-72.2017.827.2722. APELANTES: N. S. DE F. REP. POR T. S. C. DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ. APELADO: T. M. DE F. DEFENSOR(A) PÚBLICO: LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **389-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017892-31.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA. REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0014961-56.2017.827.2706 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAINA-TO. APELANTE: MATTEUS MARQUES RIBEIRO. ADVOGADO(A): MAURICIO ARAUJO DA SILVA NETO. APELADO: R. MOTOS LTDA. ADVOGADO(A): ELIANIA ALVES FARIA TEODORO. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **390-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017936-50.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0041897-83.2016.827.2729. APELANTE: GILMAR ELDO DE ANDRADE. ADVOGADO(A): PRISCILA COSTA MARTINS. APELADOS: VALDIR PEREIRA DA SILVA/BEATRIZ CARREIRO GOMES DA SILVA. ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA DA SILVA FERRAZ. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **391-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017994-53.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE GURUPI. REFERENTE: AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO EM ATRASO COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0005099-76.2018.827.2722 DA 1ª VARA CÍVEL DE COMARCA DE GURUPI-TO. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH. APELADO: SANDRA DE OLIVEIRA MARTINS SOUZA. ADVOGADO(A): THAÍS BARBOSA SANTOS. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **392-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0018117-51.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL C/C CONSIGNATÓRIA DE VALORES Nº 5000997-94.2011.827.2713 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS -TO. APELANTE: BANCO CNH CAPITAL S/A. ADVOGADO(A): JOAO LEONELHO GABARDO FILHO. APELADOS: MAURI STRANIERI/CRISTINA APARECIDA MAYNKO STRANIERI/MARCELO STRANIERI. ADVOGADO(A): ISAIAS GRASEL ROSMAN/FERNANDA AMBROSIO CAVALHEIRO. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **393-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0018667-46.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 0019941- 40.2018.827.2729 - 4ª VARA CIVEL DE PALMAS-TO. APELANTE: ANTONIO CARLOS FERNANDES GUIMARAES. ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA. APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A. ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **394-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019051-09.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS. REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO FGTS Nº 0002645-44.2018.827.2716 - 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS. APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. APELADO: CORINA CARVALHO RODRIGUES. ADVOGADO(A): EDNA DOURADO BEZERRA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **395-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020632-59.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE GURUPI. REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0000375-29.2018.827.2722. APELANTES: ROSIMAR VIRGINIA DE ALENCAR/DANIELLA DE ALENCAR CAMARCIO. DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA. APELADO: FUNDAÇÃO UNIRG. ADVOGADA: NADIA BECMAM LIMA RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **396-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021582-68.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA. REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0000371-95.2019.827.2741 - 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA. 1º APELANTE/APELADO: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO. 2º APELANTE/APELADO: MARIA DA CONCEICAO DA COSTA SANTO. ADVOGADO(A): JOSE VERISSIMO BRAGA MARTINS DA PAIXAO. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **397-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021680-53.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0026685-22.2016.827.2729 - 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS. APELANTES: C & A MODAS LTDA/BANCO BRADESCARD S/A. ADVOGADO(A): LUMA



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH. APELADO: MARIA DA GLÓRIA VIDAL. ADVOGADO(A): LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **398-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022993-49.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS Nº 0034260-18.2015.827.2729 - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO. APELANTE: LUCYMARA PEREIRA LIMA. ADVOGADO(A): JÉSSICA GOMES MARTINS CARDOSO/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO. APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. ADVOGADO(A): FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO/WALTER OHOFUGI JUNIOR/EMMYLLE PEREIRA TELES. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **399-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023088-16.2018.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE GURUPI. REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 5001201-14.2011.827.2722. APELANTE: FUNDAÇÃO UNIRG. ADVOGADO(A): IVANILSON DA SILVA MARINHO/NADIA BECMAM LIMA. 1º APELADO: ANA MEIRE DE CENA CASTELO BRANCO. DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA. 2º APELADO: BERNADETE CASTELO BRANCO DE SOUSA. ADVOGADO(A): VALDINEI PINTO DA SILVA/RONE VON PINTO DA SILVA RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **400-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024373-10.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS. REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C COBRANÇA Nº 0003363-68.2018.827.2707 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS-TO. APELANTE: LIDIANE MADALENA ARRUDA. ADVOGADO(A): BRENNO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE. APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO. ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **401-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024457-11.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE ATO ADMINISTRATIVO C/C COBRANÇA DE PROVENTOS Nº 0013127-46.2017.827.2729 DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS. APELANTE: ELIO RAMOS COSTA. ADVOGADO(A): JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA/LUCAS ANTONIO MARTINS DE FREITAS LOPES. APELADO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **402-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0025039-79.2017.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0037970-12.2016.827.2729. APELANTE: GENIMARCO SOARES DA SILVA. DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **403-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0025751-35.2018.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DE



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

COBRANÇA N° 0034390-08.2015.827.2729 - 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS. APELANTE: MANOEL MESSIAS BARBOSA DE SÁ. ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA. APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO/JÉSSICA GONÇALVES DE OLIVEIRA/RITA DE CÁSSIA AZEVEDO DE PAULA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **404-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0027499-05.2018.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ. REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER N° 0000188- 24.2018.827.2721 - 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ. APELANTE: CÍCERO ALVES DE SOUSA. DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA. APELADO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **405-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027741-61.2018.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA. REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUENIOS) N° 0013066-94.2016.827.2706 - 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA. APELANTE: HORESTE FERNANDES LIMA. ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/EDSON DIAS DE ARAÚJO. APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA. ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO). RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **406-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029197-46.2018.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - (QUINQUÊNIOS) N° 0002746-88.2017.827.2725 - 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS. APELANTE: MARIA DA PAZ ROCHA DA SILVA DINIZ. ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO. APELADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **407-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0029915-43.2018.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE ALMAS. REFERENTE: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA N° 5000083-03.2010.827.2701 - 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALMAS. APELANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS. ADVOGADO(A): DHIEGO RICARDO SCHUCH/MAURICIO CORDENONZI/ROGER DE MELLO OTTAÑO. APELADO: CAMILA MURTA SOARES ALVES SILVA. ADVOGADO(A): JOSÉ WALTEX ALEXANDRE AGUIAR PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO). RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada do Relator. **408-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019169-82.2019.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS N° 0002859-28.2019.827.2707 - 1ª VARA CÍVEL



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

DE ARAGUATINS/TO. AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO. AGRAVADO: JOSE DELFINO DOS SANTOS. ADVOGADO(A): TAMIRES CHAVES VILARINO. RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **409-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018151-26.2019.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 5001963-24.2002.827.2729. AGRAVANTE: AUTOVIA VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CIAVEL - COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. ADVOGADO(A): PRISCILA COSTA MARTINS. AGRAVADO: LUCIANA SANTOS MONTURIL. RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **410-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017299-02.2019.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000482-21.2014.827.2720. AGRAVANTES: PEDRO ERNANDES VIOLA/MARIA METZNER VIOLA. ADVOGADO(A): TALLYSSON RUAN ANDRADE SOUSA. AGRAVADOS: MARCELA VASQUES CINTRA/ADAUTO DOS REIS CINTRA. ADVOGADO(A): ALESSANDRO ROGES PEREIRA/MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS/ANDRE FRANCELINO DE MOURA/RICARDO TURBINO NEVES/JOAO PAULO MORESCHI. RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **411-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017136-22.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0005085-09.2019.827.2706 DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA. AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. AGRAVADO: A. E. A. DOS S. REPRESENTADA POR M. A. A. DOS S. DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **412-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014527-66.2019.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: LIQUIDAÇÃO PELO PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NÚMERO: 0000185-18.2018.827.2738. AGRAVANTE: MARCELO CARMO GODINHO. ADVOGADO(A): RONALDO AUSONE LUPINACCI/MARCELO CARMO GODINHO. AGRAVADO: BANCO DO BRASIL. ADVOGADO(A): EDERSON MARTINS DE FREITAS/RICARDO FASSINA/ARLENE FERREIRA DA CUNHA MAIA/RUTE SALES MEIRELLES/RISELY PIRES MACIEL DIAS/MAURÍCIO VELOSO QUEIROZ. RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **413-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013494-41.2019.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 0000416-59.2019.827.2722 - 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI/TO. AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: AGRIPINA MOREIRA AGRAVADO: LUCIVANIA JOSE DOS SANTOS. ADVOGADO(A): MARINA VALENTE DA SILVA/LILIAN FLAVIA



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

FERREIRA COSTA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO). RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **414-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015790-36.2019.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0001439-27.2015.827.2707. AGRAVANTES: JULIA ALVES BRANDAO CASTRO/LEONILDE PEREIRA DE CASTRO/JOÃO VITOR ALVES BRANDÃO CASTRO. ADVOGADO(A): ROMEU CABRAL SOARES BESSA. AGRAVADO: CARLA JACQUELINE MADALENA MARQUES MOUSINHO. DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA. RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **415-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0022721-55.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER N.º 0019879-68.2016.827.2729 - VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE. REQUERENTE: WALDEMIR RABELO DE PONTES. ADVOGADO(A): ALINE SILVA COELHO. REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA. RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **416-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017976-66.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 75 - AÇÃO PARA MODIFICAÇÃO DE ACORDO DE GUARDA C/C ALIMENTOS E REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS N° 0010932-54.2018.827.2729 - 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS/TO. EMBARGANTE: P. L. M. ADVOGADO(A): PAOLA YUKARI BUENO OGAWA FECCHIO/LAYDIANE DA SILVA MOTA OLIVEIRA/ALESSANDRA APARECIDA MUNIZ. EMBARGADOS: N. C. L. / L. C. S. M. ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIS DA LUZ BRANDÃO. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **417-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010057-89.2019.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 26 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0047262-50.2018.827.2729. EMBARGANTE: BANCO VOTORANTIM S/A. ADVOGADO(A): MAURI MARCELO BEVERVANÇO JUNIOR/LUIZ RODRIGUES WAMBIER. SOC. DE ADVOGADOS: WAMBIER, YAMASAKI, BEVERVANÇO & LOBO ADVOGADOS EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO). RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **418-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008947-55.2019.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 27 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0011473-59.2018.827.2706.



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

EMBARGANTE: TEREZA CRISTINA SANTANA DE SOUSA CUNHA. ADVOGADO(A): TEREZA CRISTINA SANTANA DE SOUSA CUNHA. EMBARGADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO BRAGA DINIZ JÚNIOR. INTERESSADO: ANTÔNIO CONCEIÇÃO CUNHA FILHO ADVOGADO(A): ANTÔNIO CONCEIÇÃO CUNHA FILHO RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **419-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - AP 0007871-93.2019.827.0000 - SEGREDO**

DE JUSTIÇA. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 19 - AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0006132-74.2018.827.2731. EMBARGANTE(S): Y. G. A. REP. POR V. G. DE S. DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ. EMBARGADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO). RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **420-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO**

- AP 0009186-59.2019.827.0000. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 14 - AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0000787-46.2017.827.2737. EMBARGANTE(S): DIVINO LUIS DE SOUSA. ADVOGADO(A): THAIS AYLA APARECIDA PEDRO DA SILVA/PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA. EMBARGADO(S): ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO/JOÃO PAULO MARIANO XAVIER. RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **421-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0028139-08.2018.827.0000**. ORIGEM:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 25 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0024135-20.2017.827.2729. EMBARGANTE(S): MANOEL MESSIAS CARVALHO REIS. ADVOGADO(A): LOUSIANI DREYER/MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO. EMBARGADO(S): TOYOTA LEASING DO BRASIL S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL. ADVOGADO(A): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO. RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **422-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO**

RESCISÓRIA - AR 0019901-68.2016.827.0000. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 252 - ACÓRDÃO LAVRADO PELA COLENDIA QUINTA TURMA DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS DA APELAÇÃO REGISTRADA SOB O N° 13.556/2011. EMBARGANTE(S): AGROPECUÁRIA LIMÍRIO GONÇALVES LTDA/HYPERMARCAS S/A. ADVOGADO(A): ALEXANDRE KRUEL JOBIM/MARCELO AUGUSTO CHAVES VIEIRA/MARCUS VINICIUS BERNARDES GUSMÃO. 1º EMBARGADO(S): AGROPECUÁRIA SERRA AZUL II LTDA/JOSÉ EVERALDO LOPES BARROS ADVOGADOS: DANIEL DE ARIMATÉA SOUSA PEREIRA/RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA 2º EMBARGADO(S): ANA CRISTINA LUCIANO ADVOGADO(A): WELVES KONDER ALMEIDA



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

RIBEIRO 3º EMBARGADO(S): ESPÓLIO DE EDVANE GARCIA DE BRITO (REPRESENTADO PELOS SUCESSORES) ADVOGADO(A): MURILO SUDRÉ MIRANDA 4º EMBARGADO(S): FERNANDA CAMPOS. ADVOGADO(A): ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE/CARLA MAGDA FERRANTE CAMPOS. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **423-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0011293-76.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA. REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0016501-76.2016.827.2706. APELANTE: MAP TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA ME. ADVOGADO(A): CARLOS FRANCISCO XAVIER/JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES. APELADO: BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A. ADVOGADO(A): MARCO ANDRÉ HONDA FLORES. RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **424-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012249-92.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA NÚMERO: 0000707-68.2014.827.2711. APELANTES: MARIA ELZA SOARES DA SILVA/MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE MORAIS/MARCILENE XAVIER DE OLIVEIRA/JOSÉ GERALDO CARVALHO BARBOSA/EDILEUSA SOUZA DA CONCEIÇÃO. ADVOGADO(A): RODRIGO DE CARVALHO AYRES APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES. RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **425-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012672-52.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0019550-22.2017.827.2729 - JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS-TO. APELANTE: DANIEL AUGUSTO REMPEL. ADVOGADO(A): PABLO ARAUJO MACEDO. APELADO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **426-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0015238-71.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0038184-32.2018.827.2729. APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS. ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS. APELADO: GRUPO MRI COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU. RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **427-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0016004-27.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS. REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0001785-68.2018.827.2740. APELANTE: PREFEITO DO MUNICIPIO DE TOCANTINÓPOLIS/MUNICÍPIO DE TOCANTINOPOLIS-TO. ADVOGADO(A): WARNNER BRITO DA SILVA/HÉLIO ONÓRIO DA SILVA JÚNIOR. APELADO: TIAGO VIANA NOBRE PEREIRA. ADVOGADO(A): DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES. PROCURADOR(A) DE



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA. RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **428-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016512-70.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5001527-50.2011.827.2729. 1º APELANTE/APELADO: EDUARDO BONAGURA. ADVOGADOS: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA/ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA. 2º APELANTE/APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA 1º APELADO: JOÃO TELMO VALDUGA ADVOGADOS: RAFAEL WILSON DE MELLO LOPES/WILSON LOPES FILHO 2º APELADO: CARLOS HENRIQUE AMORIM ADVOGADA: STEFANY CRISTINA DA SILVA 3º APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO 4º APELADO: TEC CENTER COMERCIAL EIRELLI EPP ADVOGADO(A): MARCELO CLAUDIO GOMES 5º APELADO: MÁRCIO GODÓI SPÍNDOLA ADVOGADA: LUANA TAINAH RODRIGUES DE MENDONÇA 6º APELADO: ANTÔNIO LOPES BRAGA JÚNIOR ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA. 7º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES 8º APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS. PROCURADOR(A): MAURO JOSÉ RIBAS. RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **429-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017241-96.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS. REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE SALDO E RETENÇÃO CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 5000398- 74.2011.827.2740 - JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS-TO. APELANTE: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE. ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO. APELADO: MOLDAR ENGENHARIA LTDA. ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO/DAYANE VENÂNCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO. RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **430-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017392-62.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0015364-87.2016.827.2729. APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS. ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS. APELADO: COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL. ADVOGADO(A): LUCIUS MARCUS OLIVEIRA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA. RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **431-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017579-70.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA. REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0000321-40.2017.827.2741- JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA/TO. APELANTE: MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA. ADVOGADO(A): DJALMA ARAÚJO FERREIRA JÚNIOR. APELADO: MARIA DO DISTEVO LEMOS RODRIGUES. DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI. RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **432-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0018842-40.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE GURUPI. REFERENTE: AÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER E INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0004940- 36.2018.827.2722 - JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL. APELANTE: LEVCRED CONSULTORIA E PARTICIPACOES EIRELI. ADVOGADO(A): LUCIANA ALVES MIELE. APELADO: JUVENAL PINTO DE OLIVEIRA. ADVOGADO(A): WELTON CHARLES BRITO MACÊDO/HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS/SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO/PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA. INTERESSADO: SABEMI SEGURADORA S/A ADVOGADO(A): JULIANO MARTINS MANSUR RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **433-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0018945-47.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 5032754-24.2012.827.2729. APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. APELADO: ELIA BARROS DE MIRANDA. ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **434-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019604-56.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE ATO DE BRAVURA NO EXERCICIO DA FUNÇÃO Nº 0032678-17.2014.827.2729 - JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS/TO. APELANTE: JOSÉ NERES CARDOSO DA SILVA. ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES. APELADO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **435-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019701-56.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA. REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0018963-35.2018.827.2706 - JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA/TO. APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. APELADO: CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA. ADVOGADO(A): ALEX HENNEMANN/PAULA FABRINE ANDRADE PIRES/PATRICIA DE ARAUJO SCHULLER. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA. RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **436-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019860-96.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE GURUPI. REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0005118-19.2017.827.2722. APELANTE: GERALDO OLIVEIRA DA ROCHA/GERALDO OLIVEIRA DA ROCHA ME. ADVOGADO(A): GADDE PEREIRA GLORIA. APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. ADVOGADO(A): DANILLO AMÂNCIO CAVALCANTI/FERNANDA RAMOS RUIZ/ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/MAURICIO CORDENONZI. RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

virtude da ausência justificada da Relatora. **437-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019986-49.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS. REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS E PREC. CÍVEIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 5000151-33.2005.827.2731. APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES APELADO: GEYTON PINHEIRO CORDEIRO/FRANCISCO COÊLHO CORDEIRO & CIA LTDA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI. RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **438-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020469-79.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0040140-83.2018.827.2729. APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS. ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS. APELADO: DAVID FURTADO. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES. RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **439-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020513-98.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA. REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUENIOS) C/C REVISÃO DE APOSENTADORIA Nº 5000044- 20.2012.827.2706 DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAINA. APELANTE: MARIA DARCY BISPO DE SOUSA DOS ANJOS. ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA. 1º APELADO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ARAGUAINA ADVOGADO(A): THAYSSA ESCHER MENDES AZEVEDO 2º APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA. PROCURADOR DO MUNICÍPIO: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA. RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **440-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020784-10.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA Nº 0002857- 26.2018.827.2729 - 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS/TO. APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. APELADO: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. ADVOGADO(A): BRUNA SILVEIRA ZOGHBI. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES. RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **441-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020884-62.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA. REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAINA NÚMERO: 0001440-73.2019.827.2706. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO(A): ALLAN RODRIGUES FERREIRA. APELADO: JOSY JENNYFER MARTINS SANTOS. RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **442-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020994-61.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE. REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA (13º SALÁRIO E 1/3 DE FÉRIAS) Nº 0000585- 65.2018.827.2727 DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE. APELANTE: JOSE VIRGULINO



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

GOMES DA ROCHA. ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/EDSON DIAS DE ARAÚJO/RAFAEL MARQUEZ PINHEIRO. APELADO: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE. ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/ROGER DE MELLO OTTAÑO/RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI. RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **443-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021028-36.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE. REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA (13º SALÁRIO E 1/3 DE FÉRIAS) Nº 0000596- 94.2018.827.2727 DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE. APELANTE: MÁRCIA GOMES DALLA. ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/EDSON DIAS DE ARAÚJO/RAFAEL MARQUEZ PINHEIRO. APELADO: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE. ADVOGADO(A): RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS/MAURICIO CORDENONZI. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **444-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021111-52.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE. REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NÚMERO: 5000076-64.2009.827.2727. APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. ADVOGADO(A): LAURENCIO MARTINS SILVA/FERNANDA RAMOS RUIZ/DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI. APELADO: ESPOLIO DE OTÁVIO ALVES CADETE. RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **445-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021211-07.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ. REFERENTE: AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS N.º 5000076-64.2009.827.2727 DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ. APELANTE: DORALICE ALVES DE CARVALHO NOLETO. ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA. APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A. ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH. RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **446-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0021245-79.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS. REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0003159- 94.2018.827.2716 - DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS. APELANTE: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS. ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY. APELADO: ANGELTINA ROSARIO FERREIRA FRANCA. ADVOGADO(A): FRANCISCA DE LIMA SILVA CURCINO. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **447-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021379-09.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA. REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C NULIDADE DE CONTA SUPERFATURADA E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - POR CORTE ILEGAL DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 0020467-13.2017.827.2706 - JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA-TO. APELANTE: TERESINHA FERREIRA DA CUNHA AMARAL. ADVOGADO(A): WILSON GONÇALVES PEREIRA JUNIOR. APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

S.A. ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA. RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **448-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0021455-33.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA. REFERENTE: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 0012806-46.2018.827.2706 DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA. APELANTE: JOSE ARIMATEIA FERREIRA ROCHA. ADVOGADO(A): RENATO ROCHA LIMA. APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA. ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA. RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **449-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021529-87.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL. REFERENTE: AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER E REPARAÇÃO DE DANOS Nº 0008976-13.2017.827.2737 - DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL. APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO. ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/IZABELLA DA CUNHA MAIA/CLAIRTON LUCIO FERNANDES. APELADO: CRISTIANO DE QUEIROZ RODRIGUES. ADVOGADO(A): DALETE CORREA DE BRITTO RODRIGUES. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **450-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021555-85.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0034803-21.2015.827.2729 - DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS. APELANTE: ELDA SILVEIRA CARNEIRO COSTA. ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL. APELADO: CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DOS BANCOS S/A - SERASA. ADVOGADO(A): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI. RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **451-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021637-19.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0018508-98.2018.827.2729. APELANTE: JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO. ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA. APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A. ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH. RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **452-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021827-79.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE GUARÁ. REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER Nº 0002992-62.2018.827.2721 DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁ. APELANTE: INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA CATARINA LTDA. ADVOGADO(A): PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO/THAMMILLE LENANDA SILVA FÉLIX GODOY. APELADO: THAYS LEÃO DIAS REP. POR RAILDA RODRIGUES LEO. ADVOGADO(A): EDILBERTO CARLOS CIPRIANO CARVALHO. RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **453-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021917-**



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

87.2019.827.0000. ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS N°. 0000251-39.2019.827.2713 DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS. APELANTE: GABRIEL PEREIRA DE ARAUJO. ADVOGADO(A): JOSE VERISSIMO BRAGA MARTINS DA PAIXAO/LUANA FERRO DE MIRANDA. APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A. ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH. RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **454-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021937-78.2019.827.0000.** ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA. REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0002022-80.2018.827.2715. APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO. ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA. APELADO: ANA PEDRA GOMES DIAS. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA. RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **455-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021987-07.2019.827.0000.** ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA. REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0002214-13.2018.827.2715. APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO. ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA. APELADO: MANOEL DIVINO DIAS DA SILVA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **456-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021998-36.2019.827.0000.** ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA. REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0002314-65.2018.827.2715. APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO. ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA. APELADO: JONILSON SILVA DUARTE. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **457-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022044-25.2019.827.0000.** ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA. REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0001845-19.2018.827.2715. APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO. ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA. APELADO: ANTONIO PEREIRA MARINHO. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA. RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **458-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022145-62.2019.827.0000.** ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS. REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 5000135-05.2002.827.2725. APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. ADVOGADO(A): FERNANDA RAMOS RUIZ/MAURICIO CORDENONZI. 1º APELADO: ARNALDO BARBOSA PINTO. ADVOGADO(A): DIVINO JOSÉ RIBEIRO/JACKSON MACEDO DE BRITO. 2º APELADO: MARIA DE LOURDES GONÇALVES BARBOSA. ADVOGADO(A): DIVINO JOSÉ RIBEIRO. 3º APELADO: CARLOS GOMES DE MATOS. ADVOGADO(A): CARLOS GOMES DE



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

MATOS JUNIOR. RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **459-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022192-36.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ. REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE DESCONSTITUIÇÃO DE CONTRATO E INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COMPENSAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0004181-12.2017.827.2721 - JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ-TO. 1º APELANTE/APELADO: BANCO BMG S.A. ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA. 2ª APELANTE/APELADA: GESSIVANIA SILVA CRUZ PIRES. ADVOGADO(A): ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO. RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **460-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022567-37.2019.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA. REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANO MORAL Nº 0000530-38.2019.827.2741 - JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA-TO. APELANTE: JOSÉ BENTO DA SILVA. ADVOGADO(A): JOSE VERISSIMO BRAGA MARTINS DA PAIXAO/ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO. RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **461-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022770-33.2018.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0000530-38.2019.827.2741 - JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO. 1º APELANTE/APELADO: PLANSAUDE - UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS. ADVOGADO(A): SILVONEY BATISTA ANZOLIN. 2ª APELANTE/APELADO: KARLA CAROLINA MORAIS DIAS. ADVOGADO(A): RENATO DE OLIVEIRA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR. RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento em virtude da ausência justificada da Relatora. **462-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0012887-96.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA - JULGAMENTO REENCETADO**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 25 - AÇÃO REVISIONAL DE PENSÃO ALIMENTÍCIA Nº 5.478/68 DO JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0001136-16.2015.827.2706. EMBARGANTE(S): F. DE A. DA S. ADVOGADO(A): ANDERSON MENDES DE SOUZA. EMBARGADO(S): N. F. DOS S REP. POR L. F. DOS S. ADVOGADO(A): FRANKLIN DIAS ROLINS. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. Feito retirado de julgamento ante a ausência de quórum legal. **463-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA - AR 0000311-37.2018.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 108 - ACÓRDÃO PROFERIDO PELA 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS NA APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0016362-31.2015.827.0000 EMBARGANTE(S): AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO. PROCURADOR(A) DO ESTADO: FABIANA DA



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

SILVA BARREIRA/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM. EMBARGADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. Feito retirado de julgamento à pedido do Relator. **464-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005690-22.2019.827.0000**. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL COM PEDIDO DE TUTELAS DE URGÊNCIA DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0045569-31.2018.827.2729. AGRAVANTE: ALPHAVILLE URBANISMO S.A/ALPHAVILLE SPE PALMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO/ENAILE GOMES DE OLIVEIRA. AGRAVADO: DENISE CRISTINA SANTANA FLEURY. ADVOGADO(A): GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA/VAGNER PROCHNOW WOLLMANN. INTERESSADOS: URBEPLAN ARSO 24/ARSO 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA/EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A/ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A. ADVOGADO: MARCUS VINICIUS LABRE LEMOS DE FREITAS/JOÃO MOREIRA GONÇALVES JÚNIOR RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado de julgamento à pedido do Relator. **FEITOS RETIRADOS DE PAUTA: 465-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020638-37.2017.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO**. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. REFERENTE: AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0014017-19.2016.827.2729. 1º APELANTE/APELADO: BANCO BMG CARD S/A. ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO. 2º APELANTE/APELADO: MANOEL AUGUSTO DIAS ALVES. ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO. RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito com julgamento iniciado- Julgamento reencetado e por resultado não unânime foi adiado conforme a dinâmica processual definida no art. 942 do NCPC. O Relator Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, conheceu do recurso interposto pelo Banco BMG S/A e DEU-LHE PROVIMENTO. No que tange a segunda apelação apresentada por Manoel Augusto Dias Alves, diante do provimento do recurso da Instituição Financeira, e conseqüentemente a improcedência dos pedidos iniciais, o recurso ora aforado ficou PREJUDICADO, nos termos do seu voto. Votou acompanhando o voto do Relator a Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. O Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS, NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto pelo BANCO BMG CARD S.A., e DEU PROVIMENTO ao apelo manejado por MANOEL AUGUSTO DIAS ALVES, nos termos do seu voto divergente. **466-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0000897-74.2018.827.0000**. ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL. REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0007966-65.2016.827.2737. 1º REQUERENTE: JOÃO LOURENÇO CESAR. ADVOGADO(A): JOSE ARTHUR NEIVA MARIANO/MURILO AGUIAR MOURÃO. 2º REQUERENTE: WAISTER SILVA. ADVOGADO(A): MURILO AGUIAR MOURÃO. REQUERIDO: PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ. PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado da PAUTA DE JULGAMENTO à pedido do(a) Relator(a). **467-APELAÇÃO CÍVEL - AP**



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

0021570-54.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO. ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS. REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA N° 0002728-87.2018.827.2707, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS-TO. APELANTE: EVALDO CAETANO DA LUZ. ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO. APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO. ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito com julgamento iniciado- Julgamento reencetado e por resultado não unânime foi adiado conforme a dinâmica processual definida no art. 942 do NCPC. O Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS conheceu do recurso de Apelação, e, no mérito, DEU-LHE PROVIMENTO, nos termos do seu voto. O Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do seu voto divergente. Votou acompanhando o voto divergente o Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **468-APELAÇÃO CÍVEL - AP**

0022580-36.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO. ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA. REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C.C. OBRIGAÇÃO DE FAZER E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO N° 0000501-85.2019.827.2741, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE WANDERLÂNDIA-TO. 1º APELANTE/APELADO: BANCO BMG S.A. ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO. 2ª APELANTE/APELADA: VALDENISA BATISTA DA SILVA. ADVOGADO(A): SANDRO ACÁSSIO CORREIA. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito com julgamento iniciado- Julgamento reencetado e por resultado não unânime foi adiado conforme a dinâmica processual definida no art. 942 do NCPC. O Desembargador Relator MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS, DEU PARCIAL PROVIMENTO à Apelação interposta por VALDENISA BATISTA DA SILVA, para condenar o apelado ao pagamento da repetição do indébito em dobro. Lado outro, conheceu parcialmente da Apelação interposta pelo BANCO BMG S.A. e, quanto à parte conhecida, NEGOU PROVIMENTO, nos termos do seu voto. O Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA, NEGOU PROVIMENTO ao recurso manejado por VALDENISA BATISTA SILVA e DEU PROVIMENTO ao recurso do BANCO BMG S/A, nos termos do seu voto divergente. Votou acompanhando o voto divergente o Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **469-APELAÇÃO CÍVEL - AP**

0006486-47.2018.827.0000. ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA. REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NÚMERO: 0001178-92.2016.827.2718. APELANTE: JOSE BARROS DA SILVA. ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO. APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA. ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito com julgamento iniciado- Julgamento reencetado e por resultado não unânime foi adiado conforme a dinâmica processual definida no art. 942 do NCPC. O Desembargador Relator RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do seu voto. Votou acompanhando o voto do Relator o Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER. O Desembargador



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Cível
Presidente: Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**

MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS DEU PARCIAL PROVIMENTO a Apelação, nos termos do seu voto divergente. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **470-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014126-38.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.** ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA. REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5000841-35.2008.827.2706. APELANTES: M. V. S. DE M. / M. S. DE M. ADVOGADO(A): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS/EDSON PAULO LINS JÚNIOR. APELADO: ITAÚ SEGUROS S/A. ADVOGADO(A): RITA DE CÁSSIA AZEVEDO DE PAULA/JACÓ CARLOS SILVA COELHO. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito retirado da PAUTA DE JULGAMENTO à pedido do(a) Relator(a) após a Sustentação Oral Advogado ARAMY JOSÉ PACHECO, TO3737e a manifestação do representante da Procuradoria Geral de Justiça. **471-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017271-05.2017.827.0000.** ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL. REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C AÇÃO INDENIZATÓRIA POR REPARAÇÃO A DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0000697-09.2015.827.2737. 1º APELANTE/APELADO: BANCO PAN S.A. ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH. 2º APELANTE/APELADO: OZIAS BARBOSA DE OLIVEIRA. ADVOGADO(A): ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO. RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. Feito com julgamento iniciado- Julgamento reencetado e por resultado não unânime foi adiado conforme a dinâmica processual definida no art. 942 do NCP. O Desembargador Relator EURÍPEDES LAMOUNIER, conheceu dos recursos manejados. Todavia, em relação a primeira insurgência interposta pelo Banco Panamericano NEGOU-LHE PROVIMENTO. No que pertine a segunda apelação, aforada pelo Sr. Ozias Barbosa de Oliveira DEU-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do seu voto. Votou acompanhando o voto do Relator o Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. O Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS, NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto por OZIAS BARBOSA DE OLIVEIRA, mantendo a indenização por danos morais fixada na origem, em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), acompanhando o voto condutor, nos demais termos, nos termos do seu divergente. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. Esteve presente o acadêmico de Direito: **Givalber Arruda Martins**, RG nº 852.153 SSP/TO. Nada mais havendo, às 16h33min (dezesesseis horas e trinta e três minutos) deu-se por encerrada a sessão. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador, no exercício da Presidência, e por mim, **Valderlânio Leite Teixeira**, Secretário em substituição da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, que a redigi e a qual subscrevo.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente